



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

SIMONE BORÓ

**Eleitas e eleitos - capitais políticos e a distinção parlamentar**

CAMPINAS

2023

SIMONE BORÓ

**Eleitas e eleitos - capitais políticos e a distinção parlamentar**

Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Andréa Marcondes de Freitas

ESTE TRABALHO CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELA ALUNA SIMONE BORÓ E ORIENTADA PELA PROF.<sup>a</sup> DRA. ANDRÉA MARCONDES DE FREITAS.

CAMPINAS

2023

Ficha catalográfica  
Universidade Estadual de Campinas  
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Paulo Roberto de Oliveira - CRB 8/6272

B645e Boró, Simone, 1995-  
Eleitas e eleitos - capitais políticos e a distinção parlamentar / Simone Boró.  
– Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Andréa Marcondes de Freitas.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas.

1. Poder Legislativo. 2. Mulheres na política. I. Freitas, Andréa Marcondes  
de, 1978-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e  
Ciências Humanas. III. Título.

Informações Complementares

**Título em outro idioma:** Elected - political capitals and parliamentary distinction

**Palavras-chave em inglês:**

Legislative power

Women in politics

**Área de concentração:** Ciência Política

**Titulação:** Mestra em Ciência Política

**Banca examinadora:**

Andréa Marcondes de Freitas [Orientador]

Frederico Normanha Ribeiro de Almeida

Teresa Sacchet

**Data de defesa:** 08-02-2023

**Programa de Pós-Graduação:** Ciência Política

**Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)**

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0003-1676-5318>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/3001970035830630>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, composta pelos(as) Professores(as) Doutores(as) a seguir descritos, em sessão pública realizada em 08/02/2023, considerou a candidata Simone Boró aprovada.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Andréa Marcondes de Freitas

Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida

Prof.<sup>a</sup> Dra. Teresa Sacchet

*A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.*

## **AGRADECIMENTOS**

Para a realização desta pesquisa, confluíram-se importantes grupos e pessoas, que auxiliaram em minha formação e trajetória acadêmica.

Agradeço, primeiramente, ao meu conjunto familiar, pela orientação basilar de valores, que garantiram meu comprometimento com honrados objetivos e ideias.

Em segundo momento, agradeço ao apoio institucional recebido, pela orientação acertada e crítica do corpo docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp durante meu mestrado, em especial de minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Andréa Marcondes de Freitas, que me guiou pelo árduo caminho da pesquisa que se iniciou durante minha graduação em Ciências Sociais na Unicamp em 2016.

Em seguida, agradeço ao apoio de amigos e colegas durante minha formação acadêmica, que enriqueceram minha experiência na universidade e com os quais manterei contato constante.

Ofereço, também, meu agradecimento a todos aqueles que acreditaram em minhas ideias e em meu esforço, e, assim, me forneceram a atenção necessária para a conclusão deste trabalho.

Destaca-se, por fim, que o presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – e com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) – Processo nº. 2021/00947-4.

*“Toda la historia de las mujeres ha sido hecha por los hombres”*

Simone de Beauvoir

## RESUMO

Esta pesquisa visa investigar os perfis socioeconômicos e de parentesco dos parlamentares eleitos para a Legislatura 2015-2019 do conjunto das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), com ênfase nas deputadas do gênero feminino, com o intuito de delinear os perfis singulares de acesso a estes cargos eletivos e observando possíveis constrangimentos para se alcançar uma maior paridade de gênero entre os eleitos. De maneira central, procura-se demonstrar que os tipos de capital político identificados nos parlamentares pode ser compreendido em quatro dimensões principais: (1) *capital institucional* – trajetória política formada dentro dos partidos políticos ou pelo exercício de mandatos eletivos anteriores; (2) *capital familiar* – parentesco com outros políticos; (3) *capital econômico* – concentração elevada de patrimônio; e (4) *capital midiático* – vínculo com os meios de comunicação e/ou propriedade de concessões públicas de rádio e televisão. Desta configuração, implica-se que a baixa eficácia das medidas legais formuladas para a promoção do aumento da paridade de gênero nos espaços decisórios da política nacional – Lei de Cotas partidárias para candidaturas femininas – estaria relacionada aos perfis singulares capazes de obterem êxito nos pleitos eleitorais. A análise dos dados permitirá, então, verificar se o gênero masculino tenderia a apresentar de modo mais plural os tipos elencados de capital político, em oposição ao perfil mais dependente do capital familiar pelo gênero feminino, constrangendo o objetivo de aumento da paridade entre homens e mulheres na esfera da política representativa.

**Palavras-chave:** Assembleias Legislativas; representatividade feminina; capital político; paridade de representação; distribuição de capitais.

## ABSTRACT

This research aims to investigate the socioeconomic and kinship profiles of parliamentarians elected for the 2015-2019 Legislature from the 26 Legislative Assemblies and the Federal District Legislative Chamber, with an emphasis on female deputies, in order to outline the access of singular profiles to these elective offices and observing possible constraints to achieve greater gender parity among the elected. Centrally, it seeks to demonstrate that the types of political capital identified in parliamentarians can be understood in four main dimensions: (1) *institutional capital* - political trajectory formed within political parties or through the exercise of previous elective mandates; (2) *family capital* - kinship with other politicians; (3) *economic capital* - high concentration of patrimony; and (4) *media capital* - link with the media and/or ownership of radio and television concessions. From this configuration, it is implied that the low effectiveness of the legal measures formulated to promote the increase of gender parity in the decision-making spaces of national policy - the law of party quotas for female candidates - could be related to the unique profiles capable of succeeding in the electoral competitions. The analysis of the data will then make it possible to verify whether the male gender would tend to present the types of political capital in a plural way, as opposed to the profile of the female gender, which would be more dependent on family capital, constraining the objective of increasing gender parity in the sphere of representative politics.

**Keywords:** Legislative Assemblies; female representation; political capital; representation parity; capital distribution.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Porcentagem por sexo dos Deputados Eleitos para a Câmara dos Deputados (1990-2018)	30
<b>Gráfico 2</b> – Comparativo entre o Eleitorado Brasileiro por Sexo e a Composição dos Diretórios Estaduais <i>versus</i> Ocupantes de Cargos Eletivos	32
<b>Gráfico 3</b> – Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo <i>versus</i> Eleitorado Brasileiro por sexo	35
<b>Gráfico 4</b> – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) <i>versus</i> Cor/Raça da População Brasileira	36
<b>Gráfico 5</b> – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo	37
<b>Gráfico 6</b> – Porcentagem de Mulheres nos Legislativos Estaduais (2015-2019) por Região	38
<b>Gráfico 7</b> – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por Região	39
<b>Gráfico 8</b> - Média de Idade dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo, cor-raça	40
<b>Gráfico 9</b> - Grau de Instrução dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) <i>versus</i> Grau de Instrução do Eleitorado Brasileiro em 2014	41
<b>Gráfico 10</b> – Grau de Instrução dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo	42
<b>Gráfico 11</b> - Grau de Instrução do Eleitorado Brasileiro por sexo	43
<b>Gráfico 12</b> – Principais Ocupações dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)	44
<b>Gráfico 13</b> – Principais Ocupações das Deputadas Eleitas (2015-2019)	45
<b>Gráfico 14</b> – Principais Ocupações dos Deputados Eleitos (2015-2019)	45
<b>Gráfico 15</b> – Número de Ocupantes de Cargos nas Organizações Partidárias Brasileiras por Número de Membros Partidários Estaduais	59
<b>Gráfico 16</b> - Distribuição dos Bens e Direitos para o ano de 2012 nos declarantes brasileiros	67
<b>Gráfico 17</b> – Porcentagem de Mulheres Eleitas por Assembleia Legislativa (2015-2019)	78
<b>Gráfico 18</b> - Capital Político nos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo	79
<b>Gráfico 19</b> - Média do Patrimônio Declarado pelos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo	82

## LISTA DE TABELAS E FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Estrutura da Carreira Política no Brasil	57
<b>Tabela 1</b> - Distribuição dos Bens e Direitos dos Parlamentares para o ano de 2014	81
<b>Tabela 2</b> - Concentração de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)	84
<b>Tabela 3</b> - Concentração de Um tipo de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)	84
<b>Tabela 4</b> - Concentração de Dois tipos de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)	86
<b>Tabela 5</b> - Concentração de Três tipos de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)	86
<b>Tabela 6</b> - Capitais mais relevantes por Região Brasileira	88
<b>Tabela 7</b> - Capitais mais relevantes por Região Brasileira e por Sexo	90
<b>Tabela 8</b> – Tipos de Capital mais relevantes por Partido Político	92
<b>Tabela 9</b> - Concentração de Capital dos Partidos Políticos	94

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental  
AGU - Advocacia Geral da União  
ALAP - Assembleia Legislativa do Amapá  
AM - Amplitude Modulada  
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações  
ARENA - Aliança Renovadora Nacional  
CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal  
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
DEM - Democratas  
FM - Frequência Modulada  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano  
IPU - Inter-Parliamentary Union  
IRPF - Imposto de Renda da Pessoa Física  
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais  
MiniCom - Ministério das Comunicações  
MDB - Movimento Democrático Brasileiro  
OC - Ondas Curtas  
ONU - Organização das Nações Unidas  
OT - Ondas Tropicais  
PCdoB - Partido Comunista do Brasil  
PDT - Partido Democrático Trabalhista  
PFL - Partido da Frente Liberal  
PIB - Produto Interno Bruto  
PL – Partido Liberal  
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira  
PSB - Partido Socialista Brasileiro  
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua  
PPL - Partido Pátria Livre

PR - Partido da República

PROS - Partido Republicano da Ordem Social

PSD - Partido Social Democrático

PSL - Partido Social Liberal

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

SD - Solidariedade

SGIP - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário

STF - Supremo Tribunal Federal

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

## SUMÁRIO

Introdução	14
Capítulo I: Cidadania diferenciada - Direitos das Mulheres e Representação Política	18
1.1. Participação Política Feminina – Conquistas e Limites	22
1.2. Espaços de Poder – Panorama da sub-representação	29
1.3. Raio-X das Assembleias Legislativas – Quem são os parlamentares eleitos?	33
Capítulo II: Construindo Capitais – Trajetórias de acesso ao poder	47
2.1. Campo Político - Investigando desigualdades entre os agentes	50
2.2. Capital Político – Uma proposta de abordagem	52
2.3. Carreirismo Político - A influência de cargos eletivos na carreira política	56
2.4. Sobrenome de família - Carreira política e parentesco	61
2.5. Milionários - A relevância do patrimônio na carreira política	64
2.6. Donos da voz - Carreira política e os meios de comunicação	68
Capítulo III: Eleitos - O perfil político dos representantes estaduais	73
3.1. Notas Metodológicas	73
3.2. Eleitas e Eleitos - Capital Político e a Distinção Parlamentar	77
3.3. Acúmulo de Recursos - Concentração de Capital Político dos Parlamentares Eleitos	84
3.4. Territórios - A influência dos capitais nas regiões brasileiras	87
3.5. Recorte Partidário - Incidência de Capital Político por Legenda	91
3.6. Propostas e Recomendações Legislativas	95
Considerações Finais	98
Referências Bibliográficas	102

## Introdução

Este trabalho tem o intuito de investigar os perfis socioeconômicos e de parentesco dos parlamentares eleitos para a Legislatura 2015-2019 do conjunto das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)<sup>1</sup>, com ênfase nas deputadas do gênero feminino, com o intuito de delinear os perfis singulares que acessam estes cargos eletivos. O principal objetivo consiste em traçar os tipos de capital político encontrados nos representantes eleitos a partir de quatro dimensões principais: (1) *capital institucional* – trajetória política formada dentro dos partidos políticos ou pelo exercício de mandatos eletivos anteriores; (2) *capital familiar* – parentesco com outros políticos; (3) *capital econômico* – concentração elevada de patrimônio; e (4) *capital midiático* – vínculo com meios de comunicação e/ou proprietários de concessões públicas de rádio e televisão. Com isso, pretende-se investigar possíveis constrangimentos para se alcançar maior paridade de gênero entre os eleitos, uma vez que o campo político engendraria a manutenção e a reprodução de perfis típicos de acesso aos cargos eletivos no nível estadual.

Com ênfase, nas últimas décadas, a questão da desigualdade na esfera política entre a participação de homens e de mulheres tem adquirido maior visibilidade em diversos espaços da sociedade brasileira. A emergência deste tema ocorre após a teoria democrática contemporânea incorporar a ideia de que a participação de diferentes grupos no processo decisório é essencial para o desenvolvimento da democracia (DAHL, 1989; LIJPHART, 1999). Entretanto, apesar deste reconhecimento da necessidade da presença de uma maior pluralidade entre atores políticos, o baixo percentual do gênero feminino em cargos eletivos ainda persiste em grande parte do mundo. No caso do Brasil, esse desequilíbrio de paridade de gênero é marcadamente acentuado, uma vez que o país ocupa a 143ª posição no *ranking* de participação de mulheres na política nacional (IPU, 2022), o que aponta para as limitações do sistema político e para a necessidade de medidas normativas adequadas para sua modificação (SACCHET, 2013).

Objetivando corrigir a baixa presença de mulheres nos cargos eletivos sob o sistema proporcional, a implementação do sistema de cotas de candidaturas, instituída sob a Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997<sup>2</sup>, em seu Art. 10, § 3º, definiu que, “do número de vagas

---

<sup>1</sup> Para esta pesquisa, estão sendo considerados os eleitos quando do resultado do pleito, excetuando-se, dessa forma, aqueles que conquistaram cadeira nos Legislativos estaduais como suplentes.

<sup>2</sup> Destaca-se que a primeira ação afirmativa adotada para as mulheres em eleições proporcionais foi a Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995, apelidada de “Lei das Cotas”, de autoria da então deputada federal Marta Suplicy. A legislação, que regulamentava as eleições municipais de 1996, previa que no mínimo 20% da lista de candidatos de cada partido ou coligação fosse preenchida por candidatas mulheres. Como essa medida valia apenas para as Câmaras Municipais, em 1997 a Lei nº 9.504 ou Lei das Eleições expandiu o escopo das ações afirmativas,

resultante das regras previstas [...], cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”<sup>3</sup> (TSE, 2022a). Entretanto, os resultados da Lei de Cotas não indicam consideráveis alterações no percentual de mulheres eleitas e seus efeitos permanecem muito aquém das expectativas, mesmo após 23 anos de sua implementação<sup>4</sup>, asseverando a permanência de “mecanismos que produzem desigualdades que sempre operam para a desvantagem das mulheres” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 13).

As abordagens teóricas sobre o tema, dentro da Ciência Política brasileira, têm indicado diversas possíveis causas para a baixa representatividade feminina nos cargos eletivos, como as características das regras eleitorais<sup>5</sup>, a distribuição desigual de recursos de financiamento de campanhas<sup>6</sup>, o processo de seleção de candidatos<sup>7</sup>, entre outras razões. De modo geral, reconhecendo a importância das contribuições produzidas sobre a participação feminina na política brasileira, mas apresentando uma perspectiva singular para investigar o problema, este trabalho tem como objetivo verificar se a baixa representação de mulheres estaria relacionada aos perfis singulares aceitos dentro do campo político brasileiro. Ou seja, o financiamento de campanha, o recrutamento partidário e mesmo a escolha do sistema eleitoral estariam condicionados a determinados perfis sociais, considerados pela elite política como capazes de obterem êxito nos pleitos eleitorais. Assim, procura-se investigar quais são os condicionantes que permitem que alguns candidatos tenham sucesso eleitoral, enquanto constrange o acesso e a permanência de outros perfis políticos.

A proposta aqui elaborada difere-se dos demais estudos sobre a participação da mulher na política brasileira pelos seguintes motivos. Primeiro, porque trabalha com uma perspectiva relacional entre espaço social e capital político, tal como formulada por Pierre Bourdieu<sup>8</sup>, recorrendo-se a suas contribuições teóricas a fim de compreender e evidenciar possíveis

---

determinando que as cotas de candidaturas passariam a valer também para as Assembleias Legislativas e para o Congresso Nacional (ARAÚJO, 2022).

<sup>3</sup> No ano de 2009, visando corrigir as brechas das normas vigentes da Lei de Cotas, foi aprovada a Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. A partir dessa modificação, a legislação anterior (Lei nº 9.504/1997) passava a vigorar com a seguinte redação: “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (TSE, 2022a). Substituiu-se a expressão “deverá reservar” da lei original pela expressão “preencherá”, a fim de que a alteração da norma forçasse os partidos políticos ao preenchimento das cotas mínimas.

<sup>4</sup> Para uma análise da Lei de Cotas adotada pelo Brasil e para um comparativo com as medidas implementadas pelos demais países da América Latina, ver Schwandt-Bayer (2016).

<sup>5</sup> Cf. ARAÚJO, ALVES (2007).

<sup>6</sup> Cf. SPECK *et al.*, 2012; EDUARDO, 2017.

<sup>7</sup> Cf. LOVENDUSKI, NORRIS, 1993; PERISSINOTO, MIRIADE, 2009; COSTA *et al.*, 2013.

<sup>8</sup> Dentro da ampla produção bibliográfica do autor, os trabalhos *A Distinção: Crítica Social do Julgamento* (2007) e *O Poder Simbólico* (1989) dialogam mais diretamente com o tema trabalhado nesta pesquisa.

condições de sucesso eleitoral no Brasil. Para tanto, este estudo investigou o perfil político dos 1.059 parlamentares eleitos para a Legislatura 2015-2019 das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), buscando identificar os tipos de capitais que a elite política possui e, com isso, verificar distinções relevantes na diferenciação entre os representantes do gênero feminino e masculino. A hipótese é de que as mulheres eleitas apresentem um número menor de tipos de capitais políticos e sejam mais dependentes do capital familiar quando comparadas aos homens eleitos.

Como segundo aspecto diferenciador da pesquisa, procurou-se dar centralidade às Assembleias Legislativas, etapa tendencialmente intermediária e de ampla relevância na carreira de um político, mas menos priorizada como enfoque dos trabalhos acadêmicos.

Por fim, esta pesquisa diferencia-se das anteriores porque permite compreender, através da análise do perfil dos eleitos, aspectos da estrutura social que tenderiam a interferir no êxito dos candidatos. Desse modo, a elaboração cuidadosa dos perfis singulares permitirá verificar quais as barreiras que se impõem às mulheres e que contribuem para perpetuar a desigualdade de participação na esfera político-institucional. É preciso entender a estrutura se queremos modificá-la. Assim, partimos do entendimento que somente com o conhecimento efetivo do funcionamento do campo político e dos requisitos para a conquista de cargos eletivos é que será possível a adoção de medidas mais eficazes para promover uma maior participação feminina nos espaços de representação. Advoga-se, dessa forma, que a baixa efetividade de políticas públicas, como as cotas de candidaturas, para a correção da representatividade do sistema político brasileiro, adviria essencialmente de barreiras tácitas que atuam no campo político para a entrada e a permanência de atores, não sendo corrigidas apenas por mudanças no registro de candidaturas. Há de se considerar, portanto, como as estruturas sociais impactam no processo eletivo. Neste sentido, esta pesquisa pretende auxiliar na compreensão de um grave problema social do Brasil, além de contribuir na análise comparativa com outros países de realidade social aproximada.

A seguir, este trabalho encontra-se dividido em três capítulos. No primeiro, apresenta-se breve discussão do processo de conquista feminina dos direitos políticos, através da atuação dos movimentos de mulheres e de avanços institucionais, que permitiram perspectivas mais promissoras para a participação de mulheres em inúmeras esferas da sociedade brasileira. Como ponto de chegada, busca-se evidenciar o debate, presente ao final dos anos de 1990, que incentivou a adoção de novos instrumentos legais, como a lei de cotas, no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de ampliar a participação feminina na esfera política. Como reflexo, demonstra-se que, apesar das normativas instauradas, esses mecanismos têm-se apresentado

pouco eficazes para a plena efetivação de um cenário majorado de mulheres na política institucional, como pode ser visto no final deste capítulo, em que, sob o recorte de análise, visa-se constatar o atual quadro configurativo e as principais características sociais dos perfis dos parlamentares eleitos para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Legislatura 2015-2019, de modo a evidenciar que a composição do Poder Legislativo estadual não é representativa da sociedade brasileira e não efetiva as pretensões de maior paridade de gênero previstas em lei e determinadas constitucionalmente.

O segundo capítulo discorre sobre o baixo acesso de mulheres na esfera institucional brasileira através do olhar relacional entre espaço social e as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação. Representado, centralmente, pela ideia de acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos, objetiva-se oferecer ao leitor um aporte teórico desenvolvido a partir da abordagem de Pierre Bourdieu, mobilizando elaborações teóricas relacionadas, como o conceito de “campo” e sua aplicação com a ideia da existência de um “campo político” determinado. Ao final da seção, teremos subsídios teóricos para definir os quatro tipos de capital político adotados para a análise do perfil dos parlamentares eleitos – *capital institucional*, *capital familiar*, *capital econômico* e *capital midiático*. Dedicase, assim, uma seção específica para a definição de cada tipo de capital citado, de modo a apresentar o entendimento aqui elaborado sobre cada um desses conceitos, centrais para a análise proposta dos perfis parlamentares.

No terceiro e último capítulo, apresenta-se o caminho metodológico percorrido durante a coleta dos dados, realizando uma descrição detalhada de como as informações foram coletadas e as etapas realizadas para a classificação de cada um dos 1.059 deputados estaduais e distritais nos quatro tipos de capital político – *capital institucional*, *capital familiar*, *capital econômico* e *capital midiático*. Por fim, apresentam-se os resultados obtidos na pesquisa, de modo a fornecer concretude aos argumentos expostos nos capítulos anteriores, evidenciando os tipos de capital político mais frequentes nas deputadas eleitas do sexo feminino e nos masculinos.

Como conclusão, destaca-se que a análise realizada sobre os perfis dos deputados e deputadas eleitas fornece elementos para a compreensão da persistência da baixa participação de mulheres na política-institucional brasileira, com destaque para as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação, representadas pelo acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos em favorecimento ao gênero masculino e com imposições restritivas à presença feminina.

*Capítulo I: Cidadania diferenciada - Direitos das Mulheres e Representação Política*

O objetivo deste capítulo é discutir o tema da baixa representatividade feminina na política institucional brasileira. Antes, porém, como requisito ao próprio exercício dos direitos políticos, recorre-se ao debate da conquista e consolidação da cidadania com vistas à participação política das mulheres. Em uma perspectiva universalista e normativa da conquista dos direitos, a evolução do conceito de cidadania, dentro do exemplar contexto inglês, conforme postulado por T. H. Marshall (1967), desdobra-se em três dimensões: conquista dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos sociais. Essa ideia de cidadania desenvolvida na Inglaterra baseia-se no surgimento sequencial dos direitos, sugerindo que a própria construção da cidadania advém de um fenômeno histórico. Hirschman (1992) comentando sobre essa conquista sequencial dos direitos resume que

o século XVIII testemunhou as grandes batalhas pela instituição da cidadania *civil* – da liberdade de palavra, pensamento e religião ao direito a uma justiça equitativa e outros aspectos das liberdades individuais ou, de maneira geral, os “Direitos Humanos” da doutrina do direito natural e das revoluções francesa e americana. Ao longo do século XIX foi o aspecto *político* da cidadania, isto é, o direito dos cidadãos a participar no exercício do poder político, que fez os maiores avanços, à medida que o direito de voto ia sendo estendido a grupos cada vez maiores. Finalmente, a ascensão do Welfare State, no século XX, estendeu o conceito de cidadania às esferas *social* e *econômica*, ao reconhecer que condições mínimas de educação, saúde, bem-estar econômico e segurança são básicas para a vida de um ser civilizado, assim como para o exercício significativo dos atributos civil e político da cidadania (pp. 11-12, *grifos do autor*).

Comparando a experiência inglesa com a do Brasil, pode-se afirmar que na sociedade brasileira ocorreram duas diferenças importantes: “a primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros” (CARVALHO, 2002, pp. 11-12). Outro aspecto importante é que a luta por direitos ocorre dentro do espaço geográfico do Estado-nação, o que significa que a noção de cidadania associa-se à identificação dos indivíduos com uma nação e com um Estado, ou seja, “a maneira como se formaram os Estados-nação condiciona assim a construção da cidadania. Em alguns países, o Estado teve mais importância e o processo de difusão dos direitos se deu principalmente a partir da ação estatal. Em outros, ela se deveu mais à ação dos próprios cidadãos” (CARVALHO, 2002, p. 12).

Esta compreensão da cidadania relaciona-se à ideia de que “ser cidadão é ser membro de um corpo mais amplo, [...] o que estava subjacente, [em termos históricos], era o pertencimento ao Estado nacional, ambiente natural da concepção moderna de cidadania. Ser

cidadão é ser identificado com uma nação particular, ter direitos garantidos pelo Estado correspondente a esta nação” (REIS, 1999, p. 13). Está implícito, portanto, a esta concepção um “ideal radical de igualdade”, em que os indivíduos passariam a ser incorporados como cidadãos nacionais e usufruiriam dos direitos atribuídos formalmente aos membros da comunidade política do Estado-Nação (HOLSTON, 2013, p. 95).

Diversas distinções acompanham, entretanto, o ideal de cidadania, observadas nas categorias de gênero, raça, classe, ocupação, renda, educação, entre outros elementos distintivos que são utilizados como critérios para a distribuição seletiva dos direitos entre a população de um território. Nesse sentido, a ideia de “cidadania diferenciada”, conforme defende Holston (2013), consiste na distribuição desigual ou até mesmo excludente, com base em privilégios sociais, de direitos essenciais para o exercício da plena cidadania. O termo cidadania seria, na realidade, “uma medida de diferença e uma forma de distanciar as pessoas”, fundando-se, assim, “na diferenciação e não na equiparação de tipos de cidadãos” (HOLSTON, 2013, p. 23).

A mesma perspectiva poderia ser estendida aos direitos políticos, uma vez que estes “se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado à parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado” (CARVALHO, 2002, p. 9). Com efeito, grande parte do século XIX, e ainda o século XX, foi marcada pela participação desigual no exercício dos direitos políticos, em que

a distribuição dos direitos reconhecidos foi deficiente na sociedade como um todo. O direito político, por exemplo, era legitimamente um monopólio de grupos – só podia votar quem tinha base econômica suficiente – e a ampliação e universalização da cidadania política, mesmo para as pessoas do sexo masculino, ao longo do século XIX e início do XX, exigiu muitas lutas. As mulheres, porém, constituem um caso especial entre os desfavorecidos pela cidadania, pois não colhem na mesma medida que os homens do povo os avanços na legislação, sendo que, algumas vezes, esses próprios avanços significaram para elas discriminações ainda mais evidentes (PINSKY, PEDRO, 2005, p. 272).

Ressalta-se que a conquista da extensão da cidadania às mulheres variou amplamente, de acordo com o contexto histórico-político de cada país, gerando controvérsias, debates e diversas mobilizações. Como resultado, em algumas regiões, as mulheres conquistaram o direito de voto no final do século XIX<sup>9</sup>, enquanto em outras, este período de reivindicações

---

<sup>9</sup> Como demonstrativo, em 1893, a Nova Zelândia foi o primeiro país do mundo a promover o sufrágio feminino. Em 1902, a Austrália foi o segundo país a conceder às mulheres o direito ao voto, entretanto, ficava excluído desse direito homens e mulheres aborígenes. Em 1907, o mesmo aconteceu na Noruega, onde era necessário o cumprimento de certos requisitos relacionados à posição social.

necessitou ainda das primeiras décadas do século seguinte para a efetivação deste direito<sup>10</sup>. No Brasil, os últimos decênios do século XIX e o conjunto do período da Primeira República, com a atuação das defensoras do sufrágio universal, seus apoiadores e demais movimentos feministas organizados<sup>11</sup>, foram centrais como sujeitos ativos importantes para o próprio debate e ampliação do rol dos direitos públicos na sociedade brasileira. Discutindo sobre o alistamento eleitoral feminino e a ampliação dos direitos políticos no Brasil, Nascimento (2020) pontua que neste contexto de reivindicações pelo sufrágio universal iniciado no Brasil Republicano, as feministas se “colocaram como grupo político e questionaram essa República feita pelos homens, que defendiam que o lugar da mulher era no lar, no mundo do privado” (p. 140).

No Brasil, o voto feminino somente foi conquistado após a década de 1930, mais especificamente em 24 de fevereiro de 1932, através do Decreto 21.076, do então presidente Getúlio Vargas, que instituiu o Código Eleitoral (MARQUES, 2019). Contudo, o direito de votar não significou a igualdade política de gênero, uma vez que a obrigatoriedade do voto dirigia-se apenas aos homens. Para as mulheres, o exercício do sufrágio era condicionado a uma série de restrições, sendo permitido o exercício do voto somente para as mulheres casadas, com autorização dos maridos, e as viúvas e solteiras maiores de 21 anos que tivessem renda própria (KARAWJCZYK, 2019; LIMONGI *et al*, 2019). Contraditoriamente, o direito pleno à participação política somente foi efetivado em 15 de julho de 1965, com a promulgação, por decurso de prazo, de novo Código Eleitoral (Lei nº 4.737), que em seu Art. 6 definia o alistamento e o voto como obrigatórios para ambos os sexos.

Assim, se o direito ao voto foi uma conquista que aproximou as mulheres da cidadania, esse êxito não encerrou a luta por igualdade de direitos políticos. Somente nas últimas décadas

---

<sup>10</sup> Em ordem cronológica, como quadro comparativo, segue-se uma listagem dos anos em que os demais países da América Latina conquistaram o direito ao voto feminino: Equador - 1929 (facultativo até 1967); Brasil - 1932; Uruguai - 1932; Cuba - 1934; El Salvador - 1939 (facultativo até 1950); República Dominicana - 1942; Jamaica - 1944; Guatemala - 1945 (optativo até 1956); Trinidad Tobago - 1945; Venezuela - 1946; Panamá - 1946; Argentina - 1947; Suriname - 1948; Chile - 1949; Costa Rica - 1949; Bolívia - 1952; Guiana - 1953; Honduras - 1954; México - 1954; Peru - 1955; Colômbia - 1957; Nicarágua - 1957; Bahamas - 1964; Paraguai - 1967 (SANTOS, 2002).

<sup>11</sup> Neste período, na sociedade brasileira, conformaram-se diversos movimentos que buscavam reivindicar a igualdade entre homem e mulher, bem como o direito ao voto. Por exemplo, em 1910 foi fundado o Partido Republicano Feminino (PRF), tendo como sua primeira presidenta a feminista Leolinda Daltró. A organização buscava promover a cooperação feminina para o progresso do país, combater a exploração relativa ao sexo e reivindicar o direito ao voto. Durante a década de 1920, foram criadas várias organizações demandando que o direito ao voto fosse expandido para as mulheres. Em 1922, Bertha Lutz registrou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), filiada à Aliança Internacional pelo Voto Feminino, que substituiu a antiga Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, criada em 1919. Em 1931, Natércia Silveira fundou a Aliança Nacional de Mulheres. Ressalta-se que várias dessas organizações desenvolviam ações junto ao Poder Legislativo Federal para obter mudanças na legislação eleitoral, como a FBPF que encaminhou, em 1927, uma representação com abaixo assinado em favor do voto, com cerca de duas mil assinaturas, encabeçada por sua presidenta Bertha Lutz (SCHUMAHER, CEVA, 2015).

a questão da desigualdade de participação de homens e de mulheres nas esferas institucionais adquiriu maior visibilidade em virtude da percepção de que a igualdade formal de direitos não corresponde, de modo efetivo, ao acesso equânime de recursos materiais e simbólicos, bem como das possibilidades de participação e de expressão no campo político (BIROLI, 2013; BOURDIEU, 1989; THERBORN, 2004). Desse modo, “o pressuposto normativo do igual valor dos indivíduos é rompido sistematicamente no cotidiano das sociedades democráticas liberais contemporâneas”, uma vez que a igualdade de participação nas decisões que os afetam direta e indiretamente não é assegurada a todos da sociedade (BIROLI, 2013, p. 12); dá-se concretude, assim, de forma agravada, à ideia de cidadania diferenciada.

Certamente, o caminho em busca da igualdade política material entre os gêneros torna-se um dos elementos fundamentais do processo de construção de uma democracia aperfeiçoada, pois, conforme pontua Arend Lijphart (1999), “a igualdade política é um objetivo básico da democracia e, portanto, o seu grau constitui um indicador importante de qualidade da democracia” (p. 282, *tradução nossa*)<sup>12</sup>. Como reflexo, essa demanda por equidade repercute-se na ideia de que a real democracia somente seria efetivamente atingida com “a garantia da plena participação de todos os segmentos sociais, especialmente das mulheres” (UTRERAS, 2002, p. 84, *tradução nossa*)<sup>13</sup>, sendo que a baixa representatividade política do gênero feminino no jogo político-institucional brasileiro, baseado na “quase ausência das mulheres de seu cenário [,] pode ser pensado como um elemento comprometedor de nosso atual estágio de consolidação democrática” (MATOS, 2010, p. 18).

Com ênfase, a literatura especializada sobre o tema da baixa participação das mulheres nos espaços decisórios da política institucional tem reconhecido seu reflexo na qualidade do processo democrático brasileiro, apresentando como preocupação principal a redução da prática democrática, “da qualidade de atenção que é dada às políticas públicas [...] [e] da qualidade de superação das persistentes desigualdades sociais que assolam o país” (MATOS, 2010, p. 18). A defesa da maior presença de mulheres nos espaços de tomada de decisão política relaciona-se, portanto, com o argumento de que este elemento é central para o aprofundamento da democracia, na medida em que estas podem melhorar os padrões e o comportamento político parlamentar, além de permitir a criação de estruturas que confirmam às questões de gênero uma atenção mais pormenorizada (SACCHET, 2009; SAWER, 2002).

---

<sup>12</sup> “Political equality is a basic goal of democracy, and the degree of political equality is therefore an important indicator of democratic quality” (LIJPHART, 1999, p. 282).

<sup>13</sup> “[...] la plena participación de todos los integrantes de la sociedad y específicamente de las mujeres” (UTRERAS, 2002, p. 84).

Com este intuito, o processo de elaboração do texto constitucional de 1988 apresenta-se como momento oportuno para observar a dinâmica da participação da bancada feminina, garantindo a conquista e efetivação de direitos, além de trazer novo destaque para a relevância da participação das mulheres nos espaços políticos e institucionais. A seguir, tece-se breve reflexão sobre esse momento, além de se evidenciar o debate posterior, presente ao final dos anos de 1990, que incentivou a adoção de instrumentos legais no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de ampliar a participação feminina na esfera política, demonstrando que, apesar da positividade instaurada, esses mecanismos têm-se apresentado pouco eficazes para a plena efetivação de mulheres na política institucional.

### *1.1. Participação Política Feminina – Conquistas e Limites*

Diante de grande esforço participativo e de fortes embates nos espaços decisórios, as mulheres tiveram a Constituição de 1988 como um marco legal de suas conquistas. Os movimentos feministas na luta pela superação do cenário adverso à participação de mulheres nas esferas da sociedade reivindicaram durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte pautas de princípios gerais, como a não discriminação, e outras mais específicas, relacionadas à família, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura, entre outras, conforme pontuado por Luiz Henrique Vogel (2019). Ao mostrar a amplitude das propostas apresentadas no processo de elaboração da Constituição, o autor relembra que a bancada feminina<sup>14</sup>, contabilizando 26 deputadas federais<sup>15</sup>, defendeu, entre outros pontos, a

- a) revogação de todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias; b) plena igualdade dos cônjuges no que se refere a direitos e deveres; c) salários iguais para trabalhos iguais; d) igualdade no acesso ao mercado de trabalho

<sup>14</sup> Segundo Tabak (1989), a bancada feminina não pode ser confundida com “bancada feminista”, pois, das 26 deputadas eleitas, poucas aceitariam a condição de feministas. De acordo com a autora, “trata-se de mulheres que ocupam diferentes posturas ideológicas e que chegaram ao Congresso Nacional conduzidas por motivações variadas e com propostas diferentes” (TABAK, 1989, p. 126). Ainda assim, essa bancada trabalhou para assegurar garantias em torno da luta da mulher brasileira.

<sup>15</sup> Na eleição para a Assembleia Constituinte foram eleitas 26 mulheres - todas para a Câmara dos Deputados, nenhuma para o Senado Federal. As 26 representantes elegeram-se por 15 estados e pelo Distrito Federal. São elas: Abigail Feitosa (PMDB), Anna Maria Rattes (PMDB), Benedita da Silva (PT), Bete Mendes (PMDB), Beth Azize (PSB), Cristina Tavares (PMDB), Dirce Tutu Quadros (PSC), Eunice Michiles (PFL), Irma Passoni (PT), Lídice da Mata (PCdoB), Lúcia Braga (PFL), Lúcia Vânia (PMDB), Márcia Kubitschek (PMDB), Maria de Lourdes Abadia (PFL), Maria Lúcia (PMDB), Marluce Pinto (PTB), Moema São Thiago (PDT), Myriam Portella (PDS), Raquel Cândido (PMDB), Raquel Capiberibe (PMDB), Rita Camarata (PMDB), Rita Furtado (PFL), Rose de Freitas (PMDB), Sadie Hauache (PFL), Sandra Cavalcanti (PFL) e Wilma Maia (PDS). Contudo, em 15 de março de 1987, durante a elaboração da nova Carta Constitucional, a deputada Bete Mendes licenciou-se do cargo em virtude de aceitar o convite do então governador Orestes Quércia para assumir a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo (SCHUMAHER, CEVA, 2015).

e à ascensão profissional; e) extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais; f) estabilidade para a mulher gestante; g) direitos sexuais e reprodutivos, tais como proibição do controle da natalidade, devido acesso aos métodos anticoncepcionais e o direito de evitar ou interromper a gravidez, sem prejuízo para a saúde da mulher; h) educação com ênfase para a igualdade entre os sexos e o combate ao racismo e todas as formação de discriminação; i) criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas ou sexuais à mulher, fora e dentro do lar; j) eliminação da expressão 'mulher honesta' no Código Penal; k) criação de Delegacias Especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país (VOGEL, 2019, pp. 37-38).

Propondo alterar as relações entre homens e mulheres, “as questões feministas se transformam em questões sociais que interpelam um público mais amplo do que as próprias feministas: creches, aborto, direito à contracepção ligado ao tema da saúde, violência contra as mulheres” (SOUZA-LOBO, 1991, p. 09). Assim, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, tornava-se evidente que o movimento de mulheres priorizava algumas agendas, como “formas de ação ‘de base’ ou, no campo da competição política, a inclusão de temáticas relativas aos direitos das mulheres nos programas partidários e nas campanhas eleitorais”, sendo que “a ideia das cotas nem era levantada e o lançamento de um número maior de candidatas era encarado como uma medida positiva, mas secundária” (MIGUEL, 2021, p. 23).

Ao analisar a história do feminismo no Brasil, Céli Jardim Pinto (2003) argumenta que a união das deputadas constituintes em torno de determinados temas, apesar de suas diferenças partidárias, foi motivada por três fatores. O primeiro fator deve-se à “presença de três emendas populares promovidas por movimentos de mulheres, que propunham o alargamento dos direitos da mulher”, como a proposta de aposentadoria das donas de casa, promovida pela Federação das Associações de Bairro de Salvador, pela Associação de Moradores de Plataforma e pela Associação de Mulheres de Cosme de Farias (PINTO, 1994, p. 74). Em segundo lugar, essa união foi causada pela “presença do Conselho Nacional de Direitos da Mulher [...] que mobilizou os movimentos de mulheres para uma atuação constante junto aos constituintes e, principalmente, às deputadas constituintes, no sentido de incorporar à nova Carta pontos fundamentais dos direitos da mulher”, que eram pautados pelos movimentos feministas no Brasil (PINTO, 2003, p. 74)<sup>16</sup>. Por último, “deve-se ter presente a própria dinâmica da Câmara dos Deputados, espaço privilegiadamente masculino que, certamente, colaborou para o

---

<sup>16</sup> A atuação das deputadas e a mobilização do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) no Congresso Nacional gerou desagradados por parte de diversos deputados que, “na tentativa de desestabilizar o grupo de mulheres que fazia pressão nas comissões da Casa, passou a chamá-lo de ‘lobby do batom’”. Entretanto, ressalta-se “que as feministas não se intimidaram e transformaram o apelido ‘pejorativo’ em um instrumento de militância política e de luta pelos direitos das mulheres na Constituição” (SCHUMAHER, CEVA, 2015, p. 156).

crescimento de uma identidade e de uma solidariedade femininas entre essas 26 mulheres” (PINTO, 2003, p. 74).

Por conta da atuação dos constituintes e do caráter diverso das propostas apresentadas, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 pode ser considerada como um ponto de virada na quantidade e qualidade das proposições apresentadas pelas mulheres eleitas para aquela legislatura, além de conferir um impulso na “maior participação da representação parlamentar feminina no tratamento legislativo da questão feminina” (SANTOS *et al.*, 2004, p. 49). Com a promulgação da Constituição Federal - também chamada de Constituição Cidadã - , em 5 de outubro de 1988, as mulheres, pela primeira vez, foram incluídas legalmente como cidadãs com os mesmos direitos e deveres dos homens, conforme expresso pelo Art. 5º:

[...] Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição [...] (BRASIL, 2016, p. 13).

Além de estabelecer plena igualdade jurídica entre homens e mulheres, a Constituição Federal de 1988 abriu caminho para conquistas em outras áreas. Em relação ao tema da família, por exemplo, eliminou-se a figura do homem como chefe da relação conjugal. No âmbito da violência contra a mulher, assegurou-se como dever do Estado a coibição da violência intrafamiliar, fornecendo a base jurídica para a formulação de legislação infraconstitucional posterior sobre o tema, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), sancionada em agosto de 2006. Assim, a elaboração da Constituição de 1988 foi fundamental para que as mulheres conquistassem novos direitos e obtivessem maior legitimidade em suas reivindicações, contribuindo para aumentar a participação feminina nas instituições e “encorajando-as, também, a organizarem-se politicamente, o que revela a importância dos movimentos de mulheres nesse processo” (FERREIRA, 2004, p. 12).

Ainda que com avanços promovidos pelo texto constitucional de 1988, a questão da paridade de gênero nas instituições formais do Estado não passou despercebida para os atores da sociedade civil e para os ocupantes de cargos eletivos, fomentando renovado debate que se matura a partir da década de 1990. Parte da motivação para se adotar um instrumento que assegurasse maior participação de mulheres na política brasileira deu-se através da “conjuntura delineada nos foros internacionais”, que “apontava [...] para a busca de uma maior presença feminina na política – nos cargos eletivos e na administração pública –, fortalecendo o mecanismo das cotas de participação como política adequada para atingir esse objetivo”

(COSTA, 2011, pp. 189-190). Neste cenário, a relevância do tema na agenda internacional exerceu forte influência na determinação do ambiente interno que permitiu a adoção de cotas<sup>17</sup>. No Brasil, “as conferências e convenções internacionais tiveram importante papel na justificativa para a elaboração do projeto de lei, pois o país havia ratificado a maioria das convenções, então, deveria incorporá-las em suas leis e políticas públicas” (MATOS *et al.*, 2007, p. 9).

Dessa forma, a implementação legal do sistema de cotas de candidaturas, instituída em 1997, visou preencher um percentual mínimo de 30%, na lista de candidatos de partidos ou coligações, para as candidaturas de mulheres. Em relação à defesa dessas “ações reparadoras”, a adoção do sistema de cota eleitoral representa, “em primeiro plano [,] as desigualdades estruturais presentes na sociedade”, reconhecendo, assim, que essas diferenças “transbordam para a arena política” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 66). Neste sentido, a adoção de cotas eleitorais para o registro das candidaturas femininas propunha diminuir a disparidade entre os gêneros e promover maior igualdade na composição do coeficiente de mulheres nos partidos políticos, ao reconhecer os “obstáculos estruturais” que impedem as “pessoas de certos grupos de entrar em espaços sociais privilegiados, rompendo assim com o individualismo abstrato, característica da ordem liberal” (MIGUEL, 2008, p. 197, *tradução nossa*)<sup>18</sup>.

Contudo, apesar da face marcadamente positiva e por mais que as candidaturas tenham recebido atenção jurídica, superando as dificuldades usuais nas casas legislativas, como a dificuldade com o bloqueio do debate, da instauração da pauta e de obtenção do quórum necessário para aprovação, a vigência da lei de cotas de candidaturas tem-se manifestado parcamente eficaz, uma vez que não promoveu mudança significativa no percentual de mulheres eleitas, se comparado com a porcentagem anterior à sua aplicação, o que a leva a ser classificada pela literatura como “cotas de baixa qualidade” (SCHWINDT-BAYER, 2016, p. 60, *tradução nossa*).

---

<sup>17</sup> Anteriormente à promulgação da Lei nº 9.100/95, o Brasil havia assinado a Plataforma de Ação Mundial da IV Conferência Mundial da Mulher, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em que se recomendava a adoção de ações afirmativas para promover a igualdade de gênero na participação do poder político, firmado na Conferência de Beijing de 1995 (LUNARDI, 2021). Para uma contextualização normativa das políticas afirmativas no âmbito internacional, ver ARAÚJO, 2022.

<sup>18</sup> [...] *the structural obstacles that hindered people from certain groups from entering privileged social spaces, thus breaking with the abstract individualism characteristic of the liberal order*” (MIGUEL, 2008, p. 197).

Sob esta compreensão, o tamanho da cota (*the size of the quota*)<sup>19</sup>, o mandato de colocação (*the placement mandate*)<sup>20</sup> e os mecanismos de aplicação da lei (*the quota law's enforcement mechanisms*)<sup>21</sup> constituem três dimensões do sistema de cota eleitoral que influenciam a porcentagem de mulheres eleitas (SCHWINDT-BAYER, 2016). Dentre essas três dimensões, a legislação brasileira impacta apenas na primeira. Assim, as cotas simplesmente “dão às mulheres acesso a uma porcentagem mínima em vez de garantir uma porcentagem específica de assentos legislativos. Em outras palavras, definir uma cota de 30% não garante que 30% da legislatura seja feminina” (SCHWINDT-BAYER, 2016, p. 57, *tradução nossa*)<sup>22</sup>. Demais, dada a ausência do mandato de colocação, segunda dimensão, torna-se menos provável “que os partidos coloquem as mulheres em posições onde elas possam realmente ganhar o cargo”, apresentando-se somente como um efeito mais simbólico (SCHWINDT-BAYER, 2016, p. 58, *tradução nossa*)<sup>23</sup>. Por último, na terceira dimensão identificada, naquilo que se refere aos mecanismos de aplicação da Lei de Cotas, a maneira como esta é empregada e a forma de punição aos partidos políticos que não cumprirem com a porcentagem determinada, também pode influenciar no sucesso desse mecanismo (SCHWINDT-BAYER, 2016), na medida em que sem uma aplicação efetiva e um aparato de fiscalização, as agremiações partidárias criam estratégias de violação da reserva de vagas nas candidaturas partidárias, inibindo, assim, seu real objetivo de ampliar o número de mulheres eleitas no âmbito político.

Pode-se compreender também que a implementação da cota de candidaturas possui o intuito final de impactar o resultado da eleição, mas atua propriamente apenas na oferta partidária de candidatas e, portanto, não implica necessariamente que estas candidaturas ofertadas serão bem-sucedidas. Além disso, as estruturas político-partidárias possuem determinados filtros que acabam limitando a atuação de mulheres, podendo-se pensar que a eleição manifesta-se como a última etapa da seleção de candidatos, omitindo tácitas restrições

---

<sup>19</sup> O tamanho da cota diz respeito à porcentagem de candidaturas que serão reservadas às mulheres e que serão indicadas pelos partidos políticos (SCHWINDT-BAYER, 2016).

<sup>20</sup> O mandato de colocação estabelece que as candidaturas femininas devem ser colocadas em posições favoráveis nas células partidárias, ou seja, ele estipula a alocação dos candidatos nas listas de forma a obedecer ao percentual das cotas (SCHWINDT-BAYER, 2016).

<sup>21</sup> Os mecanismos de fiscalização, determinados em lei eleitoral, estabelecem as implicações para os partidos políticos que não cumprirem com a cota (SCHWINDT-BAYER, 2016).

<sup>22</sup> “[...] they [quotas] simply give women access to a minimum percentage of a party's ballot rather than guaranteeing a specific percentage of legislative seats. In other words, setting a quota of 30% does not guarantee that 30% of the legislature will be female” (SCHWINDT-BAYER, 2016, p. 57).

<sup>23</sup> “[...] parties will be unlikely to put women in positions where they can actually win office” (SCHWINDT-BAYER, 2016, p. 58).

anteriores, que constroem a poucas mulheres a capacidade de adentrar o campo da política institucional<sup>24</sup>.

Embora diversos fatores possam afetar as chances de conquista de cargos eletivos por gênero, a seguir, centra-se, brevemente, atenção para as implicações das regras eleitorais, para os impedimentos advindos de variáveis culturais e socioeconômicas, bem como sobre os impeditivos associados ao financiamento de campanha e ao processo de recrutamento partidário antes de indicar o diagnóstico assumido por esta pesquisa.

Primeiramente, como apontam Araújo e Alves (2007), as regras do sistema eleitoral têm grande impacto na elegibilidade feminina. Neste sentido, o tipo de lista adotada nos sistemas eleitorais pode ser determinante para a maior inclusão de mulheres. Para os autores, um exemplo seria a adoção da lista fechada com alternância de gênero<sup>25</sup>, que seria mais eficaz na efetivação das cotas e na garantia da ampliação feminina. Em oposição, a lista aberta tenderia a desfavorecer mulheres, ao focar nas características individuais dos candidatos. A alta magnitude dos distritos eleitorais, a fragmentação partidária e a falta de fiscalização e punição para as agremiações que não lançarem 30% de candidaturas femininas também seriam, segundo Araújo e Alves (2007), elementos determinantes para a baixa representação de mulheres na política brasileira. Em relação aos distritos, nos de maiores proporções, por exemplo, com tendência a serem mais populosos e a possuírem maior número de siglas partidárias na disputa eleitoral, a competição tenderia a ser mais fragmentada e com maior número de candidatos concorrendo aos cargos em disputa, implicando na necessidade de elevado recurso financeiro e estratégias de campanhas mais estruturadas (HTUN, JONES, 2002). Assim, nesses ambientes mais competitivos, com diversificação da oferta, torna-se necessário “investimentos maiores por parte dos candidatos e partidos, seja na forma de capital financeiro, ou de outros capitais tais como redes de apoio e estrutura partidária”, implicando que as dificuldades para as candidaturas femininas adviria do reduzido financiamento de campanha e da falta de apoio de lideranças partidárias (ARAÚJO, ALVES, 2007, p. 567).

---

<sup>24</sup> Para uma melhor compreensão da confluência entre gênero e partidos políticos no acesso das mulheres à esfera representativa, ver AMARAL, 2013; ARAÚJO, 2004, 2005; FREIDENBERG, LEVITSKY, 2007; MONZOY, 2011; REZENDE, 2019; REZENDE *et al*, 2020; SACCHET, 2011.

<sup>25</sup> Como é o caso da lei argentina, uma das primeiras experiências de cotas femininas na política nos países latino-americanos. Na Argentina, em 29 de novembro de 1991 foi promulgada a Lei nº 24.012 - denominada como *Ley de Cupo Femenino* -, visando garantir, no mínimo, a inclusão de 30% de candidatas mulheres nas listas partidárias, além de colocá-las em posições com possibilidades de resultar eleitas. Em 1993, o então presidente Carlos Menem promulgou o Decreto 379/93 para regulamentar a lei e uma das principais disposições foi a que estabeleceu o mandato de posição, impondo que a lista deveria inserir uma mulher para cada dois homens (ARGENTINA, 1991, 1993).

Para além desses fatores relacionados ao sistema eleitoral, como uma segunda forma de compreensão, diversos estudos acrescentam outros condicionantes da desigualdade na presença de homens e mulheres no campo político-representativo (MATEO-DIAZ, 2002; NORRIS, INGLEHART, 2003). Assim, traços negativos da sociabilidade brasileira, como o machismo ou o tradicionalismo familiar, tenderiam a interferir de modo prejudicial na inserção de mulheres na vida pública, constringendo uma maior igualdade nos espaços de poder (COSTA *et al.*, 2013). Da mesma forma, a presença de desiguais variáveis socioeconômicas, como registrado pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - que considera três dimensões para mensurar a qualidade de vida (renda, saúde/longevidade e educação) -, podem ser consideradas como variáveis intervenientes no processo de incremento de participação política feminina, influenciando o número de mulheres eleitas (ARAÚJO, ALVES, 2007). Isso porque o registro de uma maior igualdade entre homens e mulheres estaria associado a melhores níveis de desenvolvimento, o que, por sua vez, implicaria em melhores condições de vida e, conseqüentemente, em maior acesso a tempo livre e a renda, com impacto nas suas possibilidades de participação política. De maneira oposta, estados com menores indicadores de IDH apresentariam taxas de renda, saúde/longevidade e escolaridade mais baixas, implicando, para as mulheres, em maior desigualdade no âmbito da divisão das responsabilidades e do trabalho doméstico, com menor acesso ao ensino formal e com dedicação maior de tempo aos cuidados para com a família e os filhos. Esse cenário causado pela divisão sexual do trabalho “implica menor acesso das mulheres a tempo livre e a renda, o que tem impacto nas suas possibilidades de participação política e nos padrões que essa participação assume” (BIROLI, 2016, p. 721).

Em terceiro lugar, o debate sobre a baixa representatividade feminina também centra atenção na distribuição de financiamento de campanhas eleitorais. A desigualdade entre homens e mulheres no acesso a estes recursos é considerada uma das principais razões para explicar o baixo sucesso eleitoral do gênero feminino (SPECK *et al.*, 2012; EDUARDO, 2017). Ademais, entre outros aspectos, atenta-se para as características do recrutamento partidário, ou seja, o processo de seleção da elite política brasileira, com vistas à competição eleitoral, é mediado por padrões e perfis já testados eleitoralmente ou com potencial para estarem efetivamente na competição, tendendo, desta forma, a ser menos favorável ao recrutamento de mulheres (LOVENDUSKI, NORRIS, 1993; PERISSINOTO, MIRIADE, 2009; COSTA *et al.*, 2013). Por fim, a literatura evidencia o peso da mídia na influência sobre a escolha dos eleitores ao promover um discurso de manutenção do estereótipo da mulher relacionado ao espaço privado (KAHN, 1996; FINAMORE, CARVALHO, 2006; BIROLI, 2010).

Desse modo, por mais que este tema tenha obtido avanços normativos e de compreensão no debate teórico, ainda “permanecem em ação mecanismos que produzem desigualdades que sempre operam para a desvantagem das mulheres” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 13). Apesar dos direitos terem sido ampliados no processo histórico nacional, com maior ênfase em mecanismos aprovados a partir da segunda metade da década de 1990, persistem entraves para a superação da desigualdade de gênero na sociedade brasileira, uma vez que se observa a contradição “entre o aumento da participação das mulheres em diversas arenas da sociedade e a persistência de limites à igualdade de oportunidades” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 6). A seguir, de forma a dar prosseguimento à investigação da baixa presença de mulheres nos espaços de representação, apresenta-se alguns dados sobre o atual quadro da participação feminina na esfera formal de poder, de modo a revelar que as desigualdades perpetuam-se em todas as dimensões e níveis da política institucional.

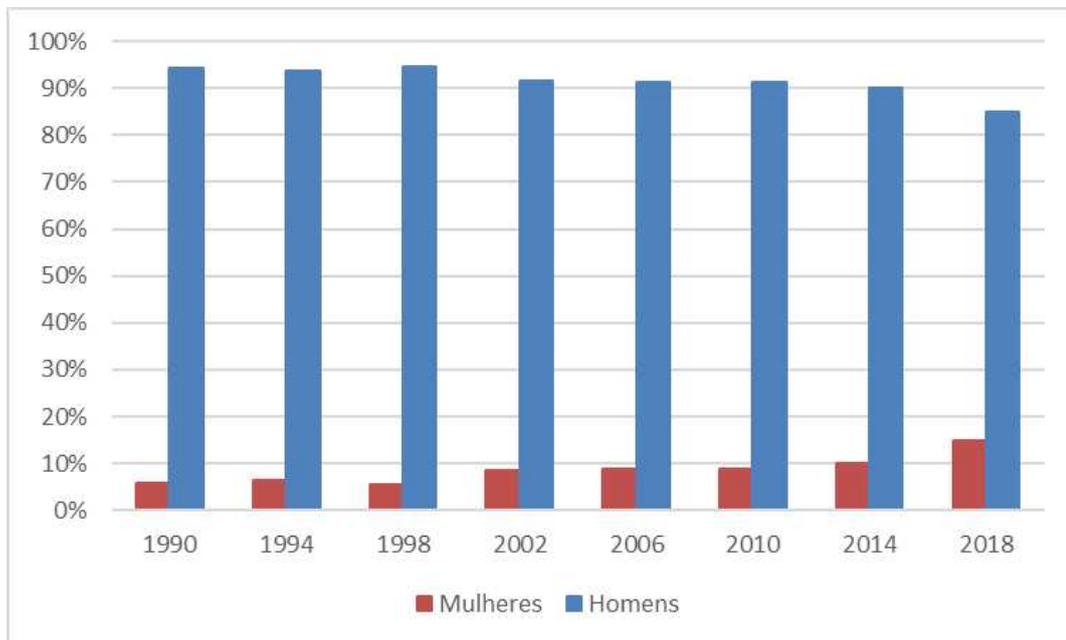
### *1.2. Espaços de Poder – Panorama da sub-representação*

Formas diversas de exclusão e privação da mulher ao espaço público produzem marcas profundas na cidadania feminina, cujo reflexo pode ser visto na desigualdade de representação em quase todos os espaços de poder, como na esfera Legislativa, Executiva, Judiciária, em cargos de direção partidária, entre inúmeros outros espaços (FERREIRA, 2004). No âmbito político, apesar de mais da metade dos eleitores da sociedade brasileira serem mulheres, na atual Legislatura (2019-2022), apenas 14,8% das vagas no Senado são ocupadas por elas, número praticamente semelhante ao registrado na Câmara Federal, com apenas 15% de representação feminina (BRASIL, 2018). Embora esse percentual represente o maior já conquistado pelas mulheres no Congresso Nacional, o Brasil apresenta um dos piores indicadores de respeito aos direitos políticos das mulheres e à representação feminina entre os onze países latino-americanos analisados pelo Projeto ATENA<sup>26</sup> - Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru e Uruguai -, situando-se em 9º lugar no *ranking* elaborado pela ONU (ONU MULHERES, 2020).

---

<sup>26</sup> O Projeto ATENA foi lançado em 2014 com o objetivo de promover mudanças para alcançar a paridade de gênero na esfera política nos países da América Latina e do Caribe. O projeto recolhe informações sobre as diferentes áreas de participação política, como as condições das mulheres para exercer suas funções, dados sobre participação em legendas partidárias, bem como a existência de estruturas voltadas à igualdade de gênero nos partidos e o grau de participação de mulheres no sufrágio.

**Gráfico 1 - Porcentagem por sexo dos Deputados Eleitos para a Câmara dos Deputados (1990-2018)**



Fonte: BRASIL, 2018. Elaboração própria.

No âmbito federal, conforme mostra o gráfico 1, acima, é possível observar a variação na presença de mulheres eleitas para a esfera Legislativa no Brasil entre os anos de 1990 e 2018. Em termos de representantes eleitas, no ano de 1994 tem-se o percentual de 6,4% de mulheres que tiveram acesso às vagas da Câmara dos Deputados. Em 1998, ano posterior à implementação da política de cotas de candidaturas, contrariamente ao esperado, apenas 5,56% de mulheres foram eleitas para esta Casa, manifestando uma queda de um ponto percentual em relação ao período anterior. Nos pleitos seguintes, o coeficiente das mulheres eleitas aumentou gradativamente, ainda que de forma pouco expressiva. A inflexão mais relevante ocorreu em 2018, quando o gênero feminino passou a ocupar 15% das cadeiras da Câmara dos Deputados. Uma das possíveis explicações para o aumento desse número pode residir na maturidade da lei instaurada, além de que em 2018, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5617, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou inconstitucional o dispositivo da minirreforma eleitoral de 2015 que previa a distribuição de, no máximo, 15% dos recursos do Fundo Partidário para o total das candidaturas de mulheres. Naquela ocasião, a maioria dos ministros entendeu que a distribuição do financiamento de campanhas eleitorais deveria ser proporcional aos candidatos de acordo com o gênero, respeitando o limite mínimo de 30% para mulheres. Esse entendimento, que ocasionou maior destinação dos recursos às candidaturas

femininas, sugere maior investimento nas campanhas das mulheres, permitindo um incremento, ainda que aquém do esperado, no número de eleitas.

Esses números demonstram que a composição dos quadros políticos e a presença feminina nos espaços decisórios permanecem assimétrica e incoerente em relação à proporção de mulheres no eleitorado brasileiro, revelando uma discrepância entre influência política e a sua efetiva presença na sociedade, sendo necessário, portanto, identificar os mecanismos de exclusão menos aparentes na esfera política. Como ilustrativo, a organização partidária, composta majoritariamente pelo gênero masculino, apresenta-se pouco sensível à implementação de medidas que alterem essa estrutura, colaborando para perpetuar tais mecanismos de seleção. Conforme pesquisa do DataSenado (2014a, p. 4), as mulheres enfrentam “dificuldades dentro dos [próprios] partidos políticos, como a falta de apoio e, conseqüentemente, [receiam] a competitividade em relação aos seus concorrentes do sexo masculino”, o que se apresenta como uma das principais dificuldades alegadas pelas mulheres para conseguirem apoio ao se candidatarem aos cargos eletivos.

Neste sentido, um dos constrangimentos identificados encontra-se na própria organização interna das agremiações partidárias brasileiras, a começar pelos cargos de direção. Das 32 siglas político-partidárias registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)<sup>27</sup>, em julho de 2022, entre a listagem nominal dos presidentes nacionais do partido, apenas seis siglas são presididas por mulheres (TSE, 2022b), o que representa, aproximadamente, 18,7% das agremiações brasileiras. Curioso observar que mesmo os partidos mais longevos, com longa trajetória de formação e de atuação na política, como o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), fundado em 1966 com o nome de Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nunca foi presidido por uma mulher (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2022). Se olharmos para os partidos mais recentes, formados em um contexto de maior maturação do debate sobre a participação política feminina, observamos que a situação se assemelha. Caso bastante emblemático refere-se ao Republicanos, que, desde sua fundação em 2005, nunca teve uma mulher no exercício da presidência nacional da sigla (PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, 2022). Para além desses dados, no período compreendido de 1996 a 2017<sup>28</sup>, somente 16% das agremiações brasileiras tiveram mulheres ocupando o cargo

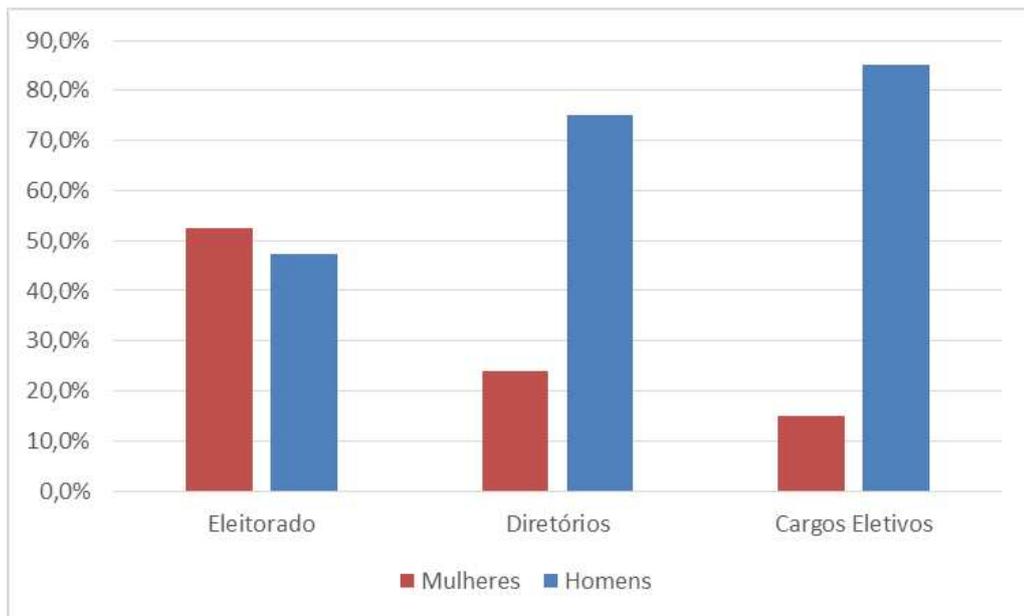
---

<sup>27</sup> A quantidade referida de partidos políticos foi acessada na data de 13 jul. 2022 nos registros do TSE.

<sup>28</sup> Os dados aqui apresentados referem-se à pesquisa realizada anteriormente, intitulada “Avanços e retrocessos da participação feminina nas organizações partidárias brasileiras”, cujo objetivo foi investigar a composição feminina nos partidos políticos brasileiros e como esta organização reflete na baixa obtenção de cargos eletivos pelas mulheres. Para tanto, analisou-se, temporalmente, no âmbito estadual, as 35 agremiações partidárias registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no ano de 2017, desde 1996 a dezembro de 2017, a fim de verificar, em

de presidente das siglas partidárias, o que indica um problema maior e mais generalizado da baixa presença feminina em postos mais elevados da política institucional brasileira.

**Gráfico 2** – Comparativo entre o Eleitorado Brasileiro por Sexo e a Composição dos Diretórios Estaduais *versus* Ocupantes de Cargos Eletivos



Fonte: TSE, 2017, 2018. Elaboração Própria.

A análise da desproporcionalidade na configuração dos partidos não se restringe apenas à esfera política representativa, mas se estende na configuração dos quadros intrapartidários, atestando um cenário maior da desigualdade feminina como um todo. De modo mais expressivo, ao analisar a presença de mulheres nos cargos intrapartidários, compreendidos como funções de presidente ou vice-presidente, relacionados aos assuntos de finanças ou da tesouraria, bem como aquelas ocupações de secretarias dos partidos políticos, tem-se que apenas 24% destes são ocupados por mulheres. De maneira singular, conforme observa-se no gráfico 2 acima, a porcentagem do gênero feminino que desempenha algum cargo nas agremiações partidárias brasileiras apresenta-se de forma sub-representada à sua composição de 52,6% no eleitorado e de 46% dos filiados a partidos políticos do país (TSE, 2022c). Essa baixa presença de mulheres na burocracia dos partidos políticos pode refletir uma esfera menos perceptível, ou seja, o interior das organizações partidárias brasileiras, uma vez que estas “constituem variáveis que ajudam a entender não apenas o tipo de participação partidária, mas,

---

níveis quantitativos, a configuração interna dos partidos políticos e como essa organização implica na participação feminina nos cargos eletivos. Para uma compreensão mais detalhada desta análise, ver BORO, 2022.

sobretudo, a inserção das mulheres nas instâncias legislativas” (ARAÚJO, 2004, p. 04). Assim, a participação dos agentes políticos nos cargos principais das organizações partidárias influencia as etapas seguintes, como a composição das chapas para a disputa eleitoral, a distribuição de recursos para o financiamento das campanhas, chegando nas esferas eleitoral e representativa, o que evidencia a perpetuação dessa desigualdade como característica do sistema político brasileiro e não como marca apenas na etapa eleitoral. Clara Araújo comentando sobre a militância partidárias na prática dos atores políticos também reconhece que “ter algum tipo de participação e convivência interna, cujas características dependerão da dinâmica própria a cada partido, pode ser algo importante para o conhecimento das regras do jogo, um futuro domínio da máquina partidária e possível competição eleitoral” (2004, pp. 19-20).

Significativamente, esses dados sugerem que a presença de mulheres nos diferentes níveis da sociedade brasileira encontra obstáculos para sua plena efetivação quanto maior a relevância do cargo buscado, refletindo-se em um menor acesso ao gênero feminino (MIGUEL, BIROLI, 2010). Ou seja, verifica-se que “a relação poder-mulher é constante e inversamente proporcional: quanto mais poder, menos mulheres” (BEAUDOUX, 2018, p. 69, *tradução nossa*)<sup>29</sup>.

Para além da adversidade mais visível da dimensão política no Poder Legislativo federal, a dominância do gênero masculino manifesta-se nos demais entes federativos, revelando que as desigualdades perpetuam-se em todas as dimensões e níveis da política institucional. Sob esta compreensão, visa-se salientar as principais características dos perfis dos parlamentares estaduais e distritais eleitos para a Legislatura 2015-2019, nas 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de modo a evidenciar que a composição do Poder Legislativo estadual também não reflete o arranjo da sociedade brasileira, salvaguardando-se de mudanças mais significativas diante da menor atenção recebida pela literatura especializada e pelo público votante.

### *1.3. Raio-X das Assembleias Legislativas – Quem são os parlamentares eleitos?*

A expansão do direito ao voto, bem como a adoção de mecanismos para incorporar novos grupos na política institucional brasileira, especialmente, as mulheres, não têm modificado substantivamente a representação política. O pressuposto normativo de que na

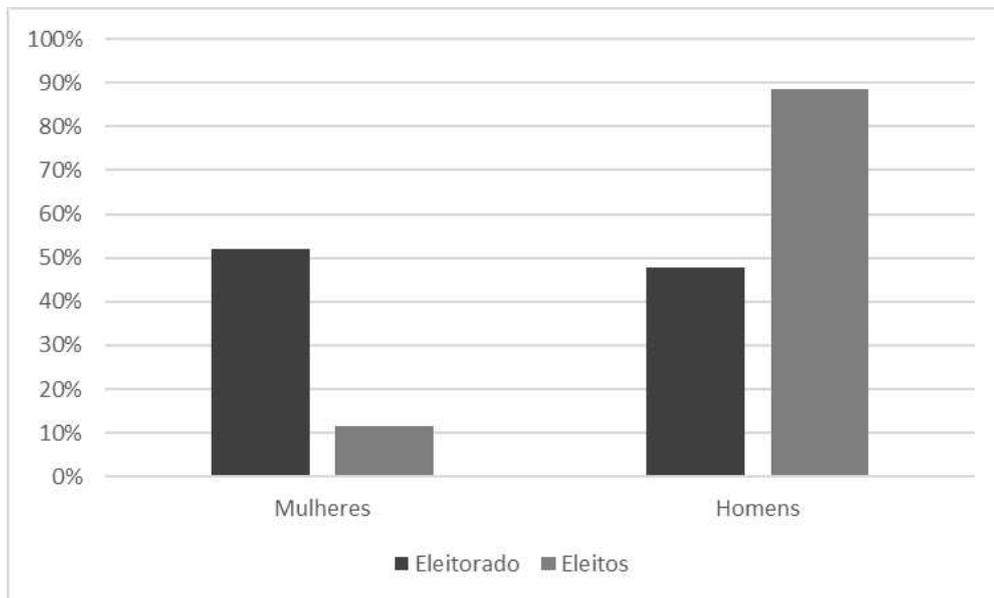
---

<sup>29</sup> “[...] *la relación poder-mujer es constante e inversamente proporcional: a más poder, menos mujeres*” (BEAUDOUX, 2018, p. 69).

democracia representativa os eleitos, por votação, representam um povo, uma população ou um determinado grupo, é rompido sistematicamente quando se analisam as características dos representantes eleitos. A realidade da representação na sociedade brasileira, em que as instâncias legislativas não refletem a sociedade, distorce a representação ao sub-representar alguns grupos, como mulheres, negros, indígenas, etc., e sobrerrepresentar outros, como homens e brancos. Esses *déficits* representativos marcam a representação política no Brasil e impedem que haja uma maior presença dessas minorias nos espaços decisórios de poder e, conseqüentemente, apresentam-se como um dos principais hiatos das democracias contemporâneas.

Para realizar um diagnóstico mais preciso dos motivos que levam à baixa representatividade feminina em um conjunto mais amplo da esfera política brasileira, faz-se necessário a investigação do perfil social do conjunto dos parlamentares estaduais e distritais eleitos, de modo a destacar as principais características que conformam o perfil dos representantes do sexo masculino e feminino. Assim, a análise das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) apresenta, como resultante primeira e mais visível, a não proporcionalidade de mulheres na esfera legislativa estadual, como representado pela sua baixa obtenção de cargos eletivos, em que apenas 11,5% do total de 1.059 cadeiras são ocupadas pelas mulheres, corroborando com a “ideia de sub-representação como paradigma histórico-estrutural da representação política brasileira” (GUEDON, 2020, p. 52), enquanto que os homens compreendem 88,5% de sua composição, como pode ser observado no gráfico 3 abaixo.

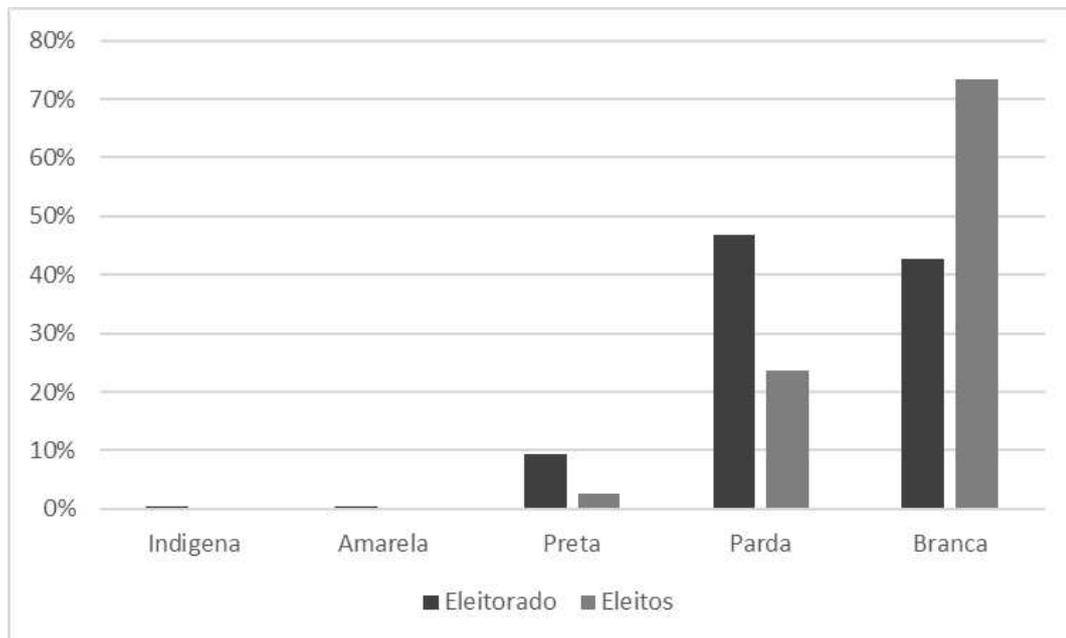
**Gráfico 3** – Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo *versus* Eleitorado Brasileiro por sexo



Fonte: TSE, 2014a, 2014b. Elaboração Própria.

Essa primeira constatação destoa, significativamente, da composição do eleitorado brasileiro, em que, com relação aos percentuais gerais, as mulheres perfazem 52,5% da sociedade, segundo os dados do TSE, para o ano de 2014. Conforme expresso, observa-se a existência de uma sub-representação das mulheres nas 26 Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo necessário, portanto, analisar as raízes da desigualdade de gênero na esfera político-institucional.

**Gráfico 4 – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) versus Cor/Raça da População Brasileira**



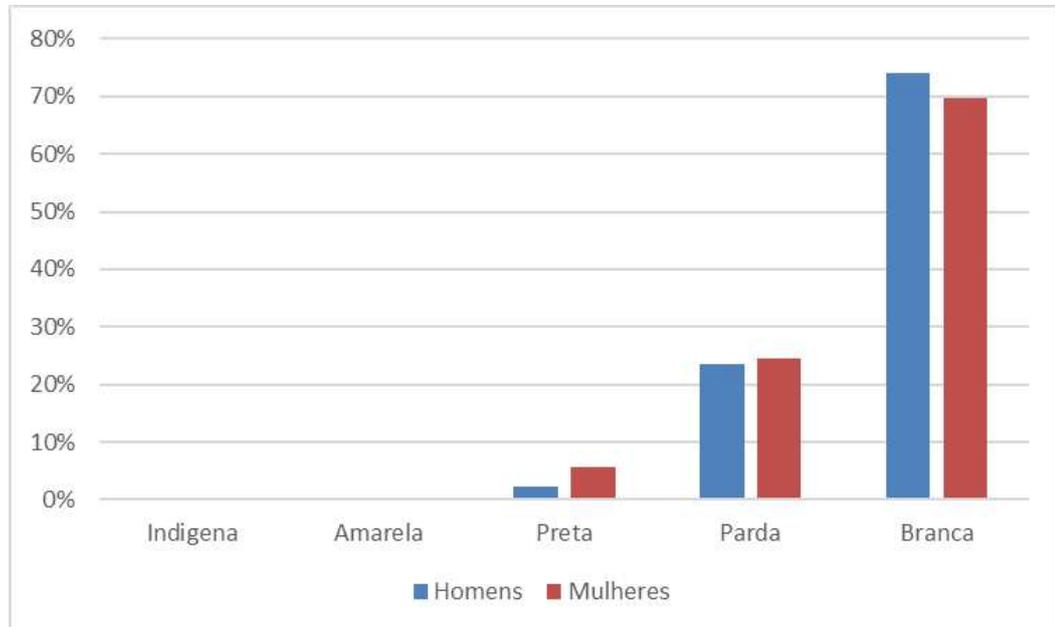
Fonte: TSE, 2014a; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, 2019. Elaboração Própria.

Para além dessa primeira constatação, a visão geral da estratificação racial que marca a representação política brasileira no nível estadual demonstra uma sobrerrepresentação de parlamentares eleitos autodeclarados brancos, representando 73,5% dos deputados. Assim, o conjunto de parlamentares analisados podem ser visualizados, a seguir, de acordo com sua identificação étnico-racial em cinco categorias: branca, parda, preta, amarela e indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Percentualmente, verifica-se uma baixa presença de deputados autodeclarados pretos nas 26 Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, representando apenas 2,6% do total dos parlamentares eleitos no pleito de 2014. De acordo com o levantamento populacional realizado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD) em 2019, o percentual de pretos na população brasileira era de 9,4% da sociedade, conforme pode ser visto no gráfico 4 acima. Ademais, destaca-se que, conforme convenção do IBGE, considera-se como população negra o somatório dos autodeclarados pretos e pardos. Partindo desse pressuposto, se somarmos os deputados eleitos que se identificam com uma dessas duas categorias, tem-se que os negros representam 26,2% do total das 1.059 cadeiras legislativas estaduais. Seguindo essa definição adotada pelo IBGE, o gráfico 4 acima mostra que mais da metade da população brasileira, cerca de 56,2%, autodeclararam-se pretos ou pardos. Com base nesses dados, pode-se afirmar que também há uma sub-

representação do contingente de negros no conjunto das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal estudadas.

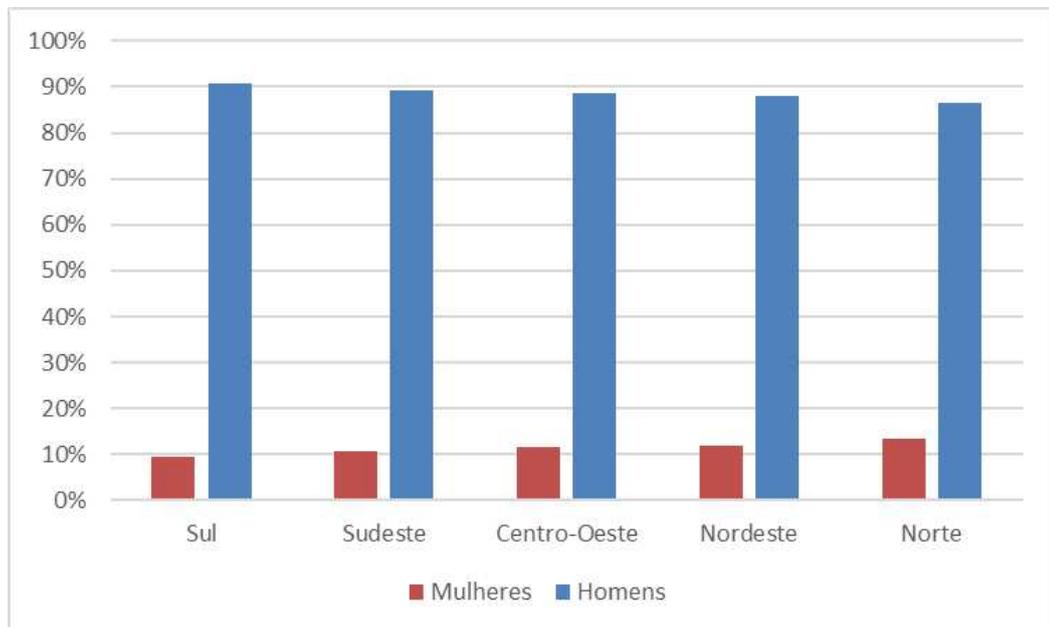
**Gráfico 5 – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo**



Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

Ao analisar essa disparidade em relação ao gênero dos eleitos, tem-se que há uma maior representatividade da população negra entre as mulheres eleitas, representando 30,3% das deputadas estaduais e distritais – 24,6% autodeclararam-se parda e 5,7% autodeclararam-se preta. Entre os parlamentares do gênero masculino, o percentual de parlamentares negros perfaz 25,7% – ou seja, 23,5% autodeclararam-se parda, enquanto apenas 2,2% identificam-se como pretos, conforme apresentado pelo gráfico 5 acima. Dessa forma, considerando a estratificação cor/raça e sexo, nota-se que os homens são sobrerrepresentados em um único seguimento racial; entre os brancos, 74% dos eleitos são do gênero masculino, enquanto que, entre os pardos e negros, as mulheres possuem percentuais mais representativos, ainda que não sejam condizentes com a sua proporção na sociedade brasileira.

**Gráfico 6 – Porcentagem de Mulheres nos Legislativos Estaduais (2015-2019) por Região**



Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

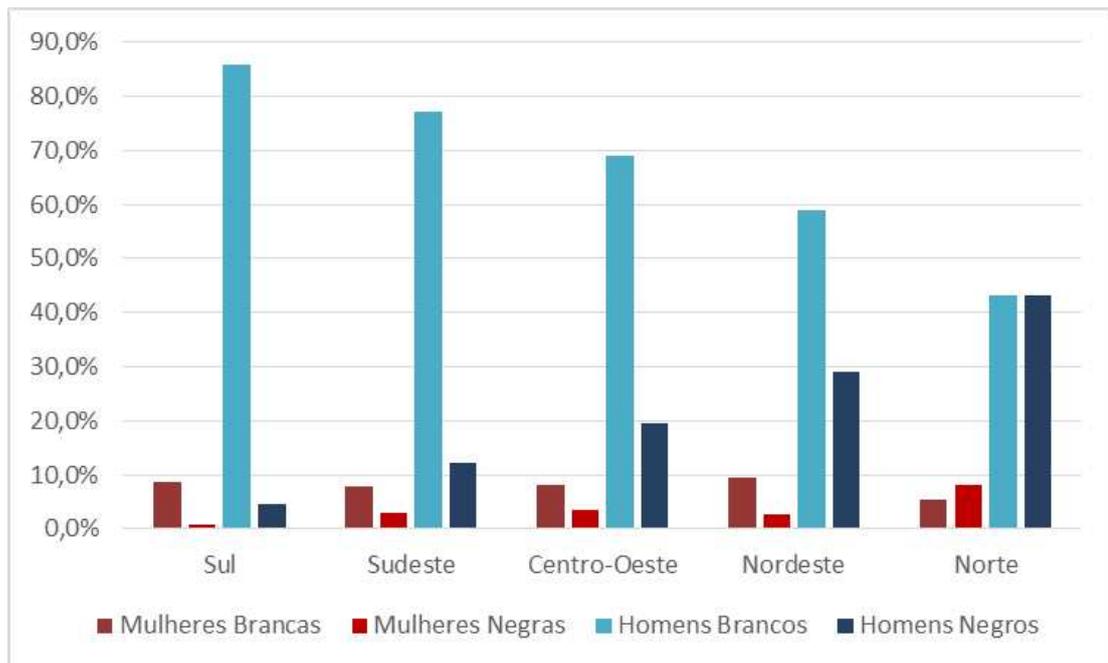
Observando os agrupamentos das unidades da federação por regiões, pode-se perceber que a região Norte destaca-se por apresentar a porcentagem mais alta de representação feminina no nível do Legislativo estadual, perfazendo 13,5% das deputadas eleitas, conforme mostra o gráfico 6 acima. Esse número manifesta-se 2 pontos percentuais acima da média de 11,5% de representação feminina das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em seguida, com 0,5 pontos percentuais acima da média de 11,5%, o Nordeste destaca-se por ser a segunda região em que a presença de mulheres em cargos eletivos estaduais manifesta-se de modo um pouco mais positivo. Nas demais regiões brasileiras, os números ficam em torno da média ou abaixo dela. Assim, na região Centro-Oeste, 11,5% das cadeiras legislativas estaduais são ocupadas pelo gênero feminino, número um pouco menor na região Sudeste do país, em que as mulheres representam apenas 10,7% do total dos eleitos. Com especial atenção, o Sul é tido como a região com menor representatividade feminina na política estadual, perfazendo a diminuta porcentagem de 9,4%, ou seja, 2,1 pontos abaixo da média.

Uma das possíveis explicações para esses resultados encontrados reside no fato de que nas regiões com menores índices de desenvolvimento socioeconômico, como no caso do Nordeste, haveria um predomínio dos “padrões da política tradicional, baseada na formação de clientelas e no familismo. Esses padrões abririam certos espaços para as mulheres, que seriam então eleitas não por suas trajetórias pessoais ou vínculos com movimentos da sociedade civil”,

mas, principalmente, na “qualidade de representantes de seus clãs familiares” (MIGUEL, QUEIROZ, 2006, p. 370)<sup>30</sup>.

Quando analisada a categoria cor/raça dos deputados estaduais e distritais eleitos por região, os dados expressam-se de maneira distinta a depender do sexo do parlamentar e da região do território brasileiro, conforme expresso pelo gráfico 7 abaixo.

**Gráfico 7 – Cor/Raça dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por Região**



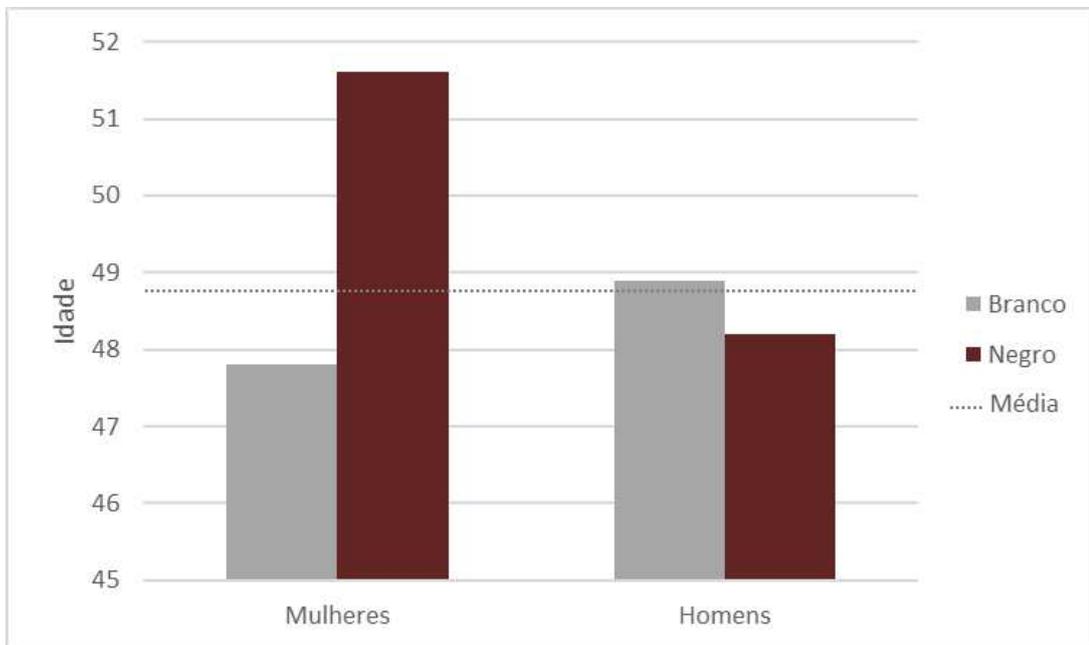
Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

De acordo com o gráfico, pode-se notar que a região Norte apresenta o maior índice de representação de deputados negros, tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, perfazendo 8,1% e 43,2%, respectivamente. Dessa forma, a região Norte apresenta resultados positivos em dois seguimentos: maiores níveis percentuais de mulheres eleitas e maiores porcentagens de deputados negros ocupando cargos eletivos. Demais, os dados de parlamentares eleitos do sexo feminino autodeclaradas negras (pretas ou pardas) seguem a

<sup>30</sup> Alguns trabalhos na área da Ciência Política indicam outros fatores explicativos da maior representação de mulheres no Norte e Nordeste além do familismo. Esses estudos têm mostrado que as mulheres no Nordeste não têm somente maior presença nos espaços formais da política (MIGUEL, QUEIROZ, 2006), mas também ocupam, em maior proporção, a posição de chefe de família (BRUSCHINI *et al.*, 2011), participam mais das diversas atividades de organizações associativas (CINTRÃO, SILIPRANDI, 2011), são mais alfabetizadas e possuem maiores índices de escolaridade em relação ao ensino superior do que os homens (ROSEMBERG, MADSEN, 2011) em comparação com as demais regiões brasileiras, principalmente a Sul e a Sudeste. Além desses fatores, “eventos singulares, como vitórias simbólicas de mulheres para cargos de alta visibilidade, podem produzir mudanças significativas nos padrões de seleção de candidatas pelos partidos”, produzindo um “efeito contágio, desencadeado pelo impacto psicológico do sucesso de uma mulher nas urnas. O contágio atua sobre potenciais candidatas, levando-as a se lançarem em uma carreira política” (SPECK, 2018, pp. 57-58).

respectiva ordem: Centro-Oeste com 3,5%, Sudeste com 3%, Nordeste com 2,6% e Sul com o menor índice de mulheres negras, representando apenas 0,7% das deputadas estaduais e distritais eleitas para a Legislatura 2015-2019. Em comparação com os parlamentares do sexo masculino, essa ordem apresenta-se de modo distinto: Nordeste com 29%, Centro-Oeste com 19,5%, Sudeste com 12,2% e Sul com 4,7% de deputados estaduais e distritais eleitos autodeclarados negros. Em ambos os casos, conclui-se que a região Sul do país apresenta-se como o agrupamento que menos representa as minorias sociais, tanto com a variável sexo quanto em relação à cor/raça dos parlamentares.

**Gráfico 8** - Média de Idade dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo, cor-raça



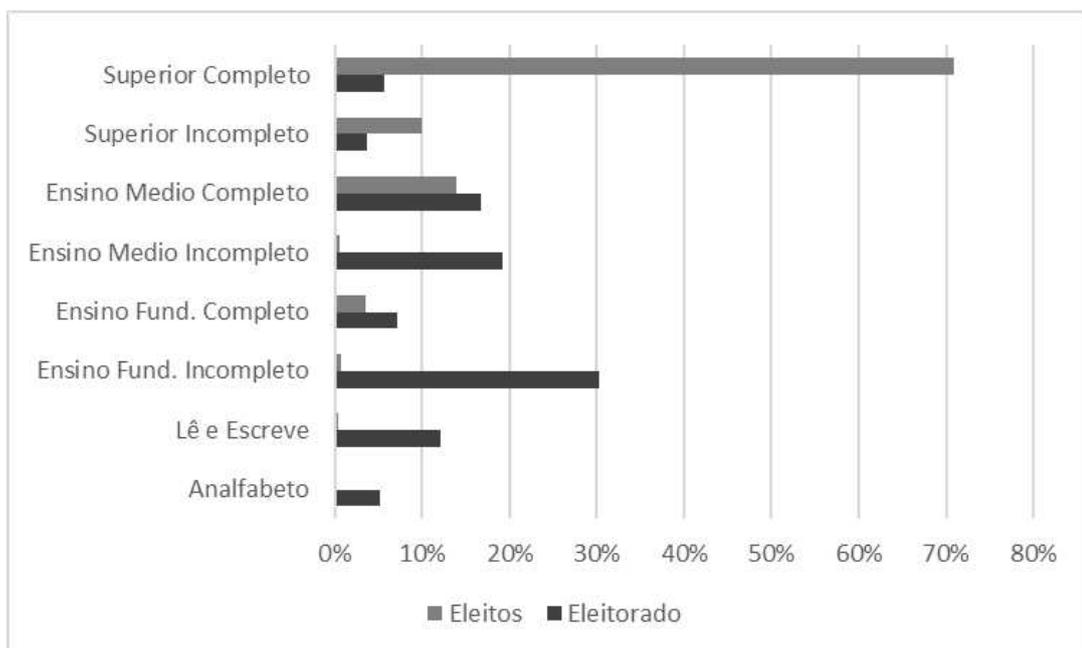
Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

Outro indicador interessante do perfil social dos parlamentares relaciona-se à variável idade daqueles que ocupam os cargos eletivos estaduais e distritais. No geral, a média de idade dos eleitos é de 48,75 anos, apresentando-se praticamente a mesma ao analisar-se as diferenças entre os gêneros; em relação aos homens, essa média é de 48,72 anos, já entre as mulheres esse número é levemente maior, sendo 49 anos a idade média para tornar-se uma deputada estadual. Em relação à cor/raça dos parlamentares eleitos, percebe-se uma semelhança na média de idades, sendo cerca de 48 anos tanto para brancos quanto para negros - 48,8 anos para deputados autodeclarados brancos e 48,6 anos para aqueles que se consideram negros (pretos e pardos). A diferença mais significativa encontrada nas análises diz respeito às médias de idades de mulheres brancas e negras, perfazendo 47,8 anos e 51,6 anos, respectivamente, conforme pode

ser observado no gráfico 8 acima. Esse número demonstraria maior dificuldade de acesso às arenas de representação política pelas deputadas negras, que conseguiriam uma vaga no Poder Legislativo estadual mais tardiamente, cerca de 4 anos depois da conquista do cargo eletivo por uma parlamentar branca.

Aspecto considerável para observar é que a média geral de idade dos parlamentares estaduais eleitos para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal representa 27,75 anos acima da idade mínima de 21 anos estabelecida pela Constituição Federal como condição necessária para que um candidato seja eleito ao cargo de deputado estadual. Essa diferença entre a idade constitucional e a idade real pode ser pensada que aqueles que aspiram à carreira política percorrerem uma trajetória antes de conseguir ser eleito para as Assembleias Legislativas.

**Gráfico 9** - Grau de Instrução dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) *versus* Grau de Instrução do Eleitorado Brasileiro em 2014



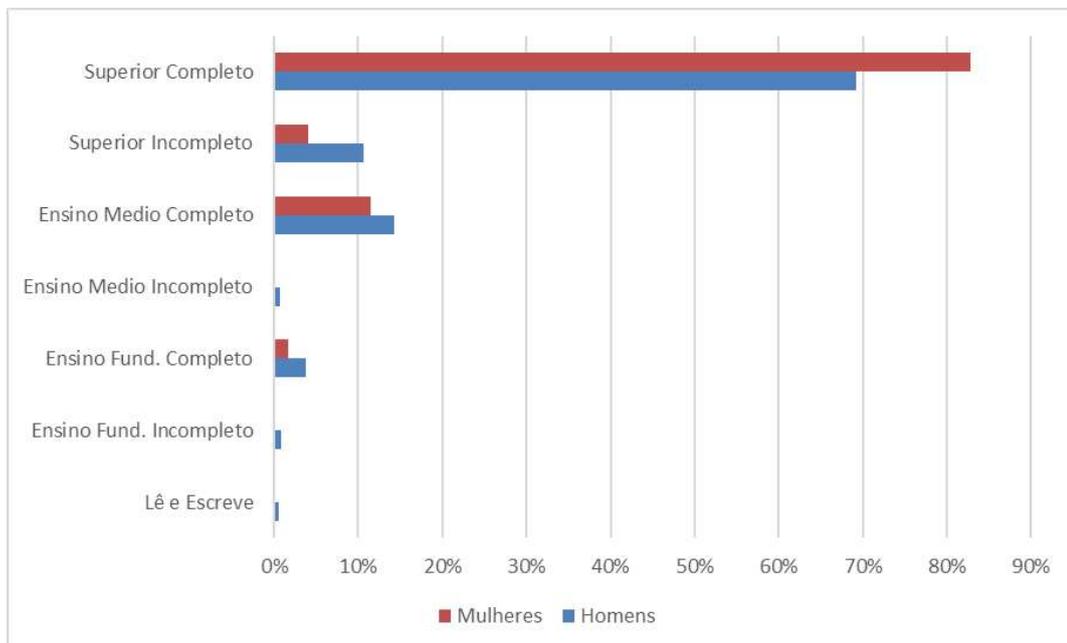
Fonte: TSE, 2014a, 2014b. Elaboração Própria.

Ademais, o gráfico 9 acima indica o grau de instrução dos parlamentares eleitos, sendo classificados entre aqueles que possuem ensino superior completo, ensino superior incompleto, ensino médio completo, ensino médio incompleto, ensino fundamental completo, ensino fundamental incompleto e aqueles que apenas declararam ser capaz de ler e escrever. Os dados demonstram que os percentuais gerais de escolaridade entre os deputados são elevados, cerca de 71% dos eleitos possuem formação completa no nível superior. Em seguida, 14% dos

parlamentares indicaram ter concluído apenas o ensino médio, em oposição aos 0,6% dos que não chegaram a finalizar os estudos neste nível de ensino. Por fim, aproximadamente 10% apresentam ensino superior incompleto, o que demonstra uma alta taxa de instrução dos parlamentares que acessam as esferas de representação política.

Esses dados de escolaridade indicam um distanciamento da sociedade brasileira, em que se observa que apenas 10,7% da população obteve acesso ao ensino superior<sup>31</sup>, conforme pode ser visto no gráfico 9 acima. Ao somarmos os percentuais dos deputados estaduais e distritais com qualquer nível completo – ensino superior, ensino médio e ensino fundamental – tem-se a elevada porcentagem de 88,3% dos parlamentares com grau de instrução completa. Em oposição, apenas 11,7% dos ocupantes de cargos estaduais possuem níveis de escolaridade baixa ou incompleta. Os dados referentes à população indicam justamente o oposto, uma vez que mais de metade da população brasileira, cerca de 65,13%, apenas concluíram o ensino médio (25,47%), outros 15,48% não finalizaram os estudos no nível médio, ou ainda declararam possuir o ensino fundamental incompleto (24,18%), conforme expresso pelo gráfico 10 abaixo. Esses dados revelam, portanto, que, no geral, o parlamentar estadual típico possui nível superior completo, distanciando-se da média de escolaridade do eleitorado brasileiro.

**Gráfico 10 – Grau de Instrução dos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo**

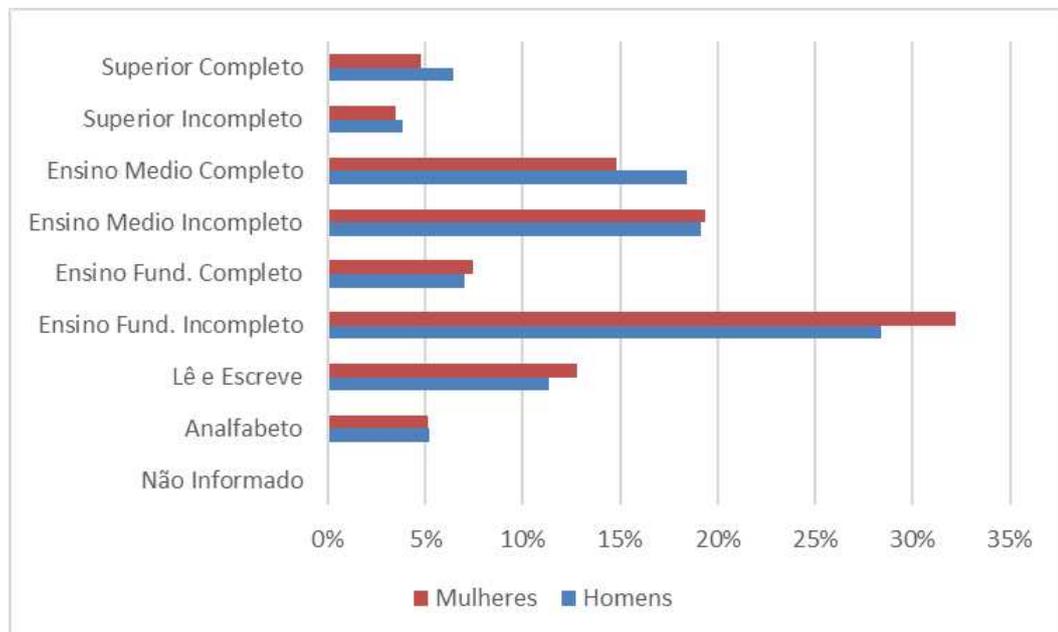


Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

<sup>31</sup> No Brasil, o voto é facultativo para menores entre 16 e 17 anos. Na condição de obrigatório, a idade mínima para o alistamento eleitoral é de 18 anos. Quando analisamos a escolaridade do eleitorado brasileiro, no ano de 2014, deve-se levar em consideração que essa parcela do eleitorado, que representa aproximadamente 1%, não se encontra na educação superior, encaixando-se na faixa de ensino médio incompleto. Posteriormente, ao completar a maioria, essa informação pode não ser atualizada pelo eleitor.

Em relação à variável sexo, nota-se que as deputadas mulheres apresentam, percentualmente, níveis de escolaridade mais elevados do que quando comparadas com os parlamentares do gênero masculino. O gráfico 10 acima evidencia que mais de 82% das representantes mulheres completaram o ensino superior, em oposição ao índice de 69,3% dos deputados homens. Esse alto índice de escolaridade reflete, evidentemente, na porcentagem de deputadas que não completaram o nível superior ou que apenas concluíram o ensino médio, perfazendo 4,1% e 11,5%, respectivamente. Em comparação com os parlamentares masculinos, cerca de 10% deles possuem ensino superior incompleto e 14,3% declararam ter concluído o ensino médio.

**Gráfico 11 - Grau de Instrução do Eleitorado Brasileiro por sexo**

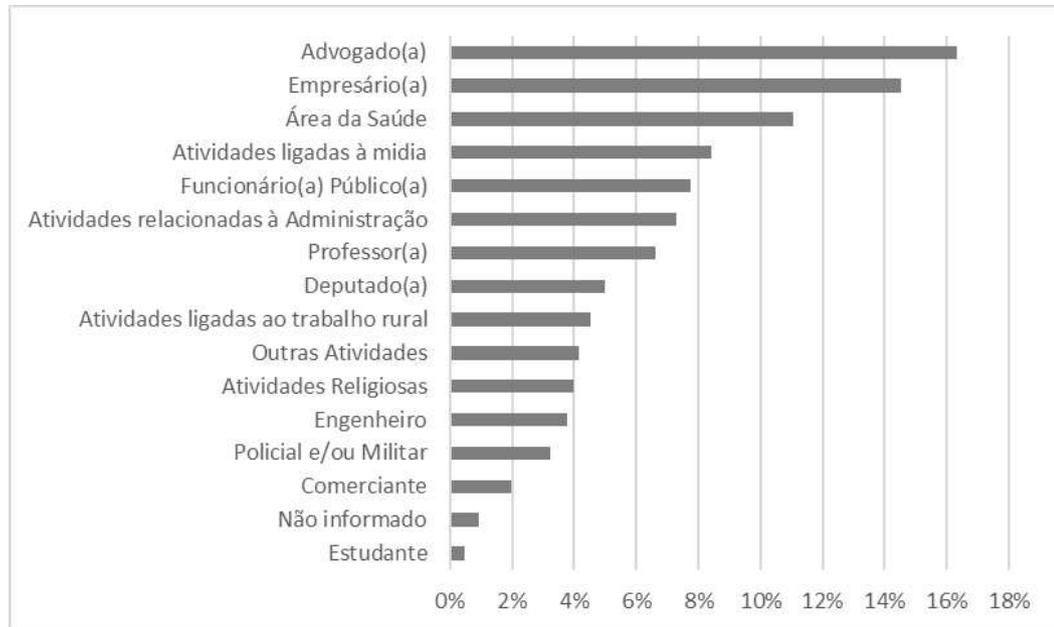


Fonte: TSE, 2014b. Elaboração Própria.

Inversamente, ao analisarmos o grau de instrução do eleitorado brasileiro, observa-se o movimento oposto. Os níveis de escolaridade são mais elevados entre os homens, sendo que 14% deles apresentam ensino médio completo e 6,5% possuem ensino superior completo, em contraposição ao índice de 11,4% das mulheres que declararam ter concluído o ensino médio e ao percentual de 4,2% das deputadas eleitas que tiveram acesso ao ensino superior. Quanto aos níveis mais baixos de escolaridade, tem-se que cerca de 12% dos parlamentares do sexo masculino não concluíram o ensino fundamental e 7,6% declararam não ter concluído o ensino médio. Esses números manifestam-se levemente mais elevados quando analisados os índices das deputadas mulheres. Aproximadamente 12,3% do gênero feminino apresenta ensino

fundamental incompleto e 7,9% das parlamentares declararam não possuir ensino médio completo.

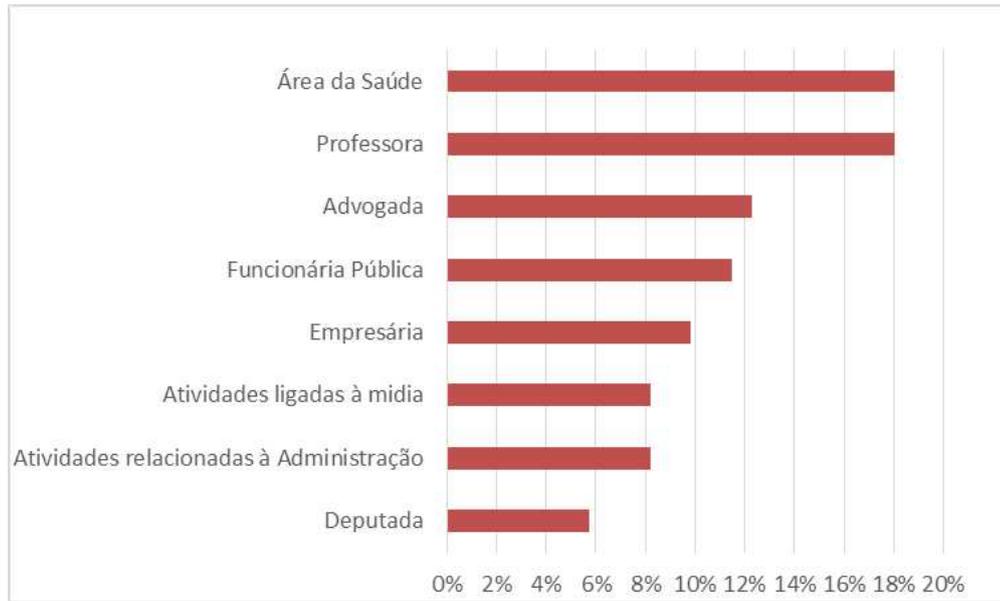
**Gráfico 12** – Principais Ocupações dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)



Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

Outra característica interessante de análise do perfil dos parlamentares eleitos refere-se à ocupação declarada pelos deputados no momento da inscrição de suas candidaturas no TSE. Em consonância com a literatura sobre o tema<sup>32</sup>, os profissionais da advocacia tendem a estar mais presentes entre os políticos estaduais, representando cerca de 16% dos eleitos para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em segundo lugar, aparece a ocupação de empresário, representando 14,5%, seguido dos profissionais da área da saúde, como médicos e enfermeiros, perfazendo o índice de 11%. Uma das possíveis explicações para a predominância do curso de direito entre os deputados estaduais eleitos refere-se ao fato de que esta formação está relacionada a uma profissão liberal, permitindo que o aspirante à carreira política tenha maior tempo livre para a dedicação às atividades requeridas no momento da campanha eleitoral e posteriormente ao ser empossado como deputado estadual ou distrital, além de qualificá-los para a vida política, com formação retórica e o conhecimento sobre leis (CODATO, COSTA, MASSIMO, 2015).

<sup>32</sup> Cf. CODATO, COSTA, MASSIMO, 2015.

**Gráfico 13 – Principais Ocupações das Deputadas Eleitas (2015-2019)**

Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

**Gráfico 14 – Principais Ocupações dos Deputados Eleitos (2015-2019)**

Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

Em uma análise mais particular, observa-se não haver diferenças significativas entre as principais ocupações declaradas pelos parlamentares do sexo masculino e feminino, sendo as cinco primeiras profissões idênticas em ambos os gêneros: área da saúde, professor(a), advogado(a), funcionário(a) público(a) e empresário(a), conforme pode ser visto nos gráficos 13 e 14 acima.

Em suma, em relação ao perfil social dos 1.059 deputados estaduais e distritais estudados, pode-se notar uma preponderância de parlamentares do sexo masculino, autodeclarados brancos, com uma média de idade em torno dos 48 anos, com curso superior completo, cuja profissão se concentra na área de advocacia, no ramo empresarial ou na área médica. Em conjunto, essas atividades possuem em comum

horários flexíveis e controle do próprio tempo de trabalho (às vezes, poucas horas), proporcionando mais tempo para reuniões, conchavos, contatos com potenciais eleitores, cabos eleitorais e políticos, formação de uma rede de apoio (afinada à obtenção de suporte financeiro), militância pessoal em alguma associação ou organização de representação de interesses (RODRIGUES, 2009, p. 49).

A diferença mais marcante pode ser observada na distribuição regional dos parlamentares, sendo a região Norte a mais representativa de mulheres, em contraposição à região Sul, que apresenta índices menos positivos quanto à porcentagem de deputadas estaduais mulheres e de deputados negros eleitos. Por fim, os resultados obtidos nesta análise preliminar, a respeito da baixa representatividade de mulheres na política brasileira e do perfil social típico de atuação nesta área, instigam ainda mais a investigação do perfil político dos parlamentares eleitos para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. O intuito deste estudo, principalmente, é de buscar compreender quais elementos tenderiam a influenciar no acesso do gênero feminino na política institucional, restringindo a atuação das mulheres no âmbito estadual. Com este propósito, o próximo capítulo busca apresentar como a temática da representatividade feminina na esfera política será trabalhada neste estudo, partindo de um olhar relacional entre espaço social e as condições que permitem que alguns agentes possam agir de modo eficaz na arena parlamentar, em detrimento de outros.

## *Capítulo II: Construindo Capitais – Trajetórias de acesso ao poder*

O objetivo deste capítulo é discorrer sobre a teoria de Pierre Bourdieu e apresentar a análise do baixo acesso de mulheres na esfera institucional brasileira através do olhar relacional entre espaço social e as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação, representadas pelo acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos, conforme proposto pelo intelectual francês.

Optamos por percorrer este caminho de análise, pois, como foi demonstrado, as mulheres conquistaram maior espaço na política institucional, principalmente durante o período da Constituinte, com o aumento da igualdade entre homens e mulheres, e nos anos seguintes, ao conseguirem superar as barreiras do processo legislativo e garantirem, através de legislação, que os partidos oferecessem um número mínimo de mulheres aos eleitores. Apesar desses avanços, como observamos até o momento, a participação feminina nos espaços decisórios permanece muito aquém do desejado, não só quando comparada a representação de mulheres com a população brasileira, mas também, e, principalmente, quando analisado os dados de representação feminina do Brasil com os demais países.

Por certo, entende-se que os motivos que levam a este quadro tão negativo estão relacionados a questões mais profundas do que a mera instituição de normas legais. Acima, identificamos que a inefetividade da legislação vigente está relacionada à inexistência de mandato de colocação (*the placement mandate*) e aos mecanismos de aplicação da lei (*the quota law's enforcement mechanisms*). No primeiro caso, mandato de colocação, o sistema eleitoral de lista aberta dificulta sua implementação de forma direta. Ainda que este permita que os partidos promovam melhores condições para as mulheres concorrerem, como o aumento de financiamento, de aparição no Horário Eleitoral Gratuito e o melhor posicionamento do gênero feminino nas esferas de poder, estas medidas poderiam compensar a ausência de lista partidária fechada. Ademais, a aplicação da lei de cotas sem subterfúgios também teria potencial para aumentar a participação feminina em espaços de poder. Mas por que os partidos são tão resistentes ao melhor posicionamento de mulheres?

Assim, a questão que se coloca nesta pesquisa é quais são os mecanismos sociais não percebidos que geram essa desigualdade? Acredita-se que somente com o entendimento dessas barreiras tácitas que conseguiremos propor medidas mais efetivas para mudar o cenário brasileiro de forma mais efetiva. Para isso, o primeiro passo é então entender como se compõem o campo político. Ou seja, quais são os obstáculos permanentes e invisíveis que impedem a ascensão de mulheres a cargos representativos? Tendo esses questionamento como norte,

pretende-se demonstrar que para se pensar a baixa representatividade feminina na política institucional brasileira é necessário considerar os condicionantes que estão estabelecidos de maneira tácita dentro do jogo político-institucional e que geram a reprodução do campo político, impedindo a maior efetividade de mecanismos que visam ampliar o coeficiente de mulheres nestes espaços de representação.

Assim, nesta pesquisa, a análise da problemática do baixo acesso de mulheres na esfera institucional brasileira parte de um olhar relacional entre espaço social e as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação. Para tanto, o espaço social será representado, nesta pesquisa, pelo acúmulo de capitais políticos durante a trajetória social dos agentes políticos, conforme proposto por Pierre Bourdieu. Dessa forma, para uma plena efetivação da participação política feminina torna-se necessário relacionar os agentes deste campo aos capitais que os diferenciam dentro da estrutura da esfera política, possibilitando uma maior compreensão das barreiras que inibem o aumento do número de mulheres eleitas. Essa percepção pode, então, fornecer concretude ao esforço inscrito nas pesquisas realizadas na área da Ciência Política para compreender a relação entre instituições e atores, seja através da análise das maneiras pelas quais as instituições moldam as atitudes dos agentes, bem como pelo entendimento das formas de perpetuação de determinados comportamentos no jogo político institucional pelos atores envolvidos.

Procurando “explicar os processos através dos quais as estruturas sociais são, ao mesmo tempo, reproduzidas pelos comportamentos individuais e produtoras desses comportamentos” (CUIN, GRESLE, 1994, p. 264), Pierre Bourdieu encontra-se situado em uma perspectiva de constante tensão (DOSSE, 1994). Dessa forma, a arquitetura do seu modelo teórico-metodológico utiliza-se das “ferramentas conceituais e explicativas mais úteis legadas pelos modos objetivista e subjetivista de análise[,] [que] passa a ser aproveitado em um quadro de referência novo”, permitindo capturar a “relação histórico-dialética entre as trajetórias biográficas dos atores individuais e a reprodução/transformação histórica de estruturas coletivas” (PETERS, 2013, p. 51).

Essa conciliação entre o legado estruturalista e a problematização das práticas dos agentes é expressa por Bourdieu ao afirmar que “entre o sistema das regularidades objetivas e o sistema das condutas diretamente observáveis interpõe-se sempre uma mediação que não é outra coisa senão o *habitus*”, definido pelo autor como o “lugar geométrico dos determinismos e de uma outra determinação das probabilidades e esperanças vivenciadas, do futuro objetivo e do projeto subjetivo (*apud* DOSSE, 1994, p. 339). Assim, na abordagem de Pierre Bourdieu há o reconhecimento da influência mútua entre ação e estrutura, de modo a identificar que no

mundo social existem “estruturas objetivas, independentes da consciência e da vontade dos agentes, as quais são capazes de orientar ou coagir suas práticas e representações”, mas, por outro lado, também há “uma gênese social dos esquemas de percepção, pensamento e ação” que são constitutivos de *habitus* (BOURDIEU, 2004, p. 149). Dentro desta perspectiva, as práticas devem ser compreendidas a partir do sistema de relações sociais de sua produção – o campo –, de modo a considerar as posições relativas que os agentes ocupam dentro deste espaço relativamente autônomo, bem como as relações de poder situadas dentro e fora do campo (PINTO, 2002; THIRY-CHERQUES, 2006).

A peculiaridade do arcabouço fornecido por Pierre Bourdieu, de se pretender como grande instrumental teórico, fornece a prerrogativa de permitir a construção de objetos de pesquisas em diversas áreas do conhecimento. Sua noção de campo deve ser destacada pelo seu caráter metodológico, pois se caracteriza pelo “recorte do espaço social feito pelo pesquisador para a compreensão de um objeto específico nele inserido”, permitindo analisar este objeto como o produto de relações objetivas de força, ordenadas no interior desse espaço social de posições, agentes e instituições (ALMEIDA, 2017, p. 126). Conforme advertido pelo próprio intelectual francês, “a noção de campo não é um conceito destinado à contemplação analítica. Como a maioria dos conceitos usados por sociólogos, é um instrumento de construção de objetos feito para estudar a realidade social e não para ser considerado em si mesmo” (BOURDIEU, 1999, p. 5, *tradução nossa*)<sup>33</sup>.

Dessa forma, o instrumental de análise de Pierre Bourdieu aplicado à investigação do objeto específico da representação feminina, pode fornecer um olhar diferenciado para esta problemática<sup>34</sup>. Por certo, o tema da baixa participação feminina na política brasileira constitui-se como o objeto de inúmeras pesquisas acadêmicas, sendo analisado sob diversas chaves metodológicas-interpretativas. As considerações aqui elaboradas pretendem contribuir com os estudos que centram atenção sobre o tema, possibilitando abrir mais um caminho nos debates, nas formulações e nos questionamentos futuros sobre representação feminina a partir do entendimento de que as posições que os agentes ocupam no campo de disputas políticas são

---

<sup>33</sup> “*La notion de champ n'est pas un concept destiné à la contemplation analytique. Comme la plupart des concepts qu'utilisent les sociologues, c'est un instrument de construction d'objets qui est fait pour étudier la réalité sociale et non pas pour être considéré en lui-même*” (BOURDIEU, 1999, p. 5).

<sup>34</sup> O instrumental teórico fornecido por Pierre Bourdieu para entender os mecanismos de reprodução do campo político mostra-se de extrema relevância para a compreensão dos limites que se impõem às mulheres no acesso a estes espaços marcadamente masculinos, ainda que sejam requeridas adequações em seu uso, conforme exposto por Leslie McCall (1992) e por Marlise Matos (1997). Resumidamente, as autoras entendem que este referencial é mais adequado para entender a permanência e não a mudança. Não discordamos completamente do entendimento das mesmas, no entanto, acreditamos que precisamos entender a permanência se queremos propor mudanças efetivas.

relacionadas ao quantum de capital que esses agentes detêm, conforme a análise relacional formulada pelo teórico francês Pierre Bourdieu. Assim, as próximas duas seções deste capítulo tem o intuito de fornecer o instrumental teórico que servirá de base para a posterior interpretação da baixa representação feminina relacionada aos perfis aceitos dentro do campo político brasileiro.

### 2.1. Campo Político - Investigando desigualdades entre os agentes

A desigualdade de posições formais entre os agentes nas estruturas de poder pode ser interpretada através da noção de que a política se organiza na forma de um “campo”, no sentido do termo atribuído pela abordagem de Pierre Bourdieu. Em sua análise, interpreta-se que, nas sociedades altamente diferenciadas, o espaço social é constituído pelo conjunto de microcosmos relativamente autônomos entre si, caracterizados pelas relações objetivas “em que funciona uma lógica e uma necessidade específica, irreduzíveis àquelas que regem os outros campos. Por exemplo, o campo artístico, o campo religioso ou o campo econômico obedecem a lógicas diferentes” (BOURDIEU, WACQUANT, 1992, p. 68, *tradução nossa*)<sup>35</sup>.

Nesta interpretação, referir-se a um campo é dizer que este

[...] é um microcosmo, isto é, um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos, se revestem aí de uma forma particular. É isso o que está contido na noção de autonomia: um campo é um microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social.

Autônomo, segundo a etimologia, significa que tem sua própria lei, seu próprio *nomos*, que tem em si próprio o princípio e a regra de seu funcionamento (BOURDIEU, 2011, p. 195).

Assim, um campo estrutura-se de acordo com as posições ocupadas pelos diferentes agentes que se encontram distribuídos neste espaço, sendo definidas, portanto, “pelo estado de uma relação de forças histórica entre as forças (agentes e instituições) em confronto no campo” (LAHIRE, 2017, p. 65), cujas práticas adotadas por cada agente só podem ser compreendidas se estiverem relacionadas às suas posições dentro do campo. Dessa forma, “entre as estratégias invariantes, encontra-se a oposição entre as estratégias de conservação e as estratégias de subversão do estado da relação de forças existente”, sendo as primeiras empregadas mais

---

<sup>35</sup> “[...] in cui funzionano una logica e una necessità specifiche, non riconducibili a quelle che regolano altri campi. Per esempio, il campo artistico, il campo religioso e il campo economico obbediscono a logiche diverse” (BOURDIEU, WACQUANT, 1992, p. 68).

frequentemente pelos dominantes, “enquanto as segundas correspondem às dos dominados (e, entre eles, mais particularmente, dos ‘recém-chegados’ no campo). Essa oposição pode assumir a forma de um conflito entre ‘velhos’ e ‘novos’, ‘ortodoxos’ e ‘heterodoxos’, ‘conservadores’ e ‘revolucionários’, etc” (LAHIRE, 2017, p. 65).

Neste sentido, o arranjo organizativo do campo opera de acordo com a separação entre os “profissionais e os profanos”, ou seja, entre aqueles que operam legitimamente dentro do campo e aqueles que não encontram legitimidade social para a ação efetiva no campo, uma vez que acessar este *locus* exige determinadas condições sociais (BOURDIEU, 2011). Nesta lógica, o posicionamento de privilégio ou não-privilégio tomado por um indivíduo ou um grupo passa a ser estabelecido pelo volume de capital adquirido através da trajetória social de um determinado agente. O conjunto desses capitais deve ser compreendido, portanto, a partir de um “sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas” e das ações dos indivíduos, denominado pelo autor de “*habitus*” (BOURDIEU, 1983, pp. 60-61). Como pontua Pierre Bourdieu, os

[...] agentes sociais são dotados de *habitus*, inscritos nos corpos pelas experiências passadas: tais sistemas de esquemas de percepção, apreciação e ação permitem tanto operar atos de conhecimento prático, fundados no mapeamento e no reconhecimento de estímulos condicionais e convencionais a que os agentes estão dispostos a reagir, como também engendrar, sem posição explícita de finalidades nem cálculo racional de meios, estratégias adaptadas e incessantemente renovadas, situadas porém nos limites das restrições estruturais de que são o produto e que as definem (2001, p. 169).

Assim, o *habitus* auxilia na compreensão da posição que os agentes ocupam dentro do campo, implicando que os atores sociais tendem à reprodução a partir de diversos mecanismos que são utilizados com o objetivo de garantir a efetividade de suas ações. Em função da dinâmica das estruturas sociais, os agentes apropriam-se de variados recursos, sejam eles de ordem econômica, política, social e também simbólicos. Esses recursos, por sua vez, são convertidos em diversos tipos de capitais, garantindo a preservação das posições hierárquicas dos grupos sociais dominantes, tornando esses indivíduos “socialmente reconhecido[s] como capaz[es] de ação política legítima e efetiva” (MIGUEL, 2000, p. 99).

Assim, o campo político pode ser interpretado como um campo de natureza específica, em que “se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos, entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de ‘consumidores’, devem escolher” (BOURDIEU, 1989, p. 164). Assim como qualquer outro microcosmo do espaço social, o

campo político produz disputas entre os agentes dominantes e dominados, promovendo uma hierarquização dos indivíduos no interior desse campo, o que revela “uma verdadeira *subordinação estrutural*, que se impõe de maneira muito desigual aos diferentes atores segundo sua posição no campo” (BOURDIEU, 2005a, p. 65, *grifos do autor*).

Neste microcosmo autônomo, “quem quer que entre para a política [...] deve operar uma transformação, uma conversão. Mesmo que esta não lhe pareça como tal, mesmo que não tenha consciência disso, ela lhe é tacitamente imposta, e a sanção em caso de transgressão é o fracasso ou a exclusão” (BOURDIEU, 2011, p. 195). Por certo, a concepção do campo político permite perceber o processo de recrutamento dos agentes como um jogo que “conta com regras, as quais vêm a determinar as condições de entrada e permanência dos agentes bem como da distribuição deles na hierarquia do campo político” (NOVELLINO, TOLEDO, 2018, p. 69). Como a admissão de um indivíduo no interior do campo perpassa pelo preenchimento de determinadas condições sociais, um dos elementos que opera para a reprodução da legitimidade e do posicionamento dos indivíduos dentro deste campo manifesta-se pela marcação do gênero, pois o *habitus* incorporado por homens e por mulheres durante a trajetória social, moldado pelos papéis que lhes são atribuídos pelo senso comum, leva a considerar que “o campo político [é] um espaço de poder e de disputa por poder e, como tal, um espaço [tipicamente] masculino” (NOVELLINO, TOLEDO, 2018, p. 70).

Com efeito, com o intuito de preservarem sua posição de agente dominante, estes atores configuram o campo de forma a restringir os espaços de atuação das mulheres, “impondo a elas maiores obstáculos para que cheguem às posições de maior prestígio e influência” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 71). Esse controle concentrado dos mecanismos decisórios na esfera política geraria, então, efeitos negativos na competição eleitoral e em seus resultados mais visíveis, como, por exemplo, no que tange à representação paritária. Como consequência dessa assertiva, os grupos dominantes possuem um quadro normativo que mais lhes favorecem, gerando vantagens que lhes permitem intervir neste campo e empregar estratégias para preservarem suas posições de dominação, estabelecendo, portanto, relações de disputas entre agentes socialmente desiguais (BOURDIEU, 2011; COSTA *et al*, 2013) e asseverando a marginalidade do gênero feminino dentro do jogo político institucional.

## 2.2. *Capital Político – Uma proposta de abordagem*

Esta perspectiva analítica recorre a certa compreensão do conceito de capital, que se inscreve com características particulares na conceptualização formulada por Pierre Bourdieu

(1989), alargando a concepção marxista do termo<sup>36</sup> e podendo ser entendida como o acúmulo de bens e riquezas econômicas e/ou todo recurso exteriorizado em uma atividade social, manifestando-se em “capital econômico” – renda, patrimônio, riqueza –, “capital cultural” – saberes e conhecimentos derivados da educação escolar, de diplomas e de títulos – e “capital social” – rede de relações sociais que permitem aos indivíduos ter acesso aos benefícios materiais e simbólicos. Qualquer que seja a espécie de capital, “quando percebido por um agente dotado de categorias de percepção resultantes da incorporação da estrutura da sua distribuição”, torna-se reconhecido e legitimado em seu pleno valor social (BOURDIEU, 1989, p. 145). Dessa forma, a disposição das estratégias dos agentes envolve a mobilização de diferentes tipos de capitais, constituindo em “estratégias de distinção” (BOURDIEU, 1989).

Nesta interpretação, o capital político manifesta-se como uma espécie de capital simbólico, ou seja, “é um *crédito*, [...] uma espécie de adiantamento, [...] de credibilidade, que somente a *crença* do grupo pode outorgar àqueles que lhe dão um maior número de *garantias* materiais e simbólicas” (BOURDIEU, 1980, pp. 203-204, *tradução nossa, grifos do autor*)<sup>37</sup>, possibilitando, assim, o reconhecimento e garantindo a legitimidade dos atores para agirem de modo eficaz dentro do campo. Nas próprias palavras de Bourdieu, “o capital político é, portanto, uma espécie de capital de reputação, um capital simbólico ligado à maneira de ser conhecido” (2011, p. 204). Dessa forma, ser detentor de capital político garante a legitimidade de um indivíduo para agir de modo efetivo na política-institucional ao basear-se em “porções de capital cultural (treinamento cognitivo para a ação política), capital social (rede de relações estabelecidas) e capital econômico (que dispõe do ócio necessário para a política)” (MIGUEL, 2003, p. 121).

As formas de capital político presente na análise de Bourdieu (1989) permitem sua categorização em duas principais divisões: (1) capital delegado – originário do próprio campo político com a notoriedade advinda de mandatos eletivos anteriores, de cargos públicos ou também da ocupação de funções partidárias, ou seja, o capital delegado é o “produto da transferência limitada e provisória de um capital detido e controlado pela instituição” (BOURDIEU, 1989, p. 191); e (2) capital convertido – transferência da visibilidade obtida em outros campos para a esfera política, como por exemplo, artistas, intelectuais e atletas que ingressam na atividade parlamentar.

---

<sup>36</sup> Cf. MARX, 2013 [1867].

<sup>37</sup> “[...] *le capital symbolique est un crédit, [...] une espèce d’avance, [...] de créance, que la croyance du groupe peut seule accorder à ceux qui lui donnent le plus de garanties matérielles et symboliques*” (BOURDIEU, 1980, pp. 203-204).

Sob a noção de capital convertido, destaca-se que a transferência de capital de qualquer outro campo para o campo político opera de acordo com uma taxa de conversão que pode variar a depender da espécie de capital requerido. Dessa forma, um capital, tido como essencial para a dominação de um agente em um campo, pode apresentar uma eficácia diferenciada quando transferido para outro microcosmo social (MIGUEL, 2003). Assim, esses indivíduos que buscam migrar de um campo para outro tendem a possuir concentração elevada de capital não-político, ou seja, advindo de outras áreas, e estão constantemente em busca de convertê-lo para conseguir alcançar posições mais elevadas dentro do campo político. Neste caso,

Quando, por exemplo, um esportista ingressa na vida política, ser-lhe-á imposta uma taxa de conversão desfavorável, tornando improvável que ele alcance uma posição de primeira grandeza. Já o capital cultural pode obter uma taxa de conversão melhor. Uma outra espécie de conversão pode partir do capital econômico, que é, como se sabe, um bom apoio para o sucesso político (MIGUEL, 2003, p. 121).

Destaca-se que, como todas as demais formas de capital, o capital político encontra-se desigualmente distribuído entre os indivíduos da sociedade, podendo ser também compreendido em formas mais específicas. A partir das diferenciações que produz, o capital político pode ser pensado em relação à perspectiva de gênero, pois “devido a constrangimentos ligados à estrutura social e às formas de socialização primária, as mulheres tendem a possuir menos capital político que os homens” (MIGUEL, 2000, p. 99). Por certo, as desigualdades sociais decorreriam, sobretudo, das dificuldades causadas pela desigualdade na distribuição, na manutenção e no acesso aos bens simbólicos por alguns atores, principalmente, pelo gênero feminino, tornando-os aquém no prestígio e na influência para sua efetivação dentro do campo e, conseqüentemente, em sua atuação social, uma vez que “há, no campo político, lutas simbólicas nas quais os adversários dispõem de armas desiguais, de capitais desiguais, de poderes simbólicos desiguais” (BOURDIEU, 2011, p. 204).

Dessa forma, a divisão assimétrica de poderes na sociedade, que se conformaria tanto através das relações materiais e/ou econômicas como por meio das relações simbólicas e/ou culturais entre os agentes opera como um traço distintivo no posicionamento dos indivíduos, sobretudo quando se pensa nas diferenças de acesso aos recursos materiais e simbólicos entre os homens e as mulheres. Conforme observa Bourdieu,

[...] o que chamamos normalmente distinção, uma certa qualidade mais frequentemente considerada como inata (fala-se de distinção natural), de porte e de maneiras, é de fato diferença, separação, traço distintivo, resumindo, propriedade relacional que só existe em relação a outras propriedades (1996, p.18).

Assim, a expressão dessa mobilização desigual dos capitais políticos, sob a marca distintiva da questão do gênero, pode ser visibilizada em dimensões mais específicas, em formas mais concretas em relação à noção mais abstrata de capital político, de maneira a fornecer um instrumental de análise mais particular dos principais meios de acesso dos indivíduos à esfera política institucional. Para verificar empiricamente a constituição do capital político dos parlamentares eleitos, essa pesquisa subdivide esse capital em quatro dimensões:

(1) *capital institucional* – trajetória política formada dentro dos partidos políticos e/ou pelo exercício de mandatos eletivos anteriores<sup>38</sup>;

(2) *capital familiar* – parentesco com outro político que esteja em exercício ou não de qualquer cargo eletivo e que tenha beneficiado o candidato através deste contato<sup>39</sup>;

(3) *capital econômico* – concentração elevada de patrimônio<sup>40</sup>;

(4) *capital midiático* – vínculo com os meios de comunicação (tais como apresentadores e comentaristas em programas de rádio e televisão), tornando-se conhecidos pela sua atuação nesta área, e/ou proprietários e sócios de concessões públicas de radiodifusão<sup>41</sup>.

Essas subdivisões que fomentam nossa utilização do conceito de capital político têm como objetivo distinguir os eleitos verificando como os deputados do sexo masculino e feminino são afetados por essas distinções. Sob nosso entendimento, torna-se crucial a análise de cada uma dessas quatro dimensões assumidas para a configuração do capital político, de modo a compreender as principais implicações da concentração desses capitais pelos atores no

---

<sup>38</sup> Nesta classificação de capital institucional proposta, deixaram de ser consideradas outras fontes de capital, como a ocupação de cargos públicos e de confiança anteriores ao mandato de deputado estadual, a atuação dos parlamentares nos diversos tipos de organizações da sociedade civil, de movimentos sociais e de sindicatos, entre diversas outras participações que permitem ao ator político a formação deste tipo de capital. No entanto, optou-se por considerar apenas o capital político formado a partir de uma carreira estabelecida na esfera política ou pela ocupação de funções hierárquicas no interior das agremiações, uma vez que, como adverte Miguel *et al.*, “muitos movimentos sociais têm atuação informal, muitas organizações civis são meras fachadas sem atividade efetiva” (2015, p. 727), o que geraria certo grau de incerteza quanto às análises dessas informações.

<sup>39</sup> Para a classificação do capital familiar, considerou-se apenas aqueles parlamentares que conquistaram o cargo de deputado estadual depois que o parente exerceu ou estava investido de outro cargo político, ou seja, o que se levou em consideração para esta análise foi a transmissão de capital político de um familiar para o deputado estadual eleito em 2014.

<sup>40</sup> Para a classificação de capital econômico, considerou-se o montante de patrimônio declarado pelo parlamentar, deixando de fora os recursos do financiamento eleitoral direcionado ao deputado. De modo inegável, consideramos que a distribuição desigual de recursos para as campanhas impactam as chances de eleição, contudo, a possibilidade do instituto do autofinanciamento, que permite ao candidato utilizar recursos próprios em suas campanhas eleitorais, também deve ser levado em consideração e apresenta-se como central para a obtenção de cargo eletivo.

<sup>41</sup> Nesta classificação de capital midiático, foi deixada de lado outras fontes de capital, como a influência dos parlamentares nas redes sociais, também considerada por alguns estudos altamente correlacionada com as chances de sucesso eleitoral, mas que demandariam a criação de uma métrica para mensurar tal efeito. Assim, nesta pesquisa, incluiu-se a popularidade de personalidades da mídia, como jornalistas, radialistas, apresentadores de programas, cantores e celebridades do esporte, que se tornaram conhecidas pela presença na televisão e no rádio, bem como também foi considerado os proprietários e os sócios de concessões públicas de radiodifusão.

jogo político. Dessa forma, o aparato conceitual fornecido nesta seção possibilitará a dedicação nas próximas seções para a construção dos capitais específicos, de modo a definir o que será adotado para a análise dos perfis dos parlamentares eleitos.

### 2.3. *Carreirismo Político - A influência de cargos eletivos na carreira política*

Primeiramente, sob a perspectiva do (1) *capital institucional*, sua produção constitui-se através da delegação de capital detido e controlado pela instituição, que no decurso da história acumulou “um capital simbólico de *reconhecimento* e de *fidelidade*” por meio de seus quadros (BOURDIEU, 1989, p. 191, *grifos do autor*). Pensando no conceito de instituição em um sentido mais específico para o contexto da pesquisa, os partidos políticos podem ser tidos como a manifestação particular da institucionalidade política, constituindo-se como “uma associação de pessoas que tem como fim a conquista do poder atuando na arena eleitoral – ao selecionar candidatos, apresentar propostas, mobilizar o eleitorado – e na arena decisória conquistando e mantendo maiorias” (GUARNIERI, 2011, p. 238). Assim, os candidatos advindos do exercício de mandatos eletivos anteriores e/ou da trajetória de ocupação de cargos na estrutura interna das agremiações partidárias são, em realidade, detentores de um capital que antes pertence à instituição, na medida em que compete aos partidos políticos, através da ação de seus quadros e dos seus militantes, a acumulação desse capital simbólico (MIGUEL, 2003).

Por esse motivo, esboça-se duas trajetórias políticas que podem ser tidas como “ideais”. Em um primeiro momento, infere-se que a carreira política de um ocupante de cargo público constrói-se de modo paulatino, começando com os cargos eletivos mais baixos, tidos como de menor nível de importância, até atingir posições institucionais mais relevantes na carreira política. Seguindo esta lógica, pode-se pensar em uma estrutura marcada pela hierarquização dos cargos políticos, que poderia conferir ao ocupante de cargo público maior ou menor nível de retorno de capital político, a depender, por exemplo, do nível de relevância da unidade política e de suas características, como a extensão territorial, o peso político em relação às demais unidades e o número de seus representantes. No caso brasileiro, a organização político-administrativa do Brasil é formada por quatro entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, a partir dessa montagem federativa pode-se pensar na seguinte esquematização da carreira política no Brasil:

**Figura 1** – Estrutura da Carreira Política no Brasil

Fonte: MIGUEL, 2003, p. 117.

Nota: As caixas em cinza indicam cargos escolhidos pelo voto popular.

Conforme indica a Figura 1 acima<sup>42</sup>, na base da hierarquia política encontra-se o cargo de vereador, seguindo progressivamente até o posto de Presidência da República, cargo que constitui o topo da carreira política brasileira (MIGUEL, 2003). Na maior parte dos casos, se pensarmos nesta estrutura acima apresentada, os deputados estaduais, antes de se elegerem para as Assembleias Legislativas, já teriam desempenhado, idealmente, a função de chefe do Executivo municipal e/ou ocupado cadeiras no cargo de vereador. Apesar dessa estrutura esquematizada da carreira política no Brasil, destaca-se que “não se trata de uma carreira rígida”, uma vez que existem inúmeros outros fatores em jogo e que devem ser considerados, (MIGUEL, 2003, p. 117). Ou seja, mesmo que haja certa aceitabilidade dessa percepção reducionista de que os ocupantes de cargos públicos agem de modo progressivo buscando a aspiração política, tal ambição “não assume a forma de uma escalada desenfreada em direção ao topo, disputando eleições para cargos mais elevados sempre que elas pareçam seguras, mas exige cálculos estratégicos mais complexos e focados em cada situação específica” (MIGUEL, 2003, p. 117).

<sup>42</sup> Importante destacar que podem existir diferentes maneiras de se construir a estrutura da carreira política no Brasil, mostrando a partir de outras perspectivas as equivalências dos cargos eletivos. Contudo, o ponto a ser aqui destacado é mostrar que existe uma expectativa de que para um candidato se eleger para as Assembleias Legislativas, espera-se que o aspirante tenha passado por um cargo eletivo anterior, como ter sido vereador.

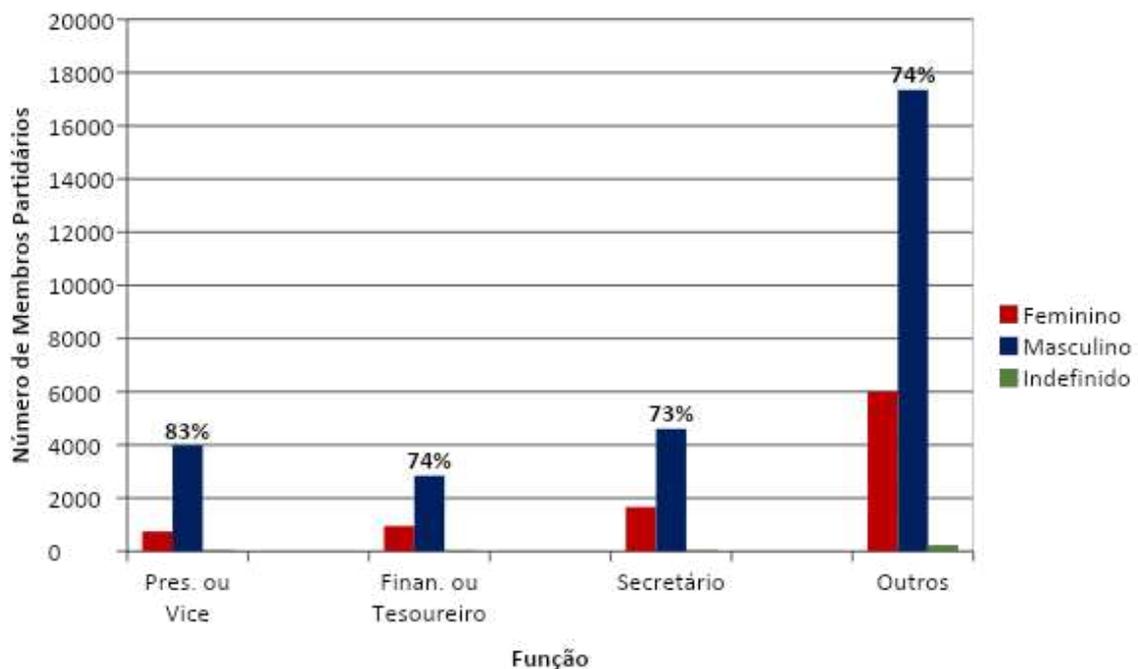
Por exemplo, a eleição para postos eletivos, a depender do cargo e da posição da cidade ou estado, pode conferir aos candidatos, quando eleitos, grande visibilidade, provendo aos seus ocupantes uma notoriedade que permite a construção de maior capital político (ou a diluição do mesmo a depender do desempenho e do contexto político). Isso pode significar uma experiência de socialização com a elite política dos diferentes níveis institucionais, desde a elite local, como a estadual e a federal, o que pode proporcionar aos ocupantes públicos um reconhecimento pelos seus pares, garantindo o posterior apoio para as eleições sucessivas. Ademais, até mesmo a derrota eleitoral pode acarretar em avanços na carreira política de um candidato, contanto que sua campanha “tenha divulgado um nome antes menos conhecido ou firmado uma condição de líder da oposição” (MIGUEL, 2003, p. 117).

O capital político também é formado pela ocupação de funções na estrutura intrapartidária e pode conferir ao aspirante à carreira política uma notoriedade dentro dos próprios partidos políticos brasileiros, garantindo o apoio daqueles que estão no campo político e, portanto, tornando-se candidaturas mais aceitas pelos pares para a disputa eleitoral. Nesta compreensão, a ocupação de postos-chaves nos diretórios, como o exercício do cargo de presidente ou de vice-presidente, posições relacionadas às finanças ou à tesouraria do partido político, bem como as funções de secretarias, permitiriam maior visibilidade ao aspirante à carreira política dentro do campo político, sendo central para garantir o apoio eleitoral à sua candidatura. Ainda é necessário considerar que, de acordo com a legislação eleitoral vigente, é preciso estar filiado a um partido registrado no TSE para concorrer aos cargos eletivos, além de que as agremiações partidárias visam colocar em seus altos quadros administrativos figuras respeitadas dentro da instituição.

A partir desse entendimento, um olhar mais atento para o funcionamento permanente e para a dinâmica organizativa dos partidos políticos brasileiros sinaliza para a sub-representação de mulheres dentro das próprias agremiações partidárias, ainda que representem, aproximadamente, 46% das filiações aos partidos políticos (TSE, 2022c). Esses números demonstram que uma das principais barreiras para uma efetiva participação feminina na política institucional brasileira reside na resistência das agremiações partidárias em colocar as mulheres em postos-chaves de sua estrutura, influenciando, dessa forma, a montagem das próximas instâncias eleitorais, uma vez que o *déficit* representativo apresenta-se na dimensão anterior ao pleito eleitoral (MENEGUELLO *et al*, 2012; BORÓ, 2022).

Dessa maneira, no período compreendido de 1996 e 2017<sup>43</sup>, nos cargos mais elevados do diretório, representado pela posição de presidente e de vice-presidente, a presença de mulheres constitui-se em apenas 16%, em oposição à contrastante ocupação de 83% destes cargos pelo gênero masculino. De modo semelhante, no segundo cargo mais importante de comando intrapartidário, indicado pela posição responsável pela parte financeira das agremiações partidárias – finanças e tesoureiro – os cargos também são ocupados, majoritariamente, pelo gênero masculino, representando 74% das vagas. Quando observado a porcentagem de representação de mulheres na categoria secretário – terceira mais importante hierarquicamente –, os números se expressam de maneira análoga. Cerca de 26% dos cargos de secretaria nos partidos políticos brasileiros, em nível estadual, são administrados pelo gênero feminino, em oposição aos 73% que são delegados aos homens, conforme pode ser observado no gráfico 15 abaixo (BORÓ, 2022).

**Gráfico 15** – Número de Ocupantes de Cargos nas Organizações Partidárias Brasileiras por Número de Membros Partidários Estaduais



Fonte: TSE, 2017. Elaboração Própria.

Nota: Nos dados partidários coletados no site do TSE para a construção do banco de dados com os membros registrados nas 35 agremiações partidárias em nível estadual, não havia vinculação entre o nome do membro partidário e qualquer autodeclaração de gênero. Para isso, foi realizada uma categorização manual do conjunto do banco de dados e, portanto, a definição “indefinido” foi uma categoria residual para aqueles dados em que não foi possível tal categorização.

<sup>43</sup> Para uma análise mais atenta da participação feminina nas funções e cargos internos dos partidos brasileiros ver BORÓ, 2022.

Com exceção dos Partidos dos Trabalhadores (PT) que a partir da reforma estatutária de fevereiro de 2012 adotou uma política de implementação da paridade de gênero<sup>44</sup> na composição das direções, delegações, comissões e cargos com funções específicas de secretarias (ESTATUTO PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2017), os estatutos da maioria dos partidos políticos registrados no TSE, embora algumas agremiações também tem adotado essa política, não indicam incentivos concretos à participação partidária das mulheres, demonstrando insuficiente atenção ao tema da representatividade feminina na esfera eleitoral (PAIVA, 2011; MENEGUELLO *et al.*, 2012; SACCHET, 2013).

Dessa forma, tem-se que “os partidos são atores centrais para a inclusão progressiva das mulheres em processos político-decisórios. Porém, apesar da pressão constante exercida sobre eles para que assumam um papel pró-ativo nessa direção, poucos deles demonstram um compromisso real com tal questão” (SACCHET, 2011, p. 164). Um olhar atento às agremiações partidárias permite analisar que a disparidade entre as mulheres e os homens manifesta-se, antecipadamente, nas estruturas internas dos partidos políticos, revelando que a baixa obtenção de cargos eletivos pelas mulheres durante o processo eleitoral, apresenta-se também como um reflexo direto da ausência destas nos quadros administrativos das agremiações, dado que os instrumentos partidários não estimulam a igualdade de gênero internamente (BORÓ, 2022).

Por fim, a proposta de análise do (1) *capital institucional* nos parlamentares eleitos permite verificar se a trajetória política constitui-se um dos aspectos capazes de impactar a eleição de homens e de mulheres e, fundamentalmente, visa observar se esta vinculação aos cargos intrapartidários pelas deputadas mulheres, ainda que ocupem poucos cargos no interior dos partidos, pode afetar de maneira positiva as eleitas que apresentem tal capital. Sustenta-se, assim, a hipótese de que o capital institucional, assumido como a formação de capital político a partir de uma carreira estabelecida na esfera política ou pela ocupação de funções hierárquicas superiores no interior das agremiações, permitiria ao ator político construir uma legitimidade advinda de uma trajetória política estabelecida, contribuindo para uma carreira política de maior sucesso eleitoral (MIGUEL *et al.*, 2015).

---

<sup>44</sup> As cotas no PT foram aprovadas em Congresso Partidário no ano de 1991 e implementadas em 1993, ficando estabelecido que no mínimo 30% de mulheres deveriam participar das estruturas de lideranças internas em todos os níveis da estrutura partidária (GODINHO, 1998). Em 2011, no seu IV Congresso, com a reforma estatutária do partido, houve uma ampliação deste percentual para 50%.

#### 2.4. Sobrenome de família - Carreira política e parentesco

Em um segundo momento, sob a dimensão do (2) *capital familiar*, as relações de parentesco nas estruturas de poder configuram-se como elemento estrutural na *práxis* política brasileira, funcionando como uma espécie de “marca dotada de certo valor (seu sobrenome)” (MIGUEL *et al.*, 2015, p. 721), para alavancar as candidaturas, na medida em que podem ser um importante capital político. Esse fenômeno presente no campo político-institucional torna-se cada vez mais relevante, mesmo após a consolidação da face urbano-industrial do país e a inauguração de uma política de massas. Assim, a “racionalização, [a] burocratização e [a] modernização do campo político [...] não foram capazes de suprimir a presença de famílias dominando a política nas mais diferentes esferas de poder”, muito menos “suprimir essa presença[,] direcionando a ação e o rumo de partidos políticos nos estados” (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 177).

Expressão dessa particularidade é observada com a persistência de clãs regionais e a existência de linhagens familiares na esfera política, perpetuando-se seu poder por vários mandatos consecutivos, de uma geração a outra, como uma forma de manutenção de atores políticos tradicionais, como fora o domínio da família Tarrasca nas máquinas públicas em Minas Gerais, dos Acioly no Ceará, dos Nery no Amazonas, dos Rosa e Silva em Pernambuco e dos Medeiros no Rio Grande do Sul, detentores do poder na Primeira República que participavam ativamente do quadro político, conforme prática denunciada por Renato Lessa em *A Invenção Republicana* (1988). Mesmo com o escopo nacional de representação dos partidos, rompendo o regionalismo fechado pré-1930, as agremiações dominantes entre 1945-1966 configuravam-se ainda sob as mesmas práticas acusadas de oligárquicas nos períodos anteriores (TRINDADE, 2000).

Esse tradicional fenômeno do familismo reapresenta-se na permanência de práticas típicas, que perduram na estrutura política brasileira, ainda que adaptadas em aspectos modernos, influenciando a própria montagem das instituições recentes do país. De modo ainda mais emblemático destaca-se a extensão material e simbólica que um grupo familiar busca construir para externalizar sua dominância não apenas nos espaços de atuação política, mas de modo a estender seu poder para as demais instituições de Estado, como a materialização da memória dos antepassados políticos em equipamentos públicos da sociedade. Assim, a depender do “peso do capital e [d]a importância política que o agente representou, este será homenageado com o seu [nome] cravado em algum bem público” (MONTEIRO, 2016, p. 239). Caso destacável é o poderio da família Sarney na máquina pública do estado do Maranhão:

É incrível, mas tudo no Maranhão é controlado por essa poderosa família. Rádios, jornais, escolas, hospitais. Para nascer, Maternidade Marly Sarney. Para morar, escolha uma das vilas: Sarney, Sarney Filho, Kiola Sarney ou Roseana Sarney. Para estudar, há as seguintes opções de escolas: Sarney Neto, Roseana Sarney, Fernando Sarney, Marly Sarney e José Sarney. Para pesquisar, apanhe um táxi no Posto de Saúde Marly Sarney e vá até a Biblioteca José Sarney, que fica na maior universidade particular do Estado do Maranhão, que o povo jura que pertence a tal José Sarney. Para inteirar-se das notícias, leia o jornal 'O Estado do Maranhão', ou ligue a TV na TV Mirante, ou, se preferir ouvir rádio, sintonize as Rádios Mirante AM e FM, todas do tal José Sarney. Se estiver no interior do Estado ligue para uma das 35 emissoras de rádio ou 13 repetidoras da TV Mirante, todas do mesmo proprietário, do tal José Sarney. Para saber sobre as contas públicas, vá ao Tribunal de Contas Roseana Murad Sarney (recém-batizado com esse nome, coisa proibida pela Constituição, lei que no Estado do Maranhão não tem nenhum valor). Para entrar ou sair da cidade, atravesse a Ponte José Sarney, pegue a Avenida José Sarney, vá até a Rodoviária Kiola Sarney. Lá, se quiser, pegue um ônibus caindo aos pedaços, ande algumas horas pelas 'maravilhosas' rodovias maranhenses e aporte no município José Sarney. Não gostou de nada disso? Então quer reclamar? Vá, então, ao Fórum José Sarney, procure a Sala de Imprensa Marly Sarney, informe-se e dirija-se à Sala de Defensoria Pública Kiola Sarney (MONTEIRO, 2016, pp. 240-241).

Em um ambiente de disputas materiais e simbólicas, a finalidade dos agentes públicos ao materializarem seus familiares em estabelecimentos, equipamentos e instituições de Estado constitui em estabelecer elementos de diferenciação, de modo com que seus pares os reconheçam como legítimos. Dessa maneira, mesmo com a instauração de um novo regime político democrático, observa-se que as antigas oligarquias regionais continuam ascendendo politicamente ao poder de modo a acessar o conjunto das esferas político-institucionais. Nas palavras de Ricardo Costa de Oliveira (2012):

Família ainda importa. As estruturas de parentesco formam parte da realidade social e política brasileira no século XXI. Redes familiares controlam partidos políticos, controlam o centro do poder executivo e formam redes atravessando o poder legislativo com parlamentares hereditários, sempre se renovando pelas gerações (p. 13).

Nesse sentido, para exemplificar este fato, Fernando Collor de Melo, primeiro presidente eleito pelo voto direto na Nova República, caracterizado pelo contradito discurso de enfrentamento às oligarquias políticas nacionais e aos interesses escusos da alta burocracia estatal, afirmava colocar o país no seio da modernização, mesmo sendo membro de uma tradicional oligarquia política dominante da máquina de Alagoas (CARVALHO, 2002). Com efeito, possuir relação de parentesco com essas linhagens familiares produz um marcador de separação dos agentes que se encontram, historicamente, no polo dominante do campo político daqueles que se encontram no polo dominado. Além do mais, “o pertencimento a famílias com

tradição na política viabiliza o ingresso nas estruturas de poder político por acessar o capital político construído como negócio de família” (NOBRE, 2017, p. 431).

A noção de parentesco, sob uma dimensão jurisdicional, de acordo com a concepção inscrita no Código Civil em seus artigos 1.591 e 1.592, prescreve que:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra (BRASIL, 2008, p. 346).

Por analogia, para a construção do conceito de capital familiar, entende-se como parentesco político todos os parentes diretos dos deputados, ascendentes e descendentes, sem grau máximo, e também os parentes colaterais (um ascendente em comum) e por afinidade (parentes do companheiro(a)/esposo(a)), ambos até o quarto grau. Essas relações familiares operam como capital político “exatamente porque fornece[m] a seu detentor um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento do campo”, propiciando ao ator político “uma visibilidade derivada do parente [...] e, em especial, uma rede de contatos com outros operadores políticos, de cabos eleitorais e dirigentes partidários a financiadores de campanha e jornalistas, que podem favorecer sua própria carreira” (MIGUEL *et al.*, 2015, pp. 721-722).

Sob essa formulação, sustenta-se que o parentesco com outros políticos pode fornecer ao candidato um elemento distintivo para a disputa eleitoral. Quando analisado sob a perspectiva de gênero, tem-se que “em um contexto social de desprivilegiamento do ingresso feminino no campo político, o capital político transferido de familiares que pertencem [...] [a este] campo [...] é um diferencial importante que pode alavancar candidaturas de mulheres” (MIGUEL *et al.*, 2015, p. 736), demonstrando-se, na maioria das vezes, como o esteio principal para o ingresso do gênero feminino à disputa eleitoral. Em oposição, a pluralidade de manejo e acesso de capital político pelos homens, detentores tradicionais do controle político brasileiro, garante-lhes o devido acesso a esta esfera e, portanto, “o peso do capital familiar não é tão preponderante” (MIGUEL *et al.*, 2015, p. 736), quando comparado à influência que este exerce sobre as candidaturas femininas.

Essa espécie de atalho que o capital familiar proporciona para as mulheres e que as credenciam “como viáveis eleitoralmente a partir da chancela familiar, especialmente masculina” (GUEDON, 2020, p. 53, LENKIC, GUEDON, 2017), também pode ser percebido pelos próprios membros das estruturas partidárias. Ao constatar a existência direta entre vínculo familiar e acesso à esfera representativa pelas candidaturas femininas, José Carlos Fernandes,

membro do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), afirma: “[...] nós só temos um número bem maior de mulheres porque às vezes o marido está na política, está no cargo e quer botar a mulher no outro, e aí com o prestígio do marido, então você vai se candidatar [...]” (*apud* MENEGUELLO *et al*, 2012, p. 19). Essa característica da política brasileira revela a permanência de feudos políticos nas estruturas políticas, sendo que, na maioria das vezes, “o patriarca ou o líder decide se candidatar a um cargo considerado mais importante e necessita assegurar o espaço já conquistado – de lealdade, de confiança e de poder – e ‘opta’ pela indicação de alguém que o substitua. Este, em geral, é um familiar” (ARAÚJO, 2010, p. 579). Essa relação de parentesco é uma das principais formas de transmitir o poder e o patrimônio político “por meio do acúmulo constante de capitais pela lógica cultural da dominação simbólica, legitimando a herança como um fenômeno natural que se transmite quase que geneticamente de pai pra filho, de tio para sobrinho” (MONTEIRO, 2016, p. 265), do parente masculino para o parente feminino.

Portanto, a proposta de análise do (2) *capital familiar* nos parlamentares eleitos permite verificar se o contato com algum outro político constitui-se em um dos aspectos centrais capazes de impactar a eleição de candidaturas femininas e masculinas, pois ao apropriarem-se desses traços da posição genealógica, os candidatos logram, de certa forma, de um título que lhes conferem privilégios, ou seja, que lhes forneçam um distintivo para a disputa dentro do campo político, tornando-se, como sugere Bourdieu, um “herdeiro designado [...] [que] é reconhecido e tratado como tal por todo o grupo, a começar por sua família” (2008, p. 101).

### 2.5. Milionários - A relevância do patrimônio na carreira política

Em um terceiro momento, sob a dimensão do (3) *capital econômico*, a concentração elevada de recursos permite uma maior dominação do campo político pelos atores socialmente reconhecidos pela capacidade de ação política efetiva, mantendo suas posições hierarquizadas e sendo passível de construir uma candidatura mais viável eleitoralmente. Por certo, a “distribuição desigual dos recursos [...] contribuem para assegurar a reprodução do campo, através das ‘barreiras à entrada’, resultantes da desvantagem permanente que os novos que entram devem enfrentar” (BOURDIEU, 2005b, p. 27).

Assim, assumindo o capital econômico como o domínio de recursos, sua mobilização permite aos candidatos “a aquisição do material publicitário e a formação da base física da campanha (comitês, viagens), [...] a contratação dos profissionais da construção da imagem pública do candidato (‘marqueteiros’), a composição de uma rede de operadores políticos locais

(‘cabos eleitorais’)” (MIGUEL, 2003, p. 130), constituindo, assim, como um importante capital político para alavancar determinadas candidaturas em detrimento de outras. Pois, conforme percebido por um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores na Bahia, Bira Coroa (PT/BA), “a estrutura de uma campanha hoje exige um poder econômico muito grande. Precisa de uma agência de publicidade a ser contratada, as peças publicitárias a serem produzidas” e, muitas vezes, as dificuldades na captação de recursos compromete o processo eleitoral (*apud* MENEGUELLO, 2012, p. 52).

Assim, possuir recurso financeiro possibilita a inserção do candidato em um ambiente social privilegiado, em que se permitirá a interação com indivíduos influentes na esfera política, tornando mais acessível a arrecadação de fundos para a campanha eleitoral. Conforme manifestação de Jorge Santos de Jesus, integrante do diretório do Partido Socialista Brasileiro (PSB) da Bahia, intui-se que as candidaturas mais viáveis e bem-sucedidas

[...] recai sempre naqueles que já têm empresários, por exemplo. Eles não vão precisar buscar recursos, esse é o pensamento nosso. Então ele já tem todo um leque onde ele vai buscar. Por exemplo, um cara que é empresário e é fornecedor de várias empresas, além de ter o que ele tem, ainda pega um pouco naquelas empresas que vão acreditar, que vão apoiar, uma hora que a gente está no projeto que ele está propondo, etc. Se nós somos candidatos de um segmento de combate às diversidades que ocorrem no país, quem vai me apoiar? Quantos empresários negros a gente conhece, bem sucedidos? De onde é que vai sair esse apoio? Na maioria das vezes é na base da criatividade: você fazer uma feijoada com cerveja, fazer algumas camisetas; fazer eventos para adquirir recursos. Então muito poucos, alguns empresários negros bem sucedidos se sensibilizam com o projeto e vai lá e bota alguma coisa que na maioria das vezes não resolve (*apud* MENEGUELLO, 2012, p. 53).

Expressão particular dessa desigualdade de acesso a recursos também pode ser visualizada na dimensão de gênero, uma vez que as candidaturas femininas recebem menores incentivos, tanto de apoio quanto de financiamento, do que as masculinas, ao serem consideradas com maiores condições de ganhar o cargo eletivo em disputa. Essa percepção de desigualdade de financiamento eleitoral e da distribuição de recursos entre homens e mulheres, que incide nas chances de sucesso eleitoral, é expressa por Olívia Santana, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) da Bahia, candidata a Vereadora para o município de Salvador em 2000.

[...] Sempre tive muita dificuldade para financiamento de campanha. Porque a nossa candidatura nunca é prioridade [...] Eu, por exemplo, em 2001, a gente sabia que tinha condição de eleger, de eu me eleger vereadora. Mas eu não tive, outros candidatos tiveram muito mais apoio dentro do partido do que eu. E eu não me elegi por 900 votos. Se eu tivesse tido 6000 votos no ano 2000, eu tive 5150 votos, se eu tivesse 6100 votos eu teria sido eleita, ainda ali. Mas a situação de investimento foi muito pequena, muito precária (*apud* MENEGUELLO, 2012, p. 54).

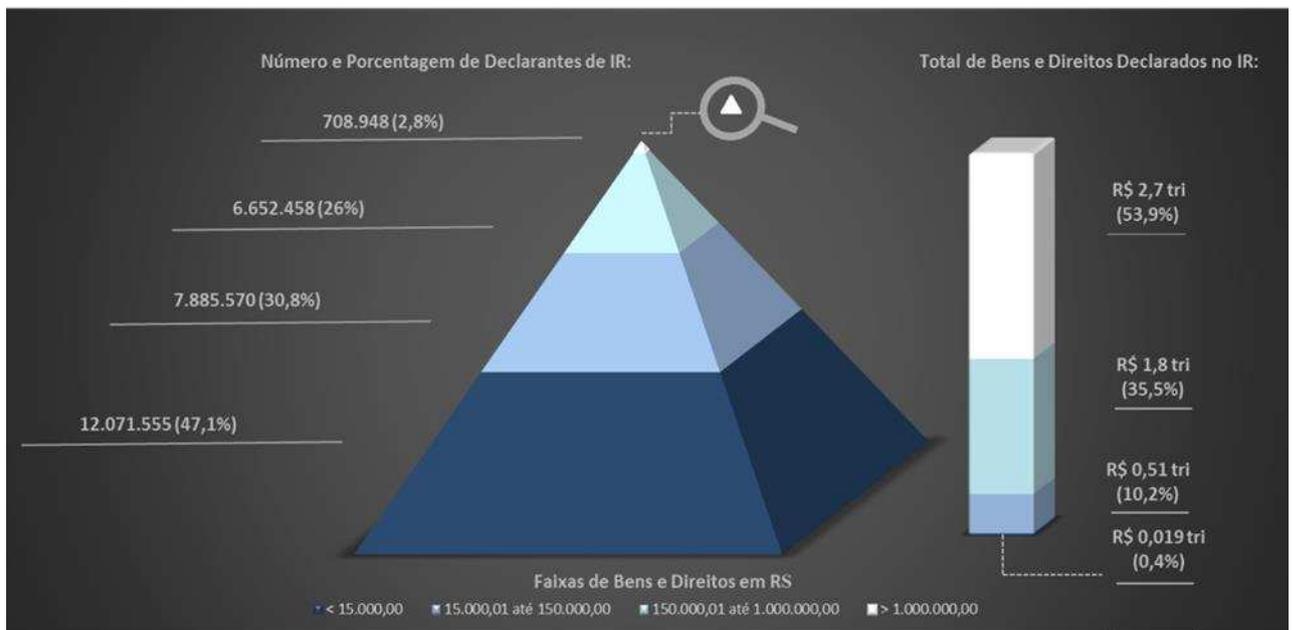
Nesta dimensão, a proposta de análise do capital econômico nos parlamentares eleitos visa identificar aqueles deputados estaduais e distritais oriundos de uma elevada concentração de riqueza, cujos recursos beneficiaram suas candidaturas e permitiram conservar todas as demais espécies de capital (BOURDIEU, 2005b). Com este intuito, as pesquisas e os estudos realizados pelos órgãos governamentais centralizam suas análises na distribuição de renda brasileira, tais como os divulgados pelo IBGE, contudo, nos interessa um exame pormenorizado da distribuição de riqueza. Nesse sentido, destacam-se poucos estudos referentes à concentração de riqueza no contexto nacional e a constante dificuldade em acessar os dados presentes na Receita Federal, uma vez em que as informações prestadas no site pelos declarantes respeitam um imperativo legal de sigilo dos dados, constringendo a existência de uma série histórica de dados e, conseqüentemente, a constituição de comparativos internacionais.

Neste cenário, a pesquisa realizada em 2014 pelo auditor-fiscal da Receita Federal Fábio Ávila de Castro, que utiliza as informações prestadas no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para avaliar a progressividade da tributação no Brasil através de índices que permitam sua comparação com outros países, no período compreendido entre 2006 e 2012, fornece um instrumental comparativo para as análises realizadas. Fundamentalmente, nos interessa nesta pesquisa a análise realizada por Castro a respeito da distribuição dos bens e direitos para o ano de 2012 e sua ordenação em 14 faixas proporcionais de valor em acordo com o conjunto dos dados informados no IRPF, a fim de comparar com o total de bens prestados pelos parlamentares no TSE na seção de Divulgação de Candidaturas e de Contas Eleitorais.

Salienta-se que ambas as fontes, tanto as informações prestadas no IRPF quanto as contidas no TSE, operam com dados subdeclarados e com declarações imprecisas, porém, ainda assim, os dados permitem uma comparação aproximada, servindo de parâmetro para a classificação de capital econômico. Entretanto, a divisão da distribuição de bens e direitos categorizadas em 14 faixas, conforme proposta de Castro (2014), diante de 25.617.553 declarações de contribuintes, não se figura como operacional para a criação de paralelo com as informações prestadas pelo TSE acerca dos 1.059 deputados estaduais e distritais, optando-se pela construção de comparativo com a pirâmide de riqueza divulgada em série anual pela instituição financeira Credit Suisse (2018), que possui faixas mais especificadas, permitindo maiores comparações entre os dados analisados. Estas publicações sobre a concentração mundial de riqueza apresentar-se-ia como a fonte mais ampla de informações sobre o patrimônio global, demonstrando o grau de desigualdade em relação ao estoque da riqueza.

Os estudos divulgados pelo Credit Suisse (2018) referenciam-nos pela compilação dos dados em uma estrutura piramidal, evidenciando a desigualdade em quatro segmentos na Pirâmide Global da Riqueza. De maneira análoga, o gráfico 16 abaixo apresenta a distribuição de bens e direitos prestados à Receita Federal em 2012 pela parcela da população brasileira enquadrada nos critérios de declarante ao IRPF. Assim, divide-se em quatro faixas o valor declarado – igual ou menor a R\$15.000,00; de R\$15.000,01 até R\$150.000,00; de R\$150.000,01 até R\$1.000.000,00; e acima de R\$1.000.000,00 – com o intuito de esquematizar os dados analisados por Castro e, posteriormente, compará-los com as informações recolhidas do TSE referente ao patrimônio declarado pelos deputados estaduais e distritais quando candidatos.

**Gráfico 16** - Distribuição dos Bens e Direitos para o ano de 2012 nos declarantes brasileiros



Fonte: CASTRO, 2014. Elaboração Própria.

Expressivamente, nesta distribuição tem-se uma considerável parte da população brasileira na base da pirâmide, representando 47,1% das declarações do IRPF que se encaixam na primeira faixa de bens e direitos – igual ou menor a R\$15.000,00. O somatório do patrimônio dos declarantes presentes neste segmento representa o montante de R\$19 bilhões, evidenciando apenas 0,4% do total de bens e direitos declarados pelo conjunto das declarações do IRPF em 2012. De modo oposto, uma pequena parcela dos declarantes compõe o topo da pirâmide, ou seja, 2,8% das declarações apresentam-se na última faixa – acima de R\$1.000.000,00. O total

dos bens e direitos dos declarantes nesse segmento superior representa a quantia de R\$2,7 trilhões, correspondendo a 53,9% do conjunto de bens e direitos declarados no IRPF. Esses dados explicitam que por mais que esses números estejam defasados e sub-representados, eles demonstram que uma parte diminuta da população brasileira concentra a maior parte da riqueza total do país, expressando as diferenças entre os diversos estratos sociais nacionais.

De maneira correlata, a análise das declarações de patrimônio informadas pelos deputados estaduais e distritais ao TSE, na seção Divulgação de Candidaturas e de Contas Eleitorais, quando candidatos para o pleito eleitoral de 2014, permitirá a construção de comparativos entre os eleitos e a estrutura da pirâmide de riqueza nacional constituída. Portanto, a proposta de análise do (3) *capital econômico* nos parlamentares eleitos permite verificar se o acúmulo de recursos constitui-se um dos aspectos centrais capazes de impactar a eleição de homens e de mulheres, uma vez que a influência do capital econômico nos atores políticos apresenta-se como constituidor de certa marca de prestígio e de valor para que possam intervir no campo e conservar todas as demais dimensões do capital político (BOURDIEU, 2005b).

#### 2.6. *Donos da voz - Carreira política e os meios de comunicação*

Por fim, sob a dimensão do (4) *capital midiático*, o impacto dos meios de comunicação nas práticas políticas configura-se como uma forma de interação complexa entre os candidatos e o eleitorado, ampliando as redes tradicionais de comunicação e de influência política. Em uma visão consubstanciada após a maturação observada ao longo do século XX do modelo de democracia-representativa moderna, Bernard Manin (1997) atenta para a centralidade dos meios de comunicação na “democracia de público”. Nesta fase da democracia-representativa, os meios de comunicação tornam-se centrais, uma vez que suscitariam uma mudança de perfil dos candidatos, fazendo com que os políticos cheguem ao poder em virtude de sua personalidade e de sua maestria no uso das mídias, revelando, assim, o papel fundamental que o *marketing* político assume neste modelo representativo. Conforme pontuado por Manin, “a mídia de massa, no entanto, favorece certas qualidades pessoais: os candidatos bem sucedidos não são notáveis locais, mas o que chamamos ‘figuras da mídia’, pessoas que dominam as técnicas de comunicação midiática melhor do que outras”, sendo eleitas pelo seu desempenho com tais canais comunicativos (1997, p. 220, *tradução nossa*)<sup>45</sup>.

---

<sup>45</sup> “Mass media, however, favor certain personal qualities: successful candidates are not local notables, but what we call ‘media figures’ persons who have a better command of the techniques of media communication than others” (MANIN, 1997, p. 220).

Sob esta perspectiva, mesmo com a modernização e a ascensão das novas mídias, estruturadas em rede, de maneira descentralizada e permitindo o engajamento ativo dos agentes, os meios de comunicação tradicionais continuam sendo um instrumento fundamental de divulgação do ator político, modelando as estratégias para um exitoso uso do *marketing* eleitoral (MANIN, 1997). Como elemento determinante para a obtenção de sucesso eleitoral, a visibilidade dos atores políticos nos veículos de comunicação apresenta-se como esteio essencial para a produção de capital político, na medida em que a mídia comporta-se como a “principal difusora do prestígio e do reconhecimento social nas sociedades contemporâneas” (MIGUEL, 2002, p. 162). Portanto, a carreira política de um aspirante à cargo político pode ser estruturada pela sua exposição nos meios de comunicação, pois a hierarquização dos indivíduos dentro do campo, além de ser definida pelo poder efetivo que cada um possui, deve-se também à visibilidade de que dispõem, sendo “alterada ou reafirmada cotidianamente pelos meios de comunicação de massa” (MIGUEL, 2003, p. 116).

Ao mesmo tempo, nas sociedades contemporâneas, a mídia apresenta-se como o principal elemento de difusão dos projetos políticos ao possuírem a capacidade de formular as preocupações públicas (MIGUEL, 2002). Dessa forma, os candidatos que possuem maior visibilidade midiática, como os radialistas e os apresentadores de programas televisivos podem utilizar o tempo dispendido em seus programas para manifestar determinada posição sobre os assuntos públicos, de modo a elaborar uma “imagem de benfeitor público ou de paladino de determinada causa, que depois é utilizada na disputa eleitoral” (MIGUEL, 2003, p. 131). Assim, essa notoriedade midiática e, conseqüentemente, o capital político dela gerado, converte-se para outro campo, qual seja, o da esfera política. Esta transferência de capital para a política institucional apresenta-se como determinante de sucesso para candidaturas a mandatos eletivos na medida em que acrescenta capital político ao candidato, como é o caso daqueles que utilizam da notoriedade midiática para alavancar seu sucesso eleitoral, acessando, assim, as posições de maior centralidade no campo político (MIGUEL, 2004).

Por certo, “os meios de comunicação geram novos ‘atalhos’ na carreira, na medida em que indivíduos com alta visibilidade midiática podem postular cargos mais elevados do que seria esperado em um desenvolvimento ‘normal’ da carreira política” (MIGUEL, 2003, p. 116). Assim, torna-se possível pensar que a visibilidade nos meios de comunicação pode proporcionar um avanço na carreira política, como a passagem direta da esfera municipal para a federal, “com vereadores, secretários municipais e prefeitos mais ambiciosos buscando maximizar a visibilidade midiática no exercício de seus mandatos” (MIGUEL, 2003, p. 126). Apesar de parecer um elemento central para a diferenciação das candidaturas, certamente essa

influência dos meios de comunicação apresenta-se de modo distinto em cada um dos agentes públicos, pois também se deve levar em consideração a trajetória individual de cada candidato, bem como os diversos cargos a que aspiram, uma vez que “a mídia não substitui nem torna obsoletas as formas anteriores de progresso na vida política. Antes, convive com elas, interfere em alguns aspectos e gera formas novas, concorrentes” (MIGUEL, 2003, p. 116).

Para além deste comportamento, a utilização dos meios de comunicação para fins políticos por parte de parlamentares que detém o controle de emissoras, demonstra o enraizamento na cultura política de um fenômeno que perpassa a história brasileira, uma vez que propriedades de rádio e televisão são, frequentemente, controladas por famílias tradicionais. Conforme observa Terso, “a história da radiodifusão brasileira é marcada pela concentração nas propriedades de mídia. São famílias de tradição colonial, que gerem canais de rádio e TV de Norte a Sul do país e usam as comunicações para fortalecer sua influência na política nacional” (*apud* INTERVOZES, 2022, s./p.). Como ilustrativo, é emblemática a resposta do ex-senador Atílio Fontana – que exerceu mandato de 1963 a 1971, inicialmente pelo então Partido Social Democrático (PSD) e, posteriormente, com a instituição do bipartidarismo, em 1965, pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) – durante uma entrevista à Rádio Rural do município de Concórdia (SC). Ao ouvir do repórter: “Senador, o microfone é todo seu”, o político, ciente de suas posses, externa: “Não só o microfone, meu rapaz, mas a rádio toda” (CARTA CAPITAL, 2014, s./p.). Essa declaração, embora soe cômica, representa uma difundida relação dos agentes políticos brasileiros com o controle dos aparatos midiáticos locais.

No Brasil, esses instrumentos de comunicação são constituídos por meio do instituto jurídico de concessões, através de votação no Congresso Nacional, ou por meio de autorizações do Presidente da República ou pelo ministro responsável pelas comunicações. Assim, torna-se frequente que as famílias políticas dominantes no cenário eleitoral controlem, em seus nomes ou em nomes de parentes, os meios de difusão e de distribuição de informações nos estados em que atuem. Esses agentes tornam-se, portanto, capazes de orientar a agenda pública das emissoras e, por meio de entrevistas e declarações, modelam a cobertura política da imprensa para alcançar fins políticos próprios (MIGUEL, 2002).

Apesar da concessão de propriedade de rádio e televisão ser vedada para deputados e senadores em exercício, conforme indicado no Art. 54 da Constituição Federal, cuja redação explicita que os eleitos, após a expedição do diploma, não podem “firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a

cláusulas uniformes” (BRASIL, 2016, p. 49), a jurisdição é constantemente desrespeitada. Em dezembro de 2011 foi protocolada ao Supremo Tribunal Federal (STF) a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 246, que advoga a declaração de inconstitucionalidade da participação de políticos como proprietários e sócios de empresas de radiodifusão, além de sustentar que essa prática viola os preceitos fundamentais de “direito à informação, a realização de eleições livres, o pluralismo político e o princípio da isonomia” (MEDEIROS *apud* PSOL, 2021, s./p.). Neste âmbito, a ADPF solicita a revogação dos atos do Poder Público relativos às concessões públicas de rádio e televisão para os políticos eleitos (MIELKE, 2019). Ademais, em dezembro de 2015 foi protocolada também a ADPF 379, atualizando os dados dos políticos radiodifusores, além de incorporar demais pareceres sobre o tema.

Na direção oposta a esses posicionamentos, no final de 2017 foi protocolada pela Advocacia Geral da União (AGU), a pedido do então Presidente da República, Michel Temer (MDB), a ADPF 429/2018. Esta nova arguição tinha o objetivo de defender a legalidade das concessões públicas, de modo a garantir que os políticos da sua base aliada continuassem vinculados aos canais de comunicação (MIELKE, 2019). Uma das últimas movimentações sobre o tema foi o parecer enviado ao STF pela então procuradora-geral da República, Raquel Dodge, em dezembro de 2018, afirmando que há “[...] potencial risco de que [eles] se utilizem dos canais de radiodifusão para defesa de interesses próprios ou de terceiros, em prejuízo da escoreita transmissão de informações, constitui grave afronta à Constituição brasileira” (*apud* MIELKE, 2019, s./p.).

Apesar de algumas ações do Ministério Público Federal que contribuem para a formação de uma jurisprudência a favor da inconstitucionalidade de participação de políticos como proprietários e sócios de concessões públicas de radiodifusão, até o momento nenhuma das ADPFs tiveram seu devido julgamento, as quais encontram-se sob a relatoria do Ministro do STF, Gilmar Mendes. Assim, ainda que estejam em curso debates para pacificar a questão, essa temática ainda encontra bastante resiliência por parte dos legisladores brasileiros ao significar, em caso de proibição de concessão pública de radiodifusão para os parlamentares eleitos, na perturbação dos mecanismos de poder no jogo institucional.

Portanto, a proposta de análise do (4) *capital midiático* nos parlamentares eleitos permite verificar se a visibilidade nos meios de comunicação, tais como a presença na mídia de apresentadores de programas de rádio e de televisão, e/ou aqueles proprietários e sócios de concessões públicas de radiodifusão, apresenta-se como um elemento fundamental para a

construção de capital político, permitindo aos detentores desta visibilidade a alavancagem de suas carreiras políticas.

A seguir, no próximo capítulo, explica-se como foram coletados os dados utilizados nesta pesquisa e como os 1.059 parlamentares estaduais foram classificados em cada uma das quatro categorias do capital político elaboradas nesta pesquisa. No conjunto, a compreensão das dimensões do capital político apresentadas – (1) *capital institucional*, (2) *capital familiar*, (3) *capital econômico* e (4) *capital midiático* – permitirá entender os traços definidores dos elementos centrais para as disputas eleitorais, a fim de possibilitar a construção de perfis típicos que acessam o espaço político-institucional brasileiro ao nível estadual, inibindo o êxito de perfis destoantes.

### *Capítulo III: Eleitos - O perfil político dos representantes estaduais*

O objetivo deste terceiro capítulo é apresentar e analisar os dados coletados referentes às biografias dos parlamentares eleitos no pleito de 2014 para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Como primeiro passo, demonstra-se o caminho metodológico percorrido durante a coleta dos dados, realizando-se uma descrição detalhada de como as informações foram obtidas e as etapas necessárias para a classificação de cada um dos 1.059 deputados e deputadas estaduais e distritais nos quatro tipos elencados de capital político – *capital institucional, capital familiar, capital econômico e capital midiático*. Com isso, procura-se demonstrar os resultados encontrados na pesquisa, de modo a fornecer concretude aos argumentos expostos nos capítulos anteriores, evidenciando os tipos de capital político considerados mais frequentes e determinantes nos parlamentares eleitos, bem como visando demonstrar as diferenciações de perfil entre os representantes do gênero masculino e feminino.

Diante do arcabouço teórico-metodológico utilizado e da estrutura classificatória dos capitais políticos considerados como mais relevantes para a capacidade de disputa nos pleitos eleitorais, foram desenvolvidas análises que permitiram traçar perfis típicos de acesso aos cargos eletivos ao nível estadual. Como tese defendida, sugere-se uma capacidade mais plural de mobilização dos capitais pelo gênero masculino, em oposição ao perfil mais dependente do capital familiar pelo gênero feminino, que tende a apresentar, em sua trajetória, uma menor mobilização de espécies de capitais, aspecto que limitaria o sucesso eleitoral das candidatas e constrangeria o objetivo de aumento da paridade de gênero na esfera da política representativa.

O entendimento da configuração desses perfis políticos que atuam dentro do campo político-institucional deve fornecer elementos para compreender os bloqueios por eles impostos a uma política majorada em termos de proporcionalidade de gênero. Conforme defendido por esta pesquisa, para uma plena efetivação das ações afirmativas no âmbito da representação política torna-se necessário relacionar os agentes deste campo aos capitais que os diferenciam dentro da estrutura da esfera política, possibilitando, assim, uma maior compreensão das barreiras que inibem o aumento do número de mulheres eleitas.

#### *3.1. Notas Metodológicas*

Como indicado, para a construção dos perfis parlamentares, elaborou-se um banco de dados composto com as informações dos 1.059 deputados estaduais e distritais eleitos para a Legislatura 2015-2019, das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito

Federal (CLDF). Como intuito principal, buscou-se investigar os perfis típicos de atuação na política institucional brasileira ao nível estadual, enfatizando quais elementos tenderiam a interferir no êxito desses representantes, sobretudo, as parlamentares do gênero feminino. Visando o levantamento destes perfis, coletou-se um conjunto de informações de caráter biográfico, partidário e econômico dos parlamentares eleitos, procedendo-se em variadas estratégias de investigação para classificar os deputados e deputadas nos quatro tipos de capital político utilizados nesta pesquisa: (1) *capital institucional*, (2) *capital familiar*, (3) *capital econômico* e (4) *capital midiático*. Como recorte temporal, atenta-se que a escolha da Legislatura 2015-2019 justifica-se por esta ter sido a mais recente a ter completado o mandato de atuação dos parlamentares eleitos, permitindo a análise de um período legislativo completo.

Primeiramente, para a obtenção dos nomes dos representantes eleitos no pleito de 2014 para o conjunto do Legislativo estadual, bem como para a coleta de informações mais detalhadas sobre suas candidaturas – incluindo o nome civil completo, o nome utilizado na urna, a data de nascimento, o gênero, a raça-cor declarada, o grau de instrução, a ocupação profissional, o partido político de filiação e a lista de bens declarados –, recorreu-se aos dados de “Divulgação de Candidaturas e de Contas Eleitorais”<sup>46</sup>, sistema do TSE que reúne as informações sobre os candidatos com registro deferido na Justiça Eleitoral, as informações sobre as suas contas eleitorais e a relação detalhada dos valores em dinheiro, dos investimentos e das propriedades em nome próprio do parlamentar.

Posteriormente a esta etapa, realizou-se o recolhimento de dados referentes aos órgãos de direção dos partidos políticos, com abrangência estadual, e de seus integrantes, utilizando-se o “Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias” (SGIP)<sup>47</sup>, ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, que realiza o gerenciamento dos dados referentes aos órgãos de direção das legendas partidárias. A pesquisa no “Módulo Consulta Pública” permitiu o acesso às certidões da composição dos partidos políticos em cada um dos estados brasileiros, desde o pedido de registro no TSE até o ano consultado, com os nomes dos respectivos membros e a função ocupada no interior das agremiações partidárias. A partir desse banco de dados, os nomes dos deputados eleitos para a Legislatura 2015-2019 foram comparados com os integrantes partidários, permitindo a classificação do capital

---

<sup>46</sup> Disponível em: <<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

<sup>47</sup> Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

institucional daqueles parlamentares ocupantes de cargos centrais nas estruturas partidárias, tais como presidente ou vice-presidente e funções relacionadas às áreas de finanças ou secretarias.

Em seguida, a fim de verificar a relação de propriedade ou sociedade em concessões públicas de rádio e televisão, extraiu-se as informações do “Sistema de Acompanhamento de Controle Societário” (SIACCO)<sup>48</sup>, gerenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) em parceria com a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações (MiniCom), voltado à divulgação das informações referentes a sócios e dirigentes das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e de telecomunicações no país. A planilha obtida no site do MiniCom é composta por uma relação dos sócios e diretores de aproximadamente 14 mil emissoras comerciais de rádios com ondas do tipo: amplitude modulada (AM) e frequência modulada (FM), ondas curtas (OC) e ondas tropicais (OT), além de geradoras e retransmissoras de televisão.

Os nomes dos parlamentares eleitos foram, assim, comparados com a listagem apresentada, de forma a classificar os políticos como beneficiários de capital midiático quando constatado vínculo com os quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e de telecomunicações, seja em nome próprio ou em nome de outro familiar, ascendentes ou descendentes, sem grau máximo, e também os parentes colaterais (um ascendente em comum) e por afinidade (parentes do companheiro(a)/esposo(a)), ambos até o quarto grau. De modo complementar, para a verificação de informações de propriedade dos parlamentares no setor, visando a classificação do capital midiático, também se utilizou o site “ConsultaSocio.com”, que disponibiliza informações públicas sobre as empresas, sobre seu quadro societário, endereços, filiais e o número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Destaca-se que todas estas informações atentam à Lei de Acesso à Informação<sup>49</sup>, sendo o site responsável apenas por compilar os dados de natureza pública, divulgados pelas juntas comerciais, pela Receita Federal, pelos Diários Oficiais e demais bancos de dados de caráter público.

---

<sup>48</sup> Informa-se que o sítio eletrônico governamental do Ministério das Comunicações disponibilizando os dados referentes aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e de telecomunicações não se encontra mais acessível. No entanto, estas informações ainda podem ser acessadas utilizando-se a ferramenta Wayback Machine, criada pela organização sem fins lucrativos Internet Archive, que arquiva páginas da internet. Dessa forma, a planilha pode ser consultada através do seguinte endereço eletrônico alternativo: <[https://web.archive.org/web/20141202062252/http://www.comunicacoes.gov.br/formularios-e-requerimentos/doc\\_download/2266-relacao-de-socios-e-diretores-atualizado-em-outubro-de-2014](https://web.archive.org/web/20141202062252/http://www.comunicacoes.gov.br/formularios-e-requerimentos/doc_download/2266-relacao-de-socios-e-diretores-atualizado-em-outubro-de-2014)>. Acesso em: 24 nov. 2022

<sup>49</sup> A Lei nº 12.527, conhecida como a Lei de Acesso à Informação, sancionada em 18 de novembro de 2011, tem o intuito de garantir o direito dos cidadãos de acessarem as informações de caráter público, como estabelecido na Constituição Federal (BRASIL, 2016).

Por fim, as demais informações referentes às biografias individuais, parentesco político ou trajetória política foram obtidas com o apoio dos respectivos sites das Assembleias Legislativas, dos sites das legendas partidárias e do próprio site dos parlamentares, quando disponíveis, além de informações divulgadas por outros meios oficiais de comunicação e de imprensa. Como ilustrativo, para a investigação de parentesco político dos deputados estaduais eleitos, veículos jornalísticos locais ou regionais representaram fonte privilegiada para a análise, dada a comum omissão na biografia pessoal do candidato de informações referentes aos demais membros familiares ocupantes de cargos políticos. Em alguns casos, mesmo notas de falecimento ou obituários divulgados eletronicamente forneceram o esteio principal para a obtenção de informações relativas ao parentesco político. Ademais, para a construção do capital familiar também se contou com a genealogia de algumas famílias brasileiras disponibilizada no site “Mística do Parentesco”<sup>50</sup>, que dispõe de uma ferramenta de busca nominal com a descrição das relações de parentesco de 36.638 pessoas de diversas localidades do Brasil. Esse mecanismo de pesquisa decorre do trabalho do genealogista Edgardo Pires Ferreira, que disponibilizou a sua obra completa, composta de sete volumes<sup>51</sup>, para consulta online através desta ferramenta.

Ao fim, para a construção de um perfil social dos parlamentares, os dados foram computados e organizados em uma planilha eletrônica, sendo sistematizados em diferentes campos classificatórios com base em dados como nome civil, nome de urna, data de nascimento, idade, sexo, raça-cor, profissão e nível de escolaridade. Em relação às variáveis políticas, informações sobre o partido de filiação, cargos políticos ocupados anteriormente ao mandato de deputado estadual – nos três níveis federativos –, vínculo nas estruturas partidárias – função desempenhada no partido político –, relação de parentesco com outros familiares políticos, total de bens declarados no TSE e a relação de sócio e/ou propriedade de radiodifusão, quando existentes, foram também incluídas no banco de dados. Posteriormente, o conjunto destes dados foram analisados e trabalhados para serem esquematizados e classificados nos quatro tipos de capital político utilizados nesta pesquisa: (1) *capital institucional*, (2) *capital familiar*, (3) *capital econômico* e (4) *capital midiático*.

Como objetivo, essa investigação dos perfis parlamentares a partir de informações de caráter biográfico, partidário e econômico, deve contribuir para o aprofundamento do debate a respeito da representação política e, sobretudo, da desproporcionalidade na presença de

---

<sup>50</sup> Disponível em <<https://www.parentesco.com.br/>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

<sup>51</sup> A obra “A Mística do Parentesco” é composta pelos seguintes volumes: (1) Pernambuco (1987); (2) Piauí, Rio de Janeiro (1992); (3) Piauí, Maranhão (1993); (4) Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro (1993); (5) Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo (1990); (6) Os Castello Branco: E seus entrelaçamentos familiares [Francisco da Cunha Castello Branco e sua descendência] (2013); e (7) A teia do parentesco em Pernambuco (2011).

mulheres em cargos eletivos. Para tal finalidade, este tema deve ser pensado, em princípio, a partir das posições que os candidatos ocupam dentro do campo de disputa política e os tipos de capital que são constituídos durante as trajetórias destes indivíduos. Assim, a formulação de uma teoria crítica da representatividade feminina deve passar também pela distribuição dos capitais políticos historicamente acumulados e reproduzidos pelos agentes do campo, na medida em que o acesso à representação faz-se por meio da mobilização política desses tipos de capital.

Nas seções seguintes serão apresentados os resultados encontrados na pesquisa, tais como a porcentagem geral de mulheres eleitas para as Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, os tipos de capital político mais frequentemente encontrados nos deputados do gênero masculino e feminino e as diferenciações na concentração de capitais. Por fim, serão demonstradas as espécies de capitais mais relevantes por cada uma das cinco regiões geográficas brasileiras e as diferenças em relação à incidência dos quatro tipos de capitais políticos – *capital institucional, familiar, econômico e midiático* – entre as legendas partidárias com representação no nível do Legislativo estadual em 2014.

### 3.2. Eleitas e Eleitos - Capital Político e a Distinção Parlamentar

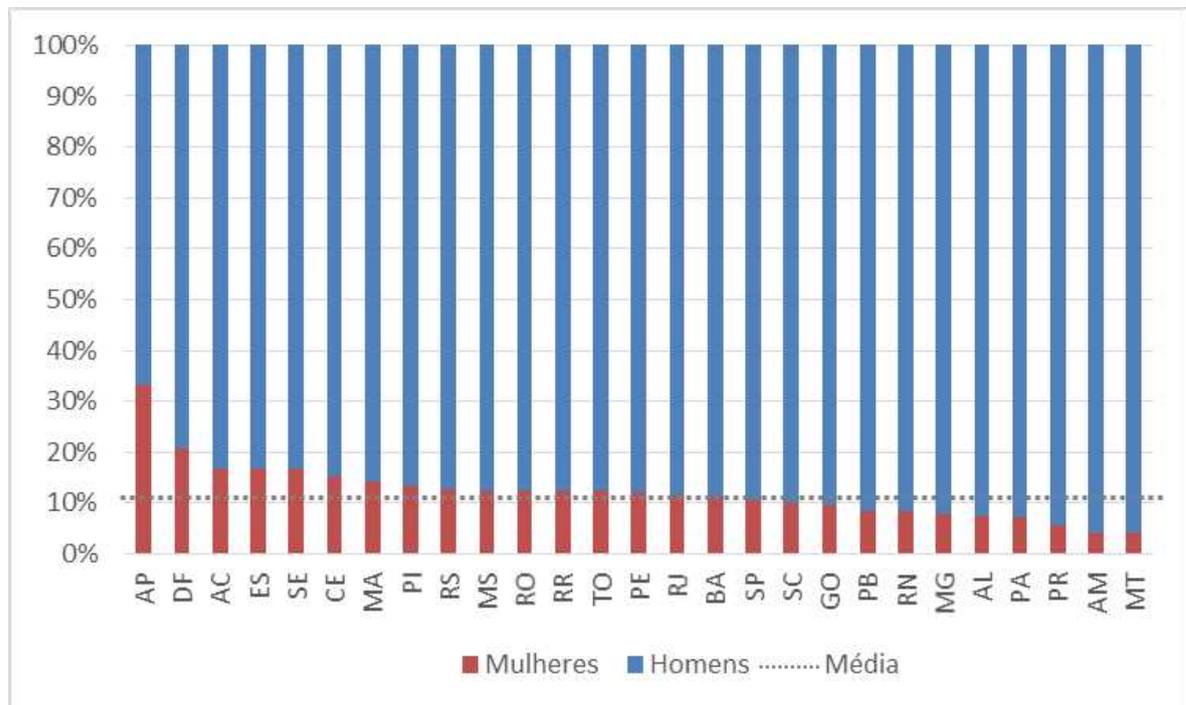
A primeira análise dos dados confirma a comum sub-representação do gênero feminino em cargos eletivos, mostrando a porcentagem média de 11,5% de mulheres eleitas para as 26 Assembleias Estaduais e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal no ano de 2014<sup>52</sup>. Como comparativo, esse número destaca-se como aquém da média de 14,2% de mulheres que ocuparam uma cadeira no Congresso Nacional para a Legislatura (2015-2019), sendo no Senado ocupadas por elas 18,5% das vagas<sup>53</sup> e registrando, na Câmara Federal, apenas 9,9% de representação feminina (BRASIL, 2018).

---

<sup>52</sup> No ano de 2014, o número de deputadas estaduais e distritais diminuiu 14,89% se comparado com as representantes eleitas da legislatura anterior (2010-2014), que ocupavam 141 cadeiras no conjunto das 26 Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, representando 13,31% do universo total de deputados estaduais e distritais (SENADO FEDERAL, 2014b).

<sup>53</sup> Na eleição de 2014, um terço das cadeiras do Senado Federal estavam em disputa, tendo sido eleitas cinco mulheres para o cargo.

**Gráfico 17 – Porcentagem de Mulheres Eleitas por Assembleia Legislativa (2015-2019)**



Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

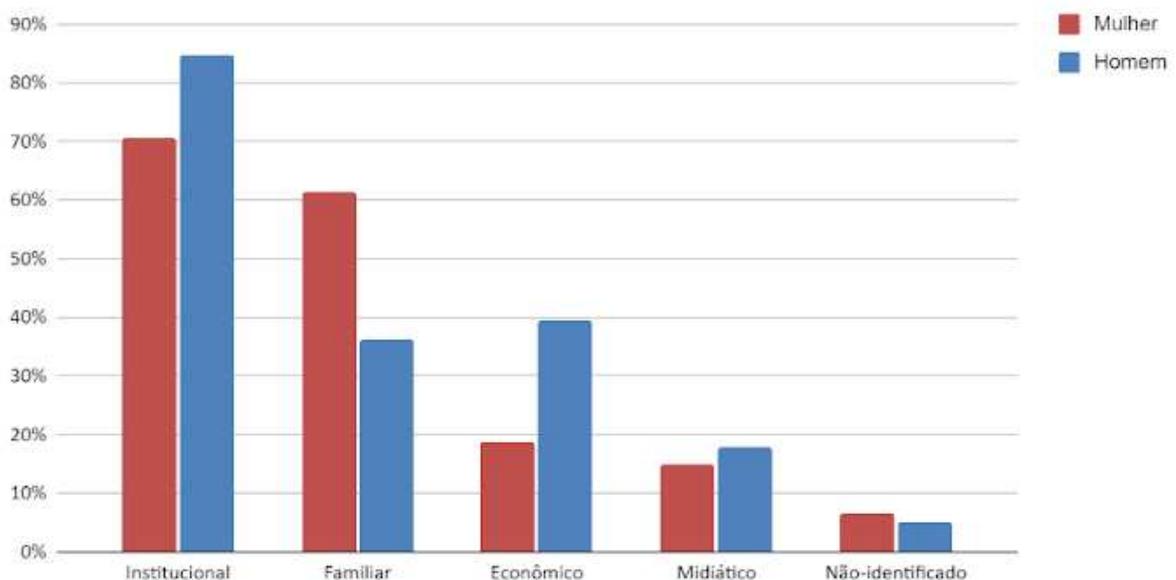
Acima (gráfico 17), tem-se um panorama comparativo da porcentagem de deputados homens e de deputadas mulheres eleitas para as 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo notável o baixo desvio dessa média entre os legislativos estaduais, ainda que algumas assembleias se destaquem por variações mais acentuadas. Como exemplo positivo, dá-se ênfase para o caso da Assembleia Legislativa do Amapá (ALAP), composta por cerca de um terço de deputadas mulheres entre os representantes eleitos para a Legislatura 2015-2019. De maneira oposta, a Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM) e a Assembleia Legislativa do Mato Grosso (ALMT) apresentam os menores índices de representação feminina, identificando-se, em ambas, 4,2% de mulheres eleitas. Como visualizado, com exceção dos casos em destaque, todos os demais legislativos estaduais apresentam-se ao redor da média de 11,5% de representatividade feminina.

Para além deste retrato mais imediato da sub-representação, fornecido pelo reduzido número de representantes do gênero feminino com cadeiras nos Legislativos estaduais, existiriam condicionantes menos perceptíveis que poderiam esclarecer essa desproporção, fornecendo novos elementos explicativos para a baixa eficácia das medidas legais já adotadas a fim de equacionar esse quadro de desproporcionalidade. Esses condicionantes somente se revelariam, conforme defendido por esta pesquisa, através de uma investigação analítica do

perfil dos parlamentares eleitos, sob a dimensão dos capitais políticos centralmente mobilizados para a obtenção do sucesso eleitoral. Como resultado, uma análise mais pormenorizada e ciente destes bloqueios silentes, permitiria fornecer parâmetros mais adequados para a elaboração de medidas normativas efetivas para a correção dos desvios do sistema representativo político praticado, buscando atender o objetivo de alcançar uma representação mais paritária entre os gêneros.

Como defendido, a análise das quatro dimensões elencadas do capital político – (1) *capital institucional*, (2) *capital familiar*, (3) *capital econômico* e (4) *capital midiático* – permitiria aprofundar a compreensão de aspectos determinantes para as disputas eleitorais, a fim de possibilitar o entendimento dos perfis típicos que acessam o espaço político-institucional brasileiro ao nível estadual.

**Gráfico 18** - Capital Político nos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo



Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Sob a dimensão primeira do capital institucional, a investigação realizada apontou que uma ampla porcentagem de parlamentares – aproximadamente, 83% do total – apresenta o capital institucional como componente de seu perfil político. Este capital, proveniente de mandatos ocupados anteriormente ou do exercício de funções centrais dentro das agremiações partidárias, quando analisado sob a perspectiva de gênero, torna-se preponderante tanto para os homens quanto para as mulheres, representando, respectivamente, 85% e 70% de presença.

Esses números podem indicar que a formação de redes de contatos e a experiência advinda da ocupação de mandatos eletivos anteriores fornecem ao agente político um importante elemento para a construção de capital político, implicando em níveis “de socialização e de treinamento na prática legislativa” que são utilizados como recurso político para aumentar as chances de sucesso eleitoral (MIGUEL, 2003, p. 124).

Sob a dimensão do capital familiar, expressa-se outra característica central para a formação de capital político, referindo-se ao destacado papel do sobrenome, ou seja, das influências políticas advindas de contatos diretos dos familiares, ascendentes e descendentes, sem grau máximo, e também os parentes colaterais (um ascendente em comum) e por afinidade (parentes do companheiro(a)/esposo(a)), ambos até o quarto grau. Entre os deputados analisados, observa-se que cerca de 40% deles se beneficiaram do contato direto com algum político da mesma família, que estava em exercício ou que esteve anteriormente ocupando cargo eletivo. Sob o recorte dado por gênero, tem-se que 36% dos deputados homens apresentaram vínculo com outro parente na política; enquanto, expressivamente, 61% das mulheres dispunham do capital familiar como esteio na esfera eleitoral.

Uma das possíveis explicações para esse elevado número de deputadas eleitas com vínculo familiar se deveria ao motivo de que “as mulheres tenderiam a entrar mais por essa rota [a do parentesco], fato que expressaria, também, a sua dificuldade de formar outros capitais, [logo,] a sua menor inserção em canais sociais geradores de recursos políticos” (ARAÚJO, 2010, p. 572). Como elemento recorrente, a baixa incorporação de uma pluralidade de capitais pelas candidaturas femininas explicaria a maior preponderância do capital familiar nas mulheres para que elas possam acessar a esfera política, manifestando, assim, um perfil mais dependente deste capital do que quando comparado com o gênero masculino. Por sua vez, por mobilizarem de modo mais plural os tipos de capitais, a influência política advinda de contatos familiares nos parlamentares homens é considerada “apenas um recurso entre muitos outros” (MIGUEL *et al.*, 2015, p. 728), dado que os candidatos do gênero masculino “possuem um leque maior de alternativas quando se trata de buscar ‘atalhos’ que os levem diretamente a posições de maior prestígio, [...] ao passo que para elas a rede de relações familiares é a opção mais evidente” (MIGUEL *et al.*, 2015, p. 734).

Uma terceira dimensão que se apresenta favorável à construção de capital político relaciona-se ao montante do patrimônio declarado pelos eleitos. Os dados (Gráfico 18) demonstram que, aproximadamente, 37% dos parlamentares apresentam o capital econômico como componente do seu perfil político. Isso implica que dos 1.059 deputados e deputadas

eleitas em 2014 para o conjunto das Assembleias Legislativas, 387 (trezentos e oitenta e sete) deles declararam à Justiça Eleitoral possuir bens acima de R\$1.000.000,00 (Tabela 1).

**Tabela 1** - Distribuição dos Bens e Direitos dos Parlamentares para o ano de 2014

<b>Distribuição dos Bens e Direitos dos Parlamentares para o ano de 2014</b>				
<b>Faixas de Valor dos Bens</b>	<b>Quantidade Declarações</b>	<b>% de Declarações</b>	<b>Valor dos Bens</b>	<b>% de Bens</b>
Abaixo de 15.000,00	9	0,9%	R\$ 83.593,03	0,006%
15.000,01 até 150.000,00	104	10,3%	R\$ 9.468.576,45	0,6%
150.000,01 até 1.000.000,00	510	50,5%	R\$ 260.448.673,46	17,3%
Acima de 1.000.000,00	387	38,3%	R\$ 1.232.421.457,45	82,0%
<b>TOTAL</b>	<b>1010*</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.502.422.300,39**</b>	<b>100%</b>

Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

\*Dos 1.059 parlamentares eleitos em 2014, 49 não fizeram a declaração de bens na Justiça Eleitoral no momento do registro de suas candidaturas. Por essa razão, esses deputados foram deixados de fora da análise do capital econômico.

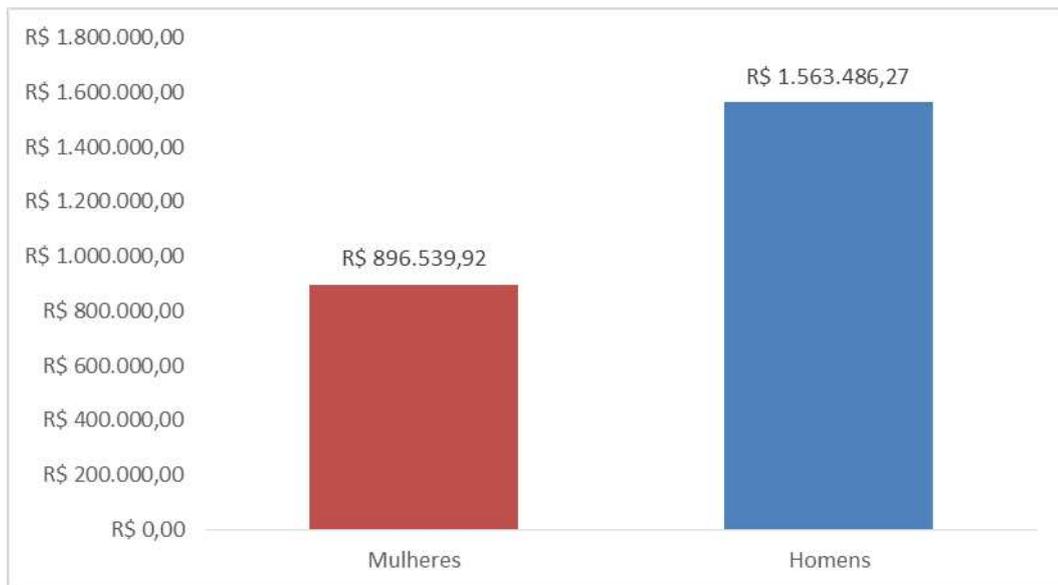
\*\*Sabe-se que a declaração patrimonial dos parlamentares nem sempre corresponde ao volume real de seu patrimônio. No entanto, entendemos que a subnotificação de patrimônio está distribuída em todo o universo de análise, de forma que o erro gerado deve ser distribuído aleatoriamente entre homens e mulheres, concentrando-se, em especial, nos mais ricos. Contudo, consideramos que isso não prejudica a análise dessa variável.

Expressivamente, conforme observado acima (Tabela 1), constata-se que parte considerável dos representantes estaduais – 510 deputados – se encaixam na terceira faixa de bens e direitos – de R\$150.000,01 até R\$1.000.000,00 –, representando, contudo, apenas 17,3% do total de bens declarados pelo conjunto dos parlamentares. De modo contrastante, tem-se que 38,3% dos representantes eleitos possuem bens acima de R\$1.000.000,00, perfazendo 82% do total declarado pelo conjunto dos deputados estaduais.

Ainda sob a dimensão do capital econômico e sob a perspectiva de gênero, tem-se que 19% das deputadas estaduais e distritais analisadas apresentam uma elevada concentração de recursos financeiros, ou seja, das 122 (cento e vinte e duas) parlamentares eleitas em 2014 apenas 23 (vinte e três delas) apresentaram bens declarados no TSE com valor acima de R\$1.000.000,00 (Gráfico 19). De maneira oposta, a maior concentração de bens pode ser verificada nos deputados do gênero masculino, em que 39% deles manifestaram amplo capital econômico, demonstrando que a influência dos recursos nestes parlamentares pode potencializar ainda mais os efeitos das demais espécies de capital político acumulados durante suas trajetórias. Com ênfase, sobre a questão dos recursos patrimoniais dos parlamentares, conforme demonstrado no estudo de Teresa Sacchet e Bruno Speck (2012) sobre a relação entre

financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos, “as mulheres têm menos recursos próprios para investir na fase inicial das campanhas, sendo que a desigualdade se acentua no decorrer das mesmas, na medida em que os homens recebem mais incentivo financeiro da iniciativa privada e dos partidos” (p. 418).

**Gráfico 19** – Média do Patrimônio Declarado pelos Parlamentares Eleitos (2015-2019) por sexo



Fonte: TSE, 2014a. Elaboração Própria.

Com destaque, essa notável diferença de recursos financeiros entre homens e mulheres também pode ser visualizada quando comparado o somatório total de bens declarados pelos parlamentares do gênero feminino em comparação ao gênero masculino, representando, respectivamente, o valor de R\$103.102.091,34 e R\$1.399.320.209,05. Dessa forma, tem-se que o somatório de patrimônio do conjunto das mulheres representa apenas 7,4% do total de bens declarados pelos homens. Semelhantemente, ao analisarmos o patrimônio médio dos representantes do gênero masculino, tem-se o valor médio de R\$1.563.486,27, em oposição à média de R\$896.539,92 declarada pelas deputadas eleitas. Em decorrência, tem-se que as parlamentares eleitas do gênero feminino concentram apenas 57% da média do valor declarado pelos homens, demonstrando, mais uma vez, a desigualdade de acesso a recursos entre os gêneros.

Como quarta dimensão, no que diz respeito à relevância do capital midiático na constituição de capital político, tem-se que 19% dos deputados analisados apresentaram vínculo com os meios de comunicação. Desses parlamentares, destaca-se que 83 (oitenta e três) atuam na área da mídia, apresentando programas de rádio ou televisão, enquanto 118 (cento e dezoito)

constituem como quadro de diretores e/ou sócios de concessões públicas de radiodifusão no Brasil. A confluência dessas duas características foi observada em 16 (dezesseis) representantes, ou seja, 8% foram eleitos com capital construído tanto da visibilidade nos canais comunicativos quanto do controle de concessões de rádio e televisão. Quando analisamos o capital midiático sob a perspectiva de gênero, os dados indicam uma diferença diminuta entre os parlamentares homens que se beneficiaram da notoriedade nos meios de comunicação e as deputadas mulheres que converteram sua visibilidade nesta área em capital político para acessar cargos eletivos, representando 19% e 16%, respectivamente. De maneira mais pormenorizada, dos deputados que apresentaram o capital midiático, 60% dos parlamentares do gênero masculino e 55% das representantes eleitas do gênero feminino conquistaram o cargo eletivo apresentando vínculo com os quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e de telecomunicações, seja em nome próprio ou em nome de familiar. Por outro lado, 40,3% dos homens e 45% das mulheres atuam na área da mídia e declararam a profissão de jornalistas, radialistas, cantores e apresentadores de programas televisivos.

Diante desses dados, destaca-se que esse vínculo observado de parlamentares com os meios de comunicação de massa e sua utilização para fins políticos manifesta-se como um fenômeno que perpassa a história brasileira e opera para influenciar na formação da opinião pública, transformando-se em objeto de poder político (CALDAS, 2011). Conforme já demonstrado por José Marques de Melo, na década de 1980, “a questão da comunicação [...] [também se confunde] com a questão do poder político, assumindo a feição do espaço privilegiado para o exercício da política. Fazer política nos dias atuais é manejar corretamente as possibilidades oferecidas pelos sistemas de comunicação, atuando permanentemente nas suas engrenagens, capitalizando adequadamente o seu arsenal simbólico” (MELO, 1986, p. 22). Assim, em consonância com os trabalhos que buscam entender a relação entre mídia e política<sup>54</sup>, os números aqui apresentados indicam que a mídia ainda exerce centralidade na disputa eleitoral, pois permite que os parlamentares utilizem os meios de comunicação para fortalecer sua influência na política nacional, além de que a popularidade passa a ser um “capital altamente disputável pelos diversos campos e transferível de um campo para o outro” (PINTO, 1996, p. 224). Dessa forma, como ferramenta fundamental nos espaços de disputa pelo poder, a “visibilidade na mídia é, cada vez mais, componente da produção do capital político”, apresentando-se como “condição necessária para o acesso às posições mais importantes do campo político” (MIGUEL, 2004, p. 09).

---

<sup>54</sup> Os textos reunidos no dossiê *Mídia e Política*, da sexta edição da Revista de Sociologia e Política, publicada em 2004, apresentam estudos sobre a relação entre mídia e política a partir de variados enfoques de análises.

### 3.3. Acúmulo de Recursos - Concentração de Capital Político dos Parlamentares Eleitos

A mobilização dos tipos de capital político ainda pode ser analisada de maneira mais pormenorizada, permitindo sua visualização em dimensões mais específicas em sua influência como recurso para o acesso aos Legislativos estaduais. Abaixo (Tabela 2), apresenta-se a concentração de capital político dos parlamentares eleitos para a Legislatura 2015-2019, destacando-se, sob uma perspectiva de gênero, quantas espécies de capital político influenciaram as trajetórias dos representantes estaduais analisados.

**Tabela 2 - Concentração de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)**

<b>Concentração de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)</b>				
	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
Um tipo de capital	44	36,1%	335	35,8%
Dois tipos de capital	54	44,26%	351	37,5%
Três tipos de capital	12	9,8%	165	17,6%
Quatro tipos de capital	4	3,28%	37	3,95%
Nenhum	8	6,56%	49	5,23%
<b>TOTAL</b>	<b>122</b>	<b>100,0%</b>	<b>937</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Os dados (Tabela 2) demonstram que 35,8% dos homens e 36,1% das mulheres tiveram influência de apenas um tipo de capital político para a entrada na esfera legislativa estadual, sendo que a maior diferença na distinção pelo gênero do representante pode ser percebida quando se analisa qual é a espécie de capital mobilizada (Tabela 3).

**Tabela 3 - Concentração de Um tipo de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)**

<b>Concentração de Um Tipo de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)</b>				
	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
Institucional	30	68%	276	82%
Familiar	13	30%	28	8%
Econômico	0	0%	13	4%
Midiático	1	2%	18	5%
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>100,0%</b>	<b>335</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Dentre as parlamentares do gênero feminino que apresentam apenas um tipo de capital, 68% delas concentram o capital institucional, 30% o capital familiar, 2% concentram o capital midiático e nenhuma deputada eleita em 2014 conseguiu se eleger mobilizando apenas o capital econômico. Em relação aos 68% das mulheres eleitas que tiveram o capital institucional em sua trajetória, destaca-se que 30% delas vieram de uma carreira construída no interior dos partidos políticos, ou seja, estavam como ocupantes de cargos centrais nas estruturas partidárias, tais como presidente ou vice-presidente e funções relacionadas às áreas de finanças ou secretarias. Esse número demonstra a importância de se criar mecanismos de promoção e incentivo à participação de mulheres também em postos-chaves dentro dos partidos políticos, pois o reconhecimento e a atuação dentro deste campo organizacional permite maiores chances de que estas mulheres possam acessar, posteriormente, as demais esferas institucionais, como os cargos eletivos. Conforme pontua Sacchet, “os partidos têm um peso central para a promoção política das mulheres. Considerando-se sua importância no processo de recrutamento e seleção de candidatas, como fonte de recursos financeiros e sua influência sobre a agenda política”, ressalta-se que “uma inclusão efetiva das mulheres em espaços de tomada de decisão política implica uma ação consciente dos partidos para promover mudanças em suas estruturas e práticas internas, bem como nas políticas e ações do governo” (2009, p. 186). Dessa forma, a inclusão de mulheres nas estruturas partidárias torna-se imprescindível para reduzir a desigualdade de acesso às posições de poder, tendo em vista a importância de participação destas no interior dos partidos políticos para a construção de capital político.

Em oposição, dentre os homens que apresentam somente um tipo de capital, 83% concentram apenas o capital institucional, 8%, o capital familiar, 5%, o capital midiático e 4% apresentam somente o capital econômico. Dessa maneira, por mais que tanto os deputados do sexo masculino quanto as parlamentares mulheres apresentem o mesmo tipo de capital – capital institucional – como a forma mais significativa de acesso à esfera política, a porcentagem que este se apresenta nas mulheres é relativamente menor, uma vez que estas também possuem como esteio principal a influência de familiares, com concentração de 30% de capital familiar nas parlamentares com apenas um capital político.

Ainda sob a perspectiva de gênero, a maior diferença percebida encontra-se nos parlamentares que foram beneficiados por dois ou três tipos de capitais. Em relação às mulheres, 44,3% das eleitas acessaram os Legislativos estaduais mobilizando duas espécies de capitais, enquanto 37,5% dos deputados eleitos do gênero masculino apresentaram esse mesmo número de capitais em seus perfis políticos. Neste processo, como a formação e o acúmulo de capital político durante a trajetória individual do agente demanda tempo, a relação entre os capitais

advém, principalmente, da “possibilidade de adquirir um tipo de capital em decorrência de já ter outro” (PINTO, 1996, p. 223).

**Tabela 4** - Concentração de Dois tipos de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)

<b>Concentração de Dois Tipos de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)</b>				
	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
Institucional e Familiar	32	59,3%	110	31,3%
Institucional e Econômico	3	5,6%	164	46,7%
Institucional e Midiático	5	9,3%	46	13,1%
Familiar e Econômico	9	16,7%	20	5,7%
Familiar e Midiático	5	9,3%	10	2,8%
Econômico e Midiático	0	0%	1	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>100,0%</b>	<b>351</b>	<b>100%</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Analisando as espécies de capitais apresentadas pelos parlamentares, novamente percebe-se a relevância do capital institucional e familiar entre as deputadas mulheres (Tabela 4), pois 59,3% das representantes eleitas com dois tipos de capital beneficiaram-se da trajetória política anterior ao mandato de deputada estadual e do vínculo com outro parente na esfera política para conseguirem adentrar ao respectivo Legislativo estadual. Comparando-se com os homens, a presença de elevada concentração de recursos econômicos e os mandatos anteriores ao cargo de deputado estadual, demonstraram-se predominantes nesses representantes, apresentando-se em 46,7% dos que acessaram a esfera política com dois tipos de capital.

**Tabela 5** - Concentração de Três tipos de Capital nos Parlamentares Eleitos (2015-2019)

<b>Concentração de Três Tipos de Capital Político dos Parlamentares Eleitos (2015-2019)</b>				
	<b>Mulheres</b>		<b>Homens</b>	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
Institucional, Familiar e Econômico	7	58%	96	58%
Institucional, Familiar e Midiático	5	42%	36	22%
Institucional, Econômico e Midiático	0	0%	30	18%
Familiar, Econômico e Midiático	0	0%	3	2%
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>100%</b>	<b>165</b>	<b>100%</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Seguindo nesta investigação, apenas 9,8% das deputadas eleitas apresentaram três tipos de capitais em seu perfil político, enquanto, por outro lado, quase 20% dos homens eleitos mobilizaram a mesma concentração de dimensões do capital político para obter sucesso eleitoral no pleito de 2014. Em uma análise comparativa, tem-se que 58% das mulheres que foram eleitas para as Assembleias Legislativas com três espécies de capitais mobilizaram o capital institucional, familiar e econômico, enquanto 42% destas representantes apresentaram o capital institucional, familiar e midiático (Tabela 5). Em relação aos deputados do gênero masculino, os tipos de capitais encontram-se moderadamente mais distribuídos, sendo que 58% daqueles que se beneficiaram de três espécies de capitais para conquistar um assento no nível do Legislativo estadual apresentaram o capital institucional, familiar e econômico. Em seguida, 22% concentraram o capital institucional, familiar e midiático, 18% mobilizaram o capital institucional, econômico e midiático e apenas 2% apresentaram conjuntamente o capital econômico, familiar e midiático.

Por último, o mesmo pode ser observado na concentração dos quatro tipos de capital – *institucional, familiar, econômico e midiático* – pelos parlamentares analisados. Em relação aos homens, 5,2% dos eleitos tiveram a influência de todas as espécies de capitais, número bastante próximo da porcentagem de 6,5% das mulheres que apresentaram todos os tipos de capital político analisados. Uma das possíveis causas para esses números apresentados pode residir na dificuldade de concentração de todas as quatro espécies de capitais durante a trajetória sócio-política dos deputados e deputadas eleitas, uma vez que a forma como estes recursos são acessados, acumulados e mobilizados está baseada em aspectos inerentes às posições sociais dos agentes.

Sumariamente, os dados até aqui apresentados demonstram uma maior distribuição de capitais pelos parlamentares do gênero masculino, que, na maioria das vezes, mobilizam as diversas espécies de capitais, em oposição às deputadas do gênero feminino, que demonstram maior dependência da trajetória política formada dentro dos partidos políticos ou pelo exercício de mandatos eletivos anteriores e do parentesco com outros eleitos para conseguirem acessar o espaço dos Legislativos estaduais.

#### *3.4. Territórios - A influência dos capitais nas regiões brasileiras*

Uma forma de trabalhar os dados coletados que também permite um olhar pormenorizado dos capitais políticos diz respeito ao recorte regional, ou seja, através da análise dos capitais mais relevantes por cada uma das cinco regiões geográficas brasileiras. O capital

institucional apresenta-se, conforme expresso abaixo (Tabela 6), de modo distribuído em todas as regiões – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul –, sendo um pouco mais significativo nas Assembleias Legislativas do Centro-Oeste brasileiro, com 87,6% dos eleitos tendo mobilizado este capital para obterem sucesso eleitoral em 2014. De modo distinto, em relação ao capital familiar, nota-se que o Nordeste é a região com maior índice de parlamentares com a presença de parentes na política, representando aproximadamente 60% dos eleitos para a Legislatura 2015-2019.

**Tabela 6 - Capitais mais relevantes por Região Brasileira**

Capitais mais relevantes por Região Brasileira								
Região	Institucional		Familiar		Econômico		Midiático	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
<b>Norte</b>	140	75,7%	54	29,2%	53	28,6%	23	12,4%
<b>Nordeste</b>	283	83,0%	202	59,2%	120	35,2%	74	21,7%
<b>Centro-Oeste</b>	99	87,6%	30	26,5%	53	46,9%	20	17,7%
<b>Sudeste</b>	230	84,9%	77	28,4%	109	40,2%	54	19,9%
<b>Sul</b>	129	86,6%	51	34,2%	53	35,6%	30	20,1%

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Uma possível explicação para esse fenômeno pode ser aludida à presença de oligarquias tradicionais nos estados da região Nordeste, com maior capacidade de controle e influência sobre diversas instituições políticas. Como atestado pela literatura sobre o tema, “algumas famílias políticas apresentam inserções estatais e políticas de maneira praticamente contínua desde as Câmaras do período colonial, com presença no parlamento desde o período Imperial, nas diversas conjunturas republicanas ao longo do século XX e continuando no século XXI” (OLIVEIRA, 2012, p. 3). Nas demais regiões do Brasil, o capital familiar demonstra-se significativo para cerca de um terço dos deputados estaduais eleitos, expressando que não se trata de um fenômeno isolado, mas de algo que perpassa todo o território nacional, ainda que os dados evidenciem maior peso do vínculo de parentesco entre os ocupantes de mandatos eletivos nas Assembleias Legislativas do Nordeste.

Em seguida, analisando a concentração elevada de patrimônio, nota-se que o Centro-Oeste brasileiro destaca-se como a região em que o capital econômico é tido como o mais fundamental se comparado com os demais territórios, ou seja, 47% dos parlamentares eleitos para as Assembleias Legislativas do Centro-Oeste apresentaram esse recurso como constituidores de seus perfis políticos. Nesta região, destaca-se que dentre os 53 representantes eleitos com patrimônio acima de R\$1.000.000,00, 40% deles exercem profissionalmente a

ocupação de empresário, de administrador ou de agropecuarista. Ainda que seja necessário análises mais aprofundadas sobre a área de atuação desses parlamentares no ramo empresarial, as informações sobre a ocupação desses representantes poderia dar indicativos e ajudar a explicar a alta concentração de recursos nos eleitos das Assembleias Legislativas do Centro-Oeste brasileiro, uma vez que eles exerceriam mais diretamente os mandatos e representariam os interesses de seu setor econômico, com menor utilização de representantes indiretos (COSTA *et al.*, 2015).

Como a segunda região com alta concentração de capital econômico, destaca-se o Sudeste brasileiro, tendo 40% dos representantes eleitos com patrimônio declarado acima de R\$1.000.000,00. Nas Assembleias Legislativas desta região, pouco mais de um terço dos parlamentares com elevado recurso patrimonial também atuam na área empresarial, administrativa ou agropecuária. Segundo dados do IBGE (2016), a economia da região Sudeste configura-se pela produção industrial e agrícola, bem como pelos setores de comércio e de serviços, concentrando, no ano de 2014, 55,2% do Produto Interno Bruto (PIB), podendo, dessa forma, se refletir na concentração de recursos econômicos pelos representantes desta região.

Por fim, o capital midiático também se apresenta de modo distribuído em todas as regiões do país – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul –, sendo levemente maior nas Assembleias legislativas do Nordeste brasileiro, com 21,7% dos eleitos tendo mobilizado este capital para obterem sucesso eleitoral. Por outro lado, a região com menor índice de parlamentares que apresentam vínculos com os meios de comunicação e/ou proprietários de concessões públicas de rádio e televisão é o Norte brasileiro, com apenas 12,4% dos eleitos com presença de capital midiático.

Sumariamente, a análise dos capitais mais relevantes por cada uma das cinco regiões geográficas brasileiras indica que as Assembleias Legislativas das regiões Norte e Nordeste apresentam o capital institucional, o familiar, o econômico e o midiático, em ordem decrescente, como os mais relevantes para os representantes destas regiões acessarem o nível do Legislativo estadual. Por sua vez, as demais regiões brasileiras – Centro-Oeste, Sul e Sudeste – apresentam o capital institucional, seguido do capital econômico, familiar e midiático como os mais presentes nos parlamentares provenientes destas regiões geográficas.

**Tabela 7 - Capitais mais relevantes por Região Brasileira e por Sexo**

Região	Capitais mais relevantes por Região Brasileira e por Sexo							
	Institucional		Familiar		Econômico		Midiático	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
<b>Norte</b>	80,0%	75,0%	60,0%	24,4%	4,0%	33,1%	4,0%	13,8%
<b>Nordeste</b>	68,3%	85,0%	80,5%	56,3%	14,6%	38,0%	24,4%	21,3%
<b>Centro-Oeste</b>	61,5%	91,0%	46,2%	24,0%	38,5%	48,0%	15,4%	18,0%
<b>Sudeste</b>	69,0%	86,8%	41,4%	26,9%	27,6%	41,3%	13,8%	20,7%
<b>Sul</b>	71,4%	88,1%	64,3%	31,1%	21,4%	37,0%	21,4%	20,0%

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

A tabela 7, acima, apresenta a diferença de mobilização das quatro espécies de capitais políticos pelos representantes eleitos advindos de cada região geográfica do Brasil, bem como a distinção pelo gênero do parlamentar. Destacadamente, a porcentagem de deputadas eleitas do sexo feminino que possuem parentesco com outro político apresenta-se superior a dos homens, independentemente da região. A mais notável distinção na presença de capital familiar pode ser observada no Norte, em que há uma diferença de 35,6 pontos percentuais entre as mulheres e os homens, representando, respectivamente, 60% e 24,4% de parlamentares eleitos para as Assembleias Legislativas para esta região. Outro destaque pode ser dado à região Nordeste, que apresenta a taxa mais elevada de parlamentares eleitos que se beneficiaram do sobrenome da família para acessar o nível do Legislativo estadual, sendo significativo o capital familiar em 80,5% das mulheres e em 56,3% dos homens desta região.

Em relação ao capital econômico, a porcentagem de deputados eleitos do sexo masculino que declararam bens acima de R\$1.000.000,00 apresenta-se superior a das mulheres em todas as regiões do país. Na região Norte, esta diferença entre homens e mulheres, que se beneficiam de elevado poder econômico para conquistar uma vaga no Poder Legislativo, é ainda mais expressiva, com percentuais respectivos de 33% e 4% na presença de capital econômico. Por último, no que diz respeito à relevância do capital midiático para os eleitos, os representantes das cinco regiões geográficas apresentam percentuais próximos. A diferença mais significativa pode ser observada também na região Norte, em que 14% dos homens e apenas 4% das mulheres eleitas beneficiaram-se da notoriedade advinda dos meios de comunicação para acessar as Assembleias Legislativas.

### 3.5. Recorte Partidário: Incidência de Capital Político por Legenda

Diante do levantamento dos dados, também se pode observar diferenças em relação à incidência dos quatro tipos de capitais políticos – *capital institucional, familiar, econômico e midiático* – entre as legendas partidárias, conforme apresentado abaixo (Tabela 8). De acordo com a literatura produzida sobre recrutamento partidário e as formas de seleção de candidatos com vistas à competição eleitoral<sup>55</sup>, o perfil programático-ideológico de determinado partido político funcionaria como um filtro na seleção dos atores políticos (RODRIGUES, 2002). Isso implicaria dizer que “a depender das ideologias dos partidos, o recrutamento [...] reproduzir[ia] lógicas de interesse da legenda em relação aos perfis sociais. Partidos de esquerda, por exemplo, seriam mais aptos a recrutarem indivíduos com menor acúmulo de capitais” (GUEDON, 2020, pp. 55-56).

---

<sup>55</sup> Cf. nota 7.

**Tabela 8 – Tipos de Capital mais relevantes por Partido Político**

<b>Capitais mais relevantes por Partido Político</b>									
Partido	Institucional		Familiar		Econômico		Midiático		TOTAL DE ELEITOS
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	
PPL	2	66,7%	0	0,0%	1	33,3%	0	0,0%	3
REDE	2	66,7%	0	0,0%	1	33,3%	0	0,0%	3
PRTB	7	100,0%	3	42,9%	2	28,6%	0	0,0%	7
PMN	7	87,5%	2	25,0%	1	12,5%	0	0,0%	8
PHS	6	66,7%	2	22,2%	1	11,1%	2	22,2%	9
PTC	7	77,8%	3	33,3%	3	33,3%	1	11,1%	9
PRP	7	63,6%	4	36,4%	4	36,4%	1	9,1%	11
PSOL	8	72,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	11
PSDC	12	92,3%	5	38,5%	4	30,8%	3	23,1%	13
PEN	11	78,6%	4	28,6%	5	35,7%	3	21,4%	14
PTdoB	12	80,0%	4	26,7%	5	33,3%	1	6,7%	15
PSL	13	81,3%	5	31,3%	8	50,0%	3	18,8%	16
PPS	16	84,2%	5	26,3%	6	31,6%	2	10,5%	19
PTN	15	78,9%	5	26,3%	4	21,1%	2	10,5%	19
SD	17	85,0%	10	50,0%	9	45,0%	5	25,0%	20
PCdoB	19	79,2%	5	20,8%	1	4,2%	5	20,8%	24
PSC	21	75,0%	10	35,7%	7	25,0%	7	25,0%	28
PV	24	85,7%	10	35,7%	16	57,1%	4	14,3%	28
PROS	28	84,8%	21	63,6%	12	36,4%	9	27,3%	33
PTB	37	94,9%	25	64,1%	16	41,0%	8	20,5%	39
PRB	26	65,0%	8	20,0%	3	7,5%	15	37,5%	40
DEM	38	84,4%	19	42,2%	32	71,1%	13	28,9%	45
PR	37	80,4%	25	54,3%	19	41,3%	11	23,9%	46
PDT	47	85,5%	22	40,0%	27	49,1%	10	18,2%	55
PP	51	82,3%	30	48,4%	23	37,1%	7	11,3%	62
PSB	52	75,4%	28	40,6%	21	30,4%	13	18,8%	69
PSD	78	89,7%	35	40,2%	32	36,8%	22	25,3%	87
PSDB	76	86,4%	36	40,9%	43	48,9%	10	11,4%	88
PT	92	88,5%	26	25,0%	22	21,2%	11	10,6%	104
PMDB	113	84,3%	62	46,3%	60	44,8%	33	24,6%	134
<b>TOTAL</b>									<b>1059</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Os resultados obtidos demonstram, contudo, que praticamente todos os 30 (trinta) partidos políticos que conseguiram ter representação nas 26 Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no pleito de 2014, apresentaram porcentagens bastante elevadas de todos os quatro tipos de capitais políticos. Dentre essas legendas, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) destaca-se por possuir elevadas porcentagens de representantes

que foram eleitos em 2014 com a influência dos diversos tipos de capitais. Em termos percentuais, dos 39 representantes eleitos pela sigla, 94,9% deles vieram de uma trajetória construída no interior do partido político ou de mandatos eletivos anteriores, 64,1% deles apresentaram vínculos com parentes na política, 41% declararam bens à Justiça Eleitoral acima de R\$1.000.000,00 e 20,5% constituem o quadro societário de concessões públicas de radiodifusão ou transformaram sua visibilidade nos canais de comunicação para acessar a esfera política. Essa mesma característica de possuir deputados eleitos com significativa relevância das quatro espécies de capitais também pode ser observada em outras legendas, como no caso do Democratas (DEM), que, dentre os 45 parlamentares eleitos para os Legislativos estaduais, 84,4% deles apresentaram influência do capital institucional, 71,1% do capital econômico, 42,2% do capital familiar e 28,9% do capital midiático para acessar a esfera política. Além desses dois casos destacados, legendas como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)<sup>56</sup>, o Partido da República (PR)<sup>57</sup>, o Partido Republicano da Ordem Social (PROS), o Solidariedade (SD), o Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Social Liberal (PSL)<sup>58</sup>, entre diversas outras siglas, também chamaram a atenção pela elevada presença das quatro espécies de capital que influenciaram a entrada na esfera política pelos parlamentares dessas agremiações partidárias.

Conforme a argumentação de Guedon (2020), partidos do campo progressista tenderiam a estar mais atentos aos requerimentos para maior inclusão e representatividade, além de serem mais receptivos a medidas voltadas ao tema, e, por isso, teriam maior espaço para recrutarem agentes com menor acúmulo de capitais formados durante suas respectivas trajetórias individuais. Nesse sentido, de acordo com os dados analisados (Tabela 8), dentre os partidos do espectro político de esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT) apresenta-se como a agremiação que demonstra algumas diferenciações dos casos destacados anteriormente, pois, quando comparado com as demais legendas, o partido apresenta uma média inferior de concentração dos capitais, com exceção do capital institucional, que se demonstra relevante para todas agremiações partidárias.

No pleito de 2014, o partido elegeu 104 representantes para os Legislativos estaduais, sendo que 88,5% dos eleitos vieram de uma trajetória construída no interior do próprio partido

---

<sup>56</sup> Em 2017, o PMDB alterou o nome para Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nome oficialmente adotado deste sua fundação em março de 1966 (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2022).

<sup>57</sup> O Partido da República (PR) teve sua fundação em 2006 através da fusão de duas legendas, o Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA) e o Partido Liberal (PL). Em 2019, o PR voltou a denominar-se de Partido Liberal (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2022).

<sup>58</sup> Atual União Brasil, que nasceu da fusão entre o Partido Social Liberal (PSL) e o Democratas (DEM) (UNIÃO BRASIL, 2022).

ou de mandatos eletivos anteriores, 25% deles apresentaram vínculos com parentes na política, 21,2% declararam bens à Justiça Eleitoral acima de R\$1.000.000,00 e apenas 10,6% constavam no quadro societário de concessões públicas de radiodifusão ou transformaram em capital político sua visibilidade nos canais de comunicação para acessar a esfera política. Dentre os 92 parlamentares que apresentaram o capital institucional, 51% deles estavam como ocupantes de cargos centrais nas estruturas partidárias, tais como presidente ou vice-presidente e funções relacionadas às áreas de finanças ou secretarias, enquanto 49% dos eleitos tiveram a formação de capital proveniente de mandatos ocupados anteriormente. Esses dados podem sugerir que, para os eleitos desta legenda, torna-se fundamental o capital político herdado da institucionalidade partidária, seja através de experiência prévia de ocupação de mandatos eletivos anteriores ou de trajetória advinda de cargos intrapartidários, demonstrando-se menos permeável ao “uso de indivíduos dotados de capital político” (GUEDON, 2020, p. 56).

De maneira mais específica, a incidência de capital político por partido nos eleitos para as Assembleias Legislativas pode ser visualizada na Tabela 9, abaixo, que demonstra com quantas espécies de capital as agremiações partidárias elegeram seus representantes para o nível do Legislativo estadual no pleito de 2014.

**Tabela 9 - Concentração de Capital dos Partidos Políticos**

<b>Concentração de Capital nos Partidos Políticos</b>		
	<b>Nº Absoluto</b>	<b>%</b>
Um tipo de capital	1	3,3%
Dois tipos de capital	2	6,7%
Três tipos de capital	2	6,7%
Quatro tipos de capital	25	83,3%
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Site do TSE, páginas oficiais das Assembleias Legislativas e dos deputados estaduais e distritais eleitos, perfis dos deputados nos sites de seus partidos, suas redes sociais e de portais de notícias. Elaboração Própria.

Destacadamente, evidencia-se que 83,3% das legendas partidárias com representação nas Assembleias Legislativas apresentaram como relevante a concentração das quatro espécies de capital político – *capital institucional, familiar, econômico e midiático*. Esta constatação de elevada concentração dos tipos de capital evidencia o fato de que a entrada na esfera política está intrinsecamente relacionada à mobilização de capitais, com pequenas distinções marcadas pelas distintas orientações político-programáticas das legendas partidárias. Assim, o partido que apresentou, entre os seus quadros, a influência de apenas uma única espécie de capital foi o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). A verificação dos capitais mais relevantes por partido

demonstrou que os 11 (onze) deputados estaduais eleitos por esta sigla partidária apenas mobilizaram um tipo de capital político, qual seja, o capital institucional. Nenhum parlamentar eleito por este partido apresentou vínculo familiar com outro político, declarou elevada concentração de riqueza ou utilizou da visibilidade midiática para acessar o espaço da política institucional para a Legislatura 2015-2019.

Com exceção das legendas partidárias destacadas, as demais apresentam de três a quatro espécies de capitais políticos como relevantes para a entrada na política institucional brasileira, evidenciando que as agremiações partidárias “tendem a possuir seus perfis eleitorais tradicionais e enraizados, deixando pequena margem para o ingresso de setores historicamente excluídos” que não apresentem em seu perfil político as diversas espécies de capitais (ARAÚJO, 2004, p. 06). Por certo, os resultados encontrados na pesquisa e aqui expostos permitem revelar que os espaços de representação no Brasil, especialmente as Assembleias Legislativas, foco deste trabalho, reproduzem perfis sociais de indivíduos que acumularam, no decorrer de suas trajetórias pessoais, capitais políticos que permitiram maior inserção no campo político-institucional e, conseqüentemente, melhor desempenho eleitoral. Dessa forma, seria necessário formular medidas afirmativas mais eficazes para a promoção de mulheres na política brasileira, levando em consideração o funcionamento e a reprodução do campo político sob a ótica da influência dos capitais acumulados durante a trajetória dos parlamentares.

### *3. 6. Propostas e Recomendações Legislativas*

Pensando em um cenário mais favorável à entrada de mulheres na esfera política-institucional, a seguir, tece-se, brevemente, alguns comentários sobre a importância de adotar medidas para a divulgação de determinados dados e para obter maior transparência no acesso a informações sobre a vida dos representantes, permitindo, assim, que tanto pesquisadores quanto eleitores consigam ter maior lisura sobre aqueles agentes que buscam representar a sociedade brasileira. Dessa forma, para que possamos repensar a representação política, bem como a efetividade das leis que buscam promover a paridade de gênero nas instâncias de poder, deve-se reconsiderar, previamente, aspectos que precedem o próprio processo eleitoral. Objetivamente, elaboram-se, a seguir, cinco propostas para serem adotadas no arcabouço legislativo brasileiro com o intuito de modificar o atual cenário da sub-representação política, dado que a “conformação legislativa atual, implementada há mais de duas décadas, não vem sendo eficiente para de fato acelerar o processo de inclusão feminina” (ARAÚJO, 2022, p. 239).

1) Cumprimento efetivo da determinação do art. 54 da Constituição Federal de 1988 que versa sobre a incompatibilidade entre a atividade parlamentar e a propriedade de empresas de radiodifusão e telecomunicação, em consonância com a jurisprudência já estabelecida sobre o tema. Como decorrência, devem ser criadas formas de exigibilidade de liquidação do vínculo direto ou cruzado de propriedade de empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e de telecomunicações como condição para o representante eleito poder assumir o cargo, em harmonia com as exigências já adotadas para o exercício de outros cargos políticos, como para ministérios e secretarias.

2) Retorno da divulgação periódica da planilha eletrônica SIACCO por parte dos órgãos responsáveis, contendo a relação completa do quadro societário em concessões públicas de rádio e televisão do país, de modo a assegurar o direito à informação. A garantia de acesso a estes dados representa a primeira ferramenta de amparo para a efetivação das restrições de propriedade de empresas de radiodifusão e telecomunicação por parlamentares na área. A falta de transparência do quadro societário das empresas de radiodifusão compromete o próprio regime democrático ao “limitar a circulação livre de informações de acordo com interesses políticos dos seus donos e acionistas, impedindo o exercício da liberdade de expressão através do ocultamento de informações relevantes para o desenvolvimento da cidadania e da democracia” (TERSO, 2022, s./p.).

3) Criação de instrumentos para garantir maior veracidade das declarações de patrimônio prestadas pelos candidatos quando do registro à Justiça Eleitoral. Uma das possíveis medidas que poderia ser adotada refere-se à vinculação do sistema da Receita Federal sobre a declaração do Imposto de Renda com o site do TSE, de modo a garantir a checagem das informações prestadas pelos candidatos. A regulamentação e a continuidade da publicação desses dados é consoante com a decisão do Plenário do TSE, em agosto de 2022, em que foi decidido que, mesmo diante da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), impera a necessidade dos dados relativos ao patrimônio dos candidatos serem publicizados, pois, conforme destacado, na ocasião, pelo Ministro Alexandre de Moraes, “a consagração constitucional da publicidade e da transparência correspondem à obrigatoriedade do Estado, e, neste caso, do Poder Judiciário, do Tribunal Superior Eleitoral, em fornecer as informações necessárias para o eleitor, principalmente em relação àqueles que pleiteiam um cargo público” (*apud* TSE, 2022c, s./p.).

4) Adoção de paridade de gênero ou estabelecimento de percentuais mínimos de 30% de cotas em todos os partidos políticos para a composição dos órgãos partidários de direção, provisórios e permanentes, sendo, principalmente, destinada aos cargos de lideranças internas

em todos os níveis da estrutura partidária – municipal, estadual, distrital e nacional. Em consonância, advoga-se pela aprovação de uma legislação para instituir o princípio da paridade de homens e mulheres nos cargos públicos, seguindo o modelo adotado pelo Congresso do México em 2019<sup>59</sup>.

5) Reserva de 30% nos assentos legislativos – Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras de Vereadores – a serem preenchidos pelas mulheres. No Senado Federal, quando houver renovação de dois terços de seus membros, uma das cadeiras deverá ser reservada para as mulheres, seguindo o Projeto de Lei 2.913/2019, de autoria da senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), e o Projeto de Lei 2.235/2019, do senador Luiz do Carmo (MDB-GO), ambos em tramitação no Senado (SENADO FEDERAL, 2020). Em paralelo, torna-se necessário a adoção de mecanismos que garantam, de modo proporcional, a participação das mulheres eleitas nas comissões parlamentares do Poder Legislativo e na composição das Mesas Diretoras, conforme o projeto, em tramitação, de emenda à Constituição 38/2015, proposta de emenda à Constituição da deputada Luiza Erundina (PSOL-SP), com o objetivo de fortalecer a atuação feminina no Poder Legislativo (SENADO FEDERAL, 2020).

Dessa forma, o conjunto dessas medidas tem o sentido de nortear a estrutura política para o cumprimento do mandamento constitucional da publicidade, garantindo acesso a informações que permitam maior isonomia na competição eleitoral. De maneira associada, as medidas também visam corroborar para a diminuição da desigualdade na representatividade entre os gêneros na esfera política. Certamente, a via legislativa para a aprovação das medidas sugeridas, embora seja a mais almejada e eficiente, depare-se com as mesmas resistências que os demais mecanismos de incentivo à participação feminina encontram para serem efetivados na institucionalidade e prática política brasileira, uma vez que “a decisão sobre leis e políticas que afetam diretamente as mulheres é feita no Brasil, ainda hoje e como foi ao longo de toda a nossa história, por homens” (MIGUEL, BIROLI, 2014, p. 9). Nesse sentido, por mais que seja proposto a adoção de mecanismos para alterar o atual cenário, os agentes responsáveis por promoverem tal mudança seriam aqueles que possuem limitado interesse em transformar a própria configuração e os incentivos políticos em vigor. Ainda assim, como orientação, para que haja uma representação legislativa mais igualitária, é essencial que todos possam ter as

---

<sup>59</sup> Em maio de 2019, o Congresso mexicano aprovou uma reforma para instituir a obrigatoriedade de que 50% dos cargos públicos fossem ocupados por mulheres nos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –, nos órgãos federais, estaduais, municipais e em organismos públicos autônomos. Essa mudança ficou conhecida como “*paridad en todo*” (paridade em tudo) (CORREA, 2019).

mesmas chances de concorrer aos cargos eletivos e obter sucesso eleitoral, independente do gênero e da conformação das trajetórias individuais que permitiram a formação e o acúmulo das espécies de capital pelos agentes políticos.

### *Considerações Finais*

Este trabalho teve o objetivo de investigar os perfis socioeconômicos e de parentesco dos 1.059 parlamentares eleitos para a Legislatura 2015-2019 do conjunto das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), com ênfase nas mulheres eleitas, com o intuito de delinear os perfis singulares que acessaram estes cargos eletivos. O principal objetivo consistiu em traçar os tipos de capital político encontrados nos representantes eleitos a partir de quatro dimensões principais: (1) *capital institucional* – trajetória política formada dentro dos partidos políticos ou pelo exercício de mandatos eletivos anteriores; (2) *capital familiar* – parentesco com outros eleitos; (3) *capital econômico* – concentração elevada de patrimônio; e (4) *capital midiático* – vínculo com os meios de comunicação (tais como apresentadores e comentaristas em programas de rádio e televisão), tornando-se conhecidos pela sua atuação nesta área, e/ou proprietários de concessões públicas de rádio e televisão. Com isso, pretendeu-se investigar possíveis constrangimentos para se alcançar maior paridade de gênero entre os parlamentares eleitos, uma vez que o campo político engendraria a manutenção e a reprodução de perfis típicos de acesso aos cargos eletivos, ao nível estadual, contribuindo para perpetuar a desigualdade de entrada à esfera político-institucional.

Sob este intuito, buscando cumprir estes objetivos, a estrutura da dissertação contou com um primeiro capítulo em que se apresentou uma breve discussão do processo de conquista feminina dos direitos políticos, através da atuação dos movimentos de mulheres e de avanços institucionais, que permitiram perspectivas mais promissoras para a participação de feminina em inúmeras esferas da sociedade brasileira. Como ponto de chegada, buscou-se evidenciar o debate, presente ao final dos anos de 1990, que incentivou a adoção de novos instrumentos legais, como a lei de cotas de candidaturas, no ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de ampliar a participação feminina na esfera política. Como reflexo, demonstrou-se que, apesar das normativas instauradas, esses mecanismos têm-se apresentado pouco eficazes para a plena efetivação de um cenário majorado de mulheres na política institucional.

Ao fim deste capítulo, sob o recorte de análise, apresentou-se o atual quadro configurativo e as principais características dos perfis sociais dos 1.059 parlamentares eleitos para as 26 Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, na

Legislatura 2015-2019, de modo a evidenciar que a composição do Poder Legislativo estadual não é representativa da sociedade brasileira e não efetiva as pretensões de maior paridade de gênero previstas em lei e determinadas constitucionalmente. Conforme demonstrado, em relação ao perfil social dos deputados e deputadas estaduais investigados, notou-se uma preponderância de parlamentares do sexo masculino, autodeclarados brancos, com uma média de idade em torno dos 48 anos, com curso superior completo, cuja profissão se concentra na área de advocacia, no ramo empresarial ou na área médica. A diferença mais marcante foi observada na distribuição regional dos parlamentares, sendo as regiões Norte e Nordeste as mais representativas de mulheres, em contraposição à região Sul, que apresentou índices menos positivos quanto à porcentagem de deputadas estaduais mulheres e de deputados autodeclarados negros.

Em nosso segundo capítulo discorreu-se sobre o baixo acesso de mulheres na esfera institucional brasileira através do olhar relacional entre espaço social e as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação. Representado, centralmente, pela ideia de acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos, objetivou-se oferecer ao leitor um aporte teórico desenvolvido a partir da abordagem de Pierre Bourdieu, mobilizando elaborações teóricas relacionadas, como o conceito de “campo” e sua aplicação com a ideia da existência de um “campo político” determinado. Ao final, foram definidos os quatro tipos de capital político adotados para a análise do perfil dos parlamentares eleitos – *capital institucional, capital familiar, capital econômico e capital midiático*.

Por fim, no terceiro e último capítulo, apresentou-se o caminho metodológico percorrido durante a coleta dos dados, realizando uma descrição detalhada de como as informações foram coletadas e as etapas realizadas para a classificação de cada um dos 1.059 deputados estaduais e distritais nos quatro tipos de capital político construídos neste trabalho – *capital institucional, familiar, econômico e midiático*. Ao final do texto, foram apresentados os resultados obtidos na pesquisa, de modo a fornecer concretude aos argumentos expostos nos capítulos anteriores, evidenciando os tipos de capital político mais frequentes nos parlamentares eleitos do sexo feminino e masculino, bem como as distinções por regiões geográficas e a incidência de capital político por partido nos eleitos para as Assembleias Legislativas.

Como conclusão, destaca-se que a análise realizada sobre os perfis políticos dos deputados e deputadas eleitas fornece elementos para ajudar na compreensão da persistência da baixa participação de mulheres na política-institucional brasileira, com destaque para as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes nestes espaços de atuação, representadas pelo acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos em

favorecimento ao gênero masculino e com imposições restritivas à presença feminina. Dentro deste estudo, destaca-se, assim, a incidência das quatro espécies de capitais políticos nos parlamentares eleitos em quase todas as legendas partidárias com representação em 2014 nas 26 Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, independentemente do seu perfil programático-ideológico. Isso demonstra que o acesso à esfera política e a conquista de cargos eletivos, sobretudo de deputado estadual, passa pela mobilização dos diversos tipos de capitais políticos. Além disso, na presente pesquisa, constatou-se que as deputadas eleitas do sexo feminino dependem mais do capital familiar para obter sucesso eleitoral do que quando comparado com os eleitos homens, ou seja, a chancela de um parente que ocupa posições na política-institucional “influi de maneira mais sistemática no sucesso eleitoral das mulheres” (LENKIC, GUEDON, 2017, p. 194).

Com efeito, pertencer a uma família com atuação na política local possibilita uma “estima social (prestígio público e dignidade do nome), que os agentes podem reconverter em recursos e trunfos políticos em situações de disputas eleitorais” (REIS, GRILL, 2017, p. 144). No caso das mulheres, como estas encontram diversos obstáculos na corrida eleitoral, o sobrenome da família funciona como uma espécie de atalho que permite adentrar a esfera político-institucional. Na análise do conjunto dos perfis parlamentares, evidenciou-se, entre outros aspectos, que mais de 60% das mulheres apresentaram algum grau de parentesco quando buscaram disputar o cargo de deputada estadual, expressando que, dentro deste cenário de sub-representação, o sucesso dessas parlamentares “passa pela chancela de indivíduos [já] estabelecidos na vida político-representativa” por meio da transmissão de capital político (GUEDON, 2020, p. 57). Comparativamente, os deputados estaduais eleitos do sexo masculino apresentaram maior pluralidade de mobilização dos quatro tipos de capitais – *capital institucional, familiar, econômico e midiático* –, encontrando no capital familiar apenas um recurso entre outros para acessar o campo político, ainda que para os homens esta também seja uma forma comum de favorecimento para a entrada e permanência na vida política.

Com efeito, a presente pesquisa recorreu a uma perspectiva teórico-metodológica que partiu de um olhar relacional entre espaço social e as condições que garantem a entrada e a permanência dos agentes na esfera política brasileira. Para tanto, o espaço social foi representado pelo acúmulo de capitais durante a trajetória social dos agentes políticos, permitindo investigar os perfis singulares dos deputados e deputadas estaduais que acessaram estes cargos em 2014. Conforme defendido por este trabalho, somente com o entendimento efetivo do funcionamento do campo político e dos requisitos para a conquista de cargos eletivos é que será possível a adoção de medidas mais eficazes para a promoção da participação feminina

na política brasileira. Diante desse olhar, deve-se levar em consideração a influência dos capitais políticos para a obtenção de sucesso eleitoral pelos agentes políticos, sobretudo, nas mulheres. Assim, qualquer medida legislativa que procure minimizar o problema da participação política feminina deve considerar as barreiras tácitas presentes no jogo político-institucional e voltar-se para as etapas precedentes à eleição, uma vez que as barreiras para entrada são anteriores e estão na sociedade, mas podem ser minimizadas se a legislação estipular que os partidos políticos devem ter mulheres na sua estrutura decisória.

Dessa forma, como esta pesquisa visou colaborar, busca-se a criação de novos horizontes de pesquisa para melhor compreender os motivos que levam à permanência da baixa presença de mulheres na política institucional brasileira, além de buscar auxiliar em possíveis formatações de políticas públicas voltadas para a promoção de mulheres na política brasileira que levem em consideração efetiva a configuração do campo político brasileiro e sua mobilização de capitais políticos.

*Referências Bibliográficas*

ALMEIDA, Frederico de. A noção de campo jurídico para o estudo dos agentes, práticas e instituições judiciais. In. ENGELMANN, Fabiano (Org.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017.

AMARAL, Oswaldo. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. **Revista Debates**, vol. 7, nº 2, pp. 11-32, 2013. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/38429>>. Acesso em: 30 set. 2022.

ARAÚJO, Clara. **A intercessão entre gênero e partidos políticos no acesso das mulheres às instâncias de representação**. Secretaria de Política para as Mulheres, 2004.

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, nº 24, pp. 193–215, jun. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/tGtdSWCqjLRJX4cSsLDHfdB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 set. 2022.

ARAÚJO, Clara. Rotas de Ingresso, Trajetórias e Acesso das Mulheres ao Legislativo - Um Estudo Comparado entre Brasil e Argentina. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18, nº 2, pp. 567-584, maio-ago., 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/yehSjwCc8kB556HHVbHyVMQ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José E. Diniz. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 50, nº 3, pp. 535-577, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/b7x7pwPWdRPcsXd7hPmTghB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

ARAÚJO, Gabriela Shizue Soares de. **Mulheres na política brasileira: desafios rumo à democracia paritária participativa**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2022.

ARGENTINA. **Código Electoral Nacional**. 1991. Disponível em: <<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=411>>. Acesso em: 30 ago. de 2022.

ARGENTINA. **Ley Nº 24.012**. 1993. Disponível em: <<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/411/norma.htm>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BEAUDOUX, Virginia García. Carreras de obstáculos y laberintos de cristal. In. MUÑOZ, Creusa *et al.* **El Atlas de la Revolución de las Mujeres - Las Luchas Históricas y los Desafíos Actuales del Feminismo**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Capital Intelectual, 2018.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e Desigualdades de Gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **DADOS** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 59, n° 3, pp. 719-681, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/kw4kSNvYvMYL6fGJ8KkLcQs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BIROLI, Flávia. Gênero e política no noticiário das revistas semanais brasileiras: ausências e estereótipos. **Cadernos Pagu**, n° 34, pp. 269-300, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/HgrSHSrY5xLSQGB3WSjv8cm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BORÓ, Simone. Representação Feminina na Política Brasileira – Desafios e perspectivas para uma maior igualdade de gênero. In. **Anais do V Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas**, UFRN, evento online, 26 a 29 de abril de 2022. Disponível em: <<https://www.pdpp2022.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUIFVSVZPIjtzOjM6IjYzOSI7fSI7czo xOiJoIjtzOjMyOiJhZTM5NDY2NGY5NmRlZDY4MDQwZmM5NzglYjE0MGU1NCI7fQ%3D%3D>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: Crítica Social do Julgamento**. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **As Regras da Arte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005a.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas Ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Editora Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre. Le fonctionnement du champ intellectuel. **Regards sociologiques**, n° 17/18, pp. 5-27, 1999. Disponível em: <[http://www.regards-sociologiques.fr/wp-content/uploads/2019/12/rs\\_17-18\\_1999\\_1\\_bourdieu.pdf](http://www.regards-sociologiques.fr/wp-content/uploads/2019/12/rs_17-18_1999_1_bourdieu.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **Le sens pratique**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1980.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. O Campo Político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n° 5. Brasília, jan.-jul., pp. 193-216, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/3JY6Zsr9yVZGz8BYr5TfCRG/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BOURDIEU, Pierre. O Campo Econômico. **Revista Política & Sociedade**. Florianópolis, n° 6, pp. 15-57, abr. 2005b. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1930/1697>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: obra e teoria da ação. São Paulo: Papyrus, 1996.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Risposte** – Per un’antropologia riflessiva. Torino: Bollati Boringhieri Editore, 1992.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **A Representação Feminina e os Avanços na Legislação**. 15 out. 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546180-a-representacaofeminina-e-os-avancos-na-legislacao/>>. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata**. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2016.

BRUSCHINI, Cristina *et al.* Trabalho, renda e políticas sociais: avanços e desafios. In. BARSTED, Leila; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

CALDAS, Graça. **O Latifúndio no Ar**: Mídia e Poder na Nova República (1985-1989). E-book Cátedra Unesco/Methodista, 2011. Disponível em: <<https://issuu.com/encipecom2/docs/latifundiudoar>>. Acesso em: 22 dez. 2022.

CARTA CAPITAL. **Coronelismo, antena e voto**: a apropriação política das emissoras de rádio e TV. 23 set. 2014. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/coronelismo-antena-e-voto-a-apropriacao-politica-das-emissoras-de-radio-e-tv-5044/>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil** - O longo caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, Fábio Ávila de. **Imposto de Renda da Pessoa Física**: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília. Brasília, pp. 115. 2014.

CINTRÃO, Flávia Rosângela Pezza; SILIPRANDI, Emma. O progresso das mulheres rurais. In. BARSTED, Leila; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil, 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

CODATO, Adriano; COSTA, Luiz D.; MASSIMO, Lucas (eds.). **Retratos da classe política brasileira**: estudos de ciência política. Saarbrücken: Editora Novas Edições Acadêmicas, 2015.

COSTA, Luiz Domingos *et al.* Variáveis sobre o recrutamento político e a questão de gênero no Parlamento brasileiro. **Working papers/textos para discussão. Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**. NUSP/UFPR, nº 7, pp. 1-20, mai., 2013. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/2594/2013\\_costa\\_variaveis\\_r\\_e recrutamento\\_politico.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/2594/2013_costa_variaveis_r_e recrutamento_politico.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

COSTA, Luiz Domingos *et al.* Os Empresários no Senado. In. CODATO, Adriano; COSTA, Luiz D.; MASSIMO, Lucas (eds.). **Retratos da classe política brasileira**: estudos de ciência política. Saarbrücken: Editora Novas Edições Acadêmicas, 2015.

COSTA, Thiago Cortez. Cotas de Participação e eleições no Brasil. In. PAIVA, Denise (org.). **Mulheres, Política e Poder**. Goiânia: Cânone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

CORREA, Lorena Vázquez (ed.). **Reforma Constitucional de Paridad de Género**: Rutas para su Implementación. Cuaderno de investigación, n° 58, Instituto Belisario Domínguez, Senado de la República, Ciudad de México, 2019. Disponível em: <[http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/bitstream/handle/123456789/4580/CI\\_58.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://bibliodigitalibd.senado.gob.mx/bitstream/handle/123456789/4580/CI_58.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 23 dez. 2022.

CREDIT SUISSE. **Global Wealth Report 2018**. Research Institute. Switzerland: Zurich, october, 2018. Disponível em: <<https://www.credit-suisse.com/media/assets/corporate/docs/about-us/research/publications/global-wealth-report-2018-en.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

CUIN, Charles-Henry; GRESLE, François. **História da Sociologia**. São Paulo: Ensaio, 1994.

DAHL, Robert. **Democracy and Its Critics**. New Haven and London: Yale University Press, 1989.

DOSSE, François. **História do Estruturalismo**. Vol. II – O Canto do Cisne, de 1967 a nossos dias. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1994.

EDUARDO, Maria Cecília. **Gênero financiado**: uma análise da distribuição de recursos financeiros e o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições de 2014. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2017.

ESTATUTO PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Alterações ao Estatuto do PT aprovadas de acordo com as normas estatutárias e legais, registradas na Ata da reunião do 6º Congresso Nacional do PT de 1, 2 e 3 de junho de 2017**. Disponível em: <<https://pt.org.br/wp-content/uploads/2018/03/estatuto-pt-2012-versao-final-alterada-junho-2017.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada. Vol. I. Pernambuco. São Paulo: Marques e Marigo; Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1987.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada. Vol. II. Piauí, Rio de Janeiro. São Paulo: Corrêa do Lago, 1992.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada. Vol. III. Piauí, Maranhão. São Paulo: Corrêa do Lago, 1993.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco**: uma genealogia inacabada. Vol. IV. Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro. São Paulo: Corrêa do Lago, 1993.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada**. Vol. V. Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo. São Paulo: Corrêa do Lago, 1990.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada**. Vol. VI. Os Castelo Branco: E seus entrelaçamentos familiares [Francisco da Cunha Castelo Branco e sua descendência]. Guarulhos: ABC Editorial, 2013.

FERREIRA, Edgardo Pires. **A mística do parentesco: uma genealogia inacabada**. Vol. VII. A teia do parentesco em Pernambuco. Guarulhos: ABC Editorial, 2011.

FERREIRA, Maria Mary. **Representação feminina e construção da democracia no Brasil**. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, dias 16, 17 e 18 set. 2004. Disponível em: <<https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel29/MAryFerreira.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2021.

FINAMORE, Claudia Maria; CARVALHO, João Eduardo Coin de. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, vol. 14, nº 2, pp. 347-362, set., 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/6GY3QfTWD3wYSMZWvY3z5ny/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

FREIDENBERG, Flavia; LEVITSKY, Steven. Organización informal de los partidos en América Latina. **Desarrollo económico**, vol. 46, nº 184, pp. 539-568, 2007.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). **Verbete Partido da República (PR)**. Disponível em: <<https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/partido-da-republica-pr>>. Acesso em: 26 dez. 2022.

GODINHO, Tatau. O PT e o feminismo. In. BORA, Angela; FARIAS, Nalu; GODINHO, Tatau (orgs.). **Mulheres e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1998.

GUARNIERI, Fernando. A Força dos Partidos “Fracos”. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, nº 1, pp. 235-258, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/GhtQcHzTzsKkz7KByzR6hfP/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

GUEDON, Philippe Chaves. A Representação como Herança - Uma Análise Biográfica dos Eleitos para as Assembleias Legislativas no Brasil em 2018. **Revista Sociologias Plurais**, vol. 6, nº 1, pp. 45-60, jan. 2020. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/scpllr/article/view/71449/40285>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

HIRSCHMAN, Albert. **A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções das democracias e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HTUN, Mala; JONES, Mark. Engendering the Right to Participate in Decision-Making: Electoral Quotas and Women's Leadership in Latin America. In. CRASKE, N.; MOLYNEUX, M. (eds.). **Gender and the Politics of Rights and Democracy in Latin America**. New York, Palgrave: 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Conheça o Brasil – População**. 2019. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Contas regionais do Brasil: 2010-2014**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). **Women in Parliament**. 2022. Disponível em: <<https://www.ipu.org/our-impact/gender-equality>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

INTERVOZES. **Levantamento do Intervozes revela quem são os políticos donos da mídia nas Eleições 2022**. 28 set. 2022. Disponível em: <<https://intervozes.org.br/levantamento-do-intervozes-revela-quem-sao-os-politicos-donos-da-midia-nas-eleicoes-2022/>>. Acesso em: 22 dez. 2022.

KAHN, Kim Fridkin. **The Political Consequences of being a Woman: How Stereotypes Influence the Conduct and Consequences of Political Campaigns**. New York: Columbia University Press, 1996.

KARAWEJCZYK, Mônica. **Mulher deve votar?: O Código eleitoral de 1932 e a conquista do sufrágio feminino através das páginas dos jornais Correio da Manhã e A Noite**. São Paulo: Pacto Editorial, 2019.

LAHIRE, Bernard. Verbete Campo. In. CATANI, Afrânio Mendes *et al* (orgs.). **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

LESSA, Renato. **A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira**. São Paulo: Vértice, 1988.

LENKIC, Manuela; GUEDON, Philippe. A representação feminina no Rio de Janeiro: a influência do capital político herdado no sucesso eleitoral. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, n° 23, pp. 193-208, 2017. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/7385/2017\\_lenkic\\_representacao\\_feminina\\_rj.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/7385/2017_lenkic_representacao_feminina_rj.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 09 nov. 2022.

LIJPHART, Arend. **Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in Thirty-Six Countries**. Yale, New Haven: Yale University Press, 1999.

LIMONGI, Fernando *et al*. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, vol. 27, n° 70, pp. 1-22, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/FYkrhym6TpRzRf78q7F7Mmq/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

LOVENDUSKI, Joni; NORRIS, Pippa. **Gender and Party Politics**. London, Sage, 1993.

LUNARDI, Glenda. A IV Conferência Mundial Sobre a Mulher e as estratégias do Estado brasileiro para implementar a igualdade de gênero. **Em Tempo de Histórias**, Brasília, vol. 1, nº 39, pp. 137-152, jul.-dez., 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/39621>>. Acesso em: 28 nov. 2022.

MANIN, Bernard. **The Principles of Representative Government**. New York: Cambridge University Press, 1997.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATEO-DIAZ, Mercedes. **Are Women in Parliament Representing Women? From Descriptive to Substantive Representation... And Back Again?** Louvain: Université Catholique de Louvain, 2002.

MATOS, Marlise. **Pierre Bourdieu e o Gênero: Possibilidades e Críticas**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1997.

MATOS, Marlise. O que se pode esperar de uma presidência e um governo no feminino? Mais mulheres no poder podem fazer a diferença? **Em Debate: Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política**, Belo Horizonte, vol. 2, nº 12, pp. 14-21, dez. 2010. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4435/2010\\_matos\\_que\\_pode\\_esperar.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4435/2010_matos_que_pode_esperar.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MATOS, Marlise *et al.* **Cotas de gênero para o reconhecimento das mulheres na política: um estudo comparando ações afirmativas no Brasil, Argentina e Peru**. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. UFPE, Recife, 2007.

MCCALL, Leslie. Does Gender Fit? Bourdieu, Feminism, and Conceptions of Social Order. **Theory and Society**, vol. 21, nº 6, pp. 837-867, dez., 1992. Disponível em: <<https://stonecenter.gc.cuny.edu/files/1992/12/mccall-does-gender-fit-feminism-bourdieu-and-conceptions-of-social-order-1992.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2022.

MELO, José Marques. **Comunicação: Direito à Informação. Questões da Nova e da Velha República**. São Paulo: Editora Papirus, 1986.

MENEGUELLO, Rachel *et al.* **Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros**. Campinas: UNICAMP/CESOP, 2012.

MIELKE, Ana Cláudia. **Donos de Rádio e TV formarão bancada de pelo menos 26 parlamentares no novo Congresso**. 31 jan. 2019. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/midia/donos-de-radio-e-tv-formarao-bancada-de-pelo-menos-26-parlamentares-no-novo-congresso/>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe. Capital Político e Carreira Eleitoral: Algumas Variáveis na Eleição para o Congresso Brasileiro. **Revista de Sociologia Política**. Curitiba, nº 20, pp. 115-134, jun., 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GZdWQw5qbZmzfNnNhMq6j4F/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe. Dossiê “Mídia e Política”. **Revista de Sociologia Política**. Curitiba, 22, pp. 7-12, jun. 2004. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3657/2914>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe (org.). **Mulheres e Representação Política: 25 anos de estudos sobre cotas eleitorais no Brasil**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2021.

MIGUEL, Luís Felipe. Os Meios de Comunicação e a Prática Política. **Lua Nova**. São Paulo, nº 55-56, pp. 155-184, 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/5Gcb9c7zydHkDNxNHsR8mPF/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe. Political Representation and Gender in Brazil: quotas for women and their impact. **Bulletin of Latin American Research**, vol. 27, nº 2, pp. 197-214, 2008. Disponível em: <[https://www.jstor.org/stable/27734006#metadata\\_info\\_tab\\_contents](https://www.jstor.org/stable/27734006#metadata_info_tab_contents)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe. Teoria Política Feminista e Liberalismo: O caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 15, nº 44, pp. 91-102, out., 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/vDKFNS5yzCMK54mWRN6vSDB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 18, nº 03, pp. 653-679, dez. 2010. Disponível em: <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2010000300003&lng=en&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 16 fev. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Revista Estudos Femininos**. Florianópolis, vol. 14, nº 2, pp. 363-385, mai.-ago., 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/vzPBqZBY8rxfJqZ5yHqXnXw/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MIGUEL, Luís Felipe *et al.* Capital Familiar e Carreira Política no Brasil: Gênero, Partido e Região nas Trajetórias para a Câmara dos Deputados. **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 58, nº 3, pp. 721-747, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/Tt9CxbWZZcc6HQQBKqhnszD/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

MONTEIRO, José Marciano. **A política como negócio de família: os herdeiros e a força dos capitais no jogo político das elites na Paraíba (1985-2015)**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2016.

MONZOY, Andira Hernández. **Equidad de género y democracia interna de los partidos políticos: políticas partidistas para la inclusión política de las mujeres en América Latina**. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2011.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **História do MDB**. Disponível em: <<https://www.mdb.org.br/>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. Mulheres e Cidadania: o alistamento eleitoral feminino e a ampliação dos direitos políticos no Rio Grande do Norte (1927-1928). **Sæculum** – Revista de História, vol. 25, nº. 42, pp. 138-156, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/51981>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

NOBRE, Maria Cristina de Queiroz. Herança Familiar na Política - Retrato dos Limites da Democracia no Brasil Contemporâneo. **Revista Katálysis**, Florianópolis, vol. 20, nº 3, pp. 430-438, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/bqWZb68RTf7RLyDfQkChngh/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

NORRIS, Pipa; INGLEHART, R. **Gender Equality and Cultural Change around the World**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira; TOLEDO, Maria Luíza Guerra de. As mulheres no campo político: uma análise das candidaturas femininas às prefeituras brasileiras (2000-2016). **Revista Inclusão Social**, Brasília, vol. 11, nº 2, pp. 67-79, jan.-jun., 2018. Disponível em: <<https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4110>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Na Teia do Nepotismo: sociologia política das relações de parentesco e poder político no Paraná e no Brasil**. Curitiba: Editora Insight, 2012.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de *et al.* Família, parentesco, instituições e poder no Brasil - Retomada e atualização de uma agenda de pesquisa. **Revista Brasileira de Sociologia**. Vol. 5, nº 11, pp. 165-198, set./dez., 2017. Disponível em: <<https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/324>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

ONU MULHERES. **Estudo conduzido pelo PNUD e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina**. 24 set. 2020. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/noticias/estudo-conduzido-pelo-pnud-e-pela-onu-mulheres-sobre-direitos-politicos-das-mulheres-coloca-o-brasil-em-9o-lugar-entre-11-paises-da-america-latina/>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

PAIVA, Denise (org.). **Mulheres, Política e Poder**. Goiânia: Cãnone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO. **História do PRB**. Disponível em: <<http://www.prb10.org.br/historia-do-prb/>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

PERISSINOTTO, Renato; MIRIADE, Angel. Caminhos para o parlamento: candidatos e eleitos nas eleições para deputado federal em 2006. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 52, pp. 301-333, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/mjZ6NhnZxWPQf6pqwwDXH6m/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

PETERS, Gabriel. *Habitus*, reflexividade e neo-objetivismo na teoria da prática de Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 28, nº 83, pp. 47-71, out., 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/DVWhYRHDxhgN3yz49tVHTKz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Mulheres - Igualdade e Especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da Cidadania**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

PINTO, Céli Regina Jardim. Mulher e política no Brasil: os impasses do feminismo enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 2, pp. 256-270, 1994. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16109/14652>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. O Poder e o Político na Teoria dos Campos. **Revista Veritas**, Porto Alegre, vol. 41, nº 162, pp. 221-228, 1996. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjKr4eO64\\_8AhVwpZUCHWK1CQ8QFnoECAwQAQ&url=https%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Fveritas%2Farticle%2Fdownload%2F35834%2F18815&usg=AOvVaw1HJ0QZI6XR3LjVVAhNVADY](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjKr4eO64_8AhVwpZUCHWK1CQ8QFnoECAwQAQ&url=https%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Fveritas%2Farticle%2Fdownload%2F35834%2F18815&usg=AOvVaw1HJ0QZI6XR3LjVVAhNVADY)>. Acesso em: 22 dez. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil**. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu y la Teoría del Mundo Social**. México: Siglo XXI, 2002.

PSOL. **PSOL e Intervenções acionam STF para votar ação contra políticos donos de rádios e TVs**. 22 fev. 2021. Disponível em: <<https://psol50.org.br/psol-e-intervencao-acionam-stf-para-votar-acao-contra-politicos-donos-de-radios-e-tvs/>>. Acesso em: 30 jan. 2022.

REIS, Eliana Tavares dos; GRILL, Igor Gastal. Estudos de elites políticas e as bases das multinotabilidades no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, vol. 29, nº 3, pp. 137-159, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/hFxsZYYmV3G5DGBxwtqHxZz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 06 dez. 2022.

REIS, Elisa. Cidadania: história, teoria e utopia. In: PANDOLFI, Dulce et al (Orgs.). **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

REZENDE, Daniela. Partidos políticos como instituições generificadas. In: MARQUES, Danusa et al. **Feminismos em rede**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

REZENDE, Daniela *et al.* Mulheres nos partidos políticos brasileiros: uma análise de estatutos partidários e sítios eletrônicos. **Revista Debates**, vol. 14, nº 3, pp. 43-69, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/108752/59698>>. Acesso em: 30 set. 2022.

RODRIGUES, Leôncio. **Mudanças na classe política brasileira**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.

RODRIGUES, Leôncio. **Partidos, Ideologia e Composição Social: Um Estudo das Bancadas Partidárias da Câmara dos Deputados**. São Paulo: Edusp, 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia; MADSEN, Nina. Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo. In. BARSTED, Leila; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil, 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 15, nº 2, pp. 306-332, nov., 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/op/a/sGMdLyGWpc7zZ98FXfQw3hz/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SACCHET, Teresa. Democracia pela Metade - Candidaturas e Desempenho Eleitoral das Mulheres. **Cadernos Adenauer**, vol. 15, nº 2, pp. 85-107, 2013. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Teresa-Sacchet/publication/272024485\\_Democracia\\_pela\\_metade\\_candidaturas\\_e\\_desempenho\\_eleitoral\\_das\\_mulheres/links/54d92afb0cf24647581d9157/Democracia-pela-metade-candidaturas-e-desempenho-eleitoral-das-mulheres.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Teresa-Sacchet/publication/272024485_Democracia_pela_metade_candidaturas_e_desempenho_eleitoral_das_mulheres/links/54d92afb0cf24647581d9157/Democracia-pela-metade-candidaturas-e-desempenho-eleitoral-das-mulheres.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SACCHET, Teresa. Partidos Políticos e (Sub)Representação Feminina: Um Estudo sobre Recrutamento Legislativo e Financiamento de Campanhas. In. PAIVA, Denise (org.). **Mulheres, Política e Poder**. Goiânia: Cãnone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. In. ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (orgs.). **Mulheres nas eleições de 2010**. São Paulo: ABCP, 2012.

SANTOS, Eurico A. Gonzalez Cursino dos *et al.* Um toque feminino: recepção e formas de tratamento das proposições sobre questões femininas no Parlamento Brasileiro, 1826-2004. In: SENADO FEDERAL. **Proposições legislativas sobre questões femininas no Parlamento Brasileiro, 1826-2004**. Brasília: Senado Federal, Comissão Temporária do Ano da Mulher/Subsecretaria de Arquivo, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Votos e Partidos**. Almanaque de Dados Eleitorais: Brasil e Outros Países. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora: 2002.

SAWER, Marian. The Representation of Women in Australia: Meaning and Make Believe. **Parliamentary Affairs**, vol. 55, nº 1, pp. 5-18, 2002. Disponível em: <<https://academic.oup.com/pa/article/55/1/5/1472456>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

SENADO FEDERAL. **DataSenado** - Mulheres na Política. Secretaria de Transparência Coordenação de Controle Social Serviço de Pesquisa DataSenado, 2014a. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-aponta-que-para-83-da-populacao-o-sexo-do-candidato-nao-faz-diferenca-na-hora-de-escolher-candidatos>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

SENADO FEDERAL. **Eleições 2014**: representação feminina diminui nas assembleias legislativas. 16 out. 2014b. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/10/16/eleicoes-2014-representacao-feminina-diminui-nas-assembleias-legislativas>>. Acesso em: 22 dez. 2022.

SENADO FEDERAL. **Propostas em análise no Senado ampliam participação da mulher na política**. 02 set. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/propostas-em-analise-no-senado-ampliam-participacao-da-mulher-na-politica>>. Acesso em: 26 dez. 2022.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. O gênero da representação - Movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 17, pp. 7-14, 1991. Disponível em: <[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/artigostesesdissertacoes/questoes\\_de\\_genero/elizabeth-representacao.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/artigostesesdissertacoes/questoes_de_genero/elizabeth-representacao.pdf)>. Acesso em: 18 ago. 2022.

SPECK, Bruno Wilhelm. O efeito contagiante do sucesso feminino - A eleição de prefeitas e o impacto sobre as candidaturas nos próximos pleitos. **Latin American Research Review**, vol. 53, nº 1, pp. 57-75, 2018. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/9DD9DB9AFC51CF88CF7E490A92EBED50/S0023879100004362a.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2022.

SPECK, Bruno Wilhelm *et al.* Financiamento de campanhas de homens e mulheres candidatos a deputado estadual e deputado federal nas eleições gerais de 2010 no Brasil. In: MENEGUELLO, Rachel *et al.* **Mulheres e negros na política**: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. Campinas: UNICAMP/CESOP, 2012.

SCHUMAHER, Schuma; CEVA, Antônia. **Mulheres no poder**: trajetórias na política a partir da luta sufragista no Brasil. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

SCHWINDT-BAYER, Leslie. Women's Representation and Democratic Consolidation in Latin America. **E-legis**. Brasília, nº 19, pp. 49-71, jan./abr., 2016. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4892/2016\\_bayer\\_women\\_representation\\_democratic.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4892/2016_bayer_women_representation_democratic.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 28 ago. 2022.

TABAK, Fanny. **A Mulher Brasileira no Congresso Nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1989.

TERSO, Tâmara. **Políticos Donos da Mídia violam a Constituição e fragilizam a democracia**. Le Monde Diplomatique Brasil. 27 set. 2022. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/politicos-donos-da-midia-violam-a-constituicao-e-fragilizam-a-democracia/>>. Acesso em: 21 dez. 2022.

THERBORN, Göran. **Between Sex and Power**: Family in the world, 1900-2000. London: Routledge, 2004.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. Rio de Janeiro, **Revista de Administração Pública**, vol. 40, nº 1, pp. 27–55, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/3bmWVYMZbNqDzTR4fQDtgrs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

TRINDADE, Hélio. Brasil em Perspectiva – Conservadorismo liberal e democracia Bloqueada. In. MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem Incompleta** – A experiência brasileira (1500-2000): A grande transição. São Paulo: SENAC, 2000.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais**. 2014a. Disponível em: <<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>>. Acesso em: 24 fev. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Eleitorado das Eleições** - Estatísticas do Eleitorado. 2014b. Disponível em: <[https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao-eleitorado/home?p0\\_ano=2014&session=10703651452003](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao-eleitorado/home?p0_ano=2014&session=10703651452003)>. Acesso em: 16 jul. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Lei das Eleições** – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. 2022a. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Partidos políticos registrados no TSE**. 2022b. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>>. Acesso em: 27 ago. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Plenário**: dados de candidatas e candidatos devem ser públicos. 2022c. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/plenario-dados-de-candidatas-e-candidatos-devem-ser-publicos>>. Acesso em 22 dez. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Relações oficiais de filiados**. 2022c. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/partidos/filiacao-partidaria/relacoes-oficiais-de-filiados>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)**. 2017. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/sistema-de-gerenciamento-de-informacoes-partidarias-sgip>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

UNIÃO BRASIL. **Quem somos**. Disponível em: <<https://uniaobrasil.org.br/uniaobrasil/#quem-somos>>. Acesso em: 26 dez. 2022.

UTRERAS, Rosário. Género y poder local. In. **Mulher, trabalho e políticas públicas locais**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2002.

VOGEL, Luiz Henrique. **A Histórica Sub-representação das Mulheres na Câmara dos Deputados** - Desigualdades e Hierarquias Sociais nas Eleições de 2014. Estudo Técnico. Brasília: Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, 2019. Disponível em: <[https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/37401/historica\\_representacao\\_voguel.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/37401/historica_representacao_voguel.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 18 ago. 2022.